PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 066 QUARTA-FEIRA. 12 DE ABRIL DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9990 DE 11 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA TURISMO PEDAGÓ-GICO NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVI-

O Governador do Estado do Rio de Janeiro Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Fica instituído o Programa Turismo Pedagógico na rede es-

tadual de educação do Rio de Janeiro. Art. 2º - O Programa Turismo Pedagógico tem, especialmente, os se-

I - possibilitar o acesso dos alunos ao acervo cultural, artístico e turístico do Estado do Rio de Janeiro;

II - propiciar o conhecimento e despertar a valorização e a preservação do patrimônio cultural, artístico e turístico fluminense

III - desenvolver conteúdos escolares relacionados à educação patri-

Art. 3º - O Programa Turismo Pedagógico será desenvolvido por meio de visitas dos alunos das escolas integrantes da rede pública estadual a locais de valor cultural, artístico e turístico no Estado do Rio de Ja-

Art. 4º - As ações do Programa Turismo Pedagógico serão coordenadas pelo órgão estadual responsável pela formulação e execução da política estadual de educação e inseridas nos projetos político-pedagógicos das escalas

Art. 5º - No âmbito do Programa Turismo Pedagógico poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive para organização e a realização de roteiros de visita

 $\bf Art.~6^o$ - Será facultada às unidades da rede estadual de educação do Rio de Janeiro a adesão ao Programa de que trata esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governado

Projeto de Lei nº 165-A/2019 Autoria do Deputado: Welberth Rezende.

ld: 2470682

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.459 DE 11 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE DISCUTIR O FUTURO DO COMPLEXO DO CAIO MARTINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 145 da Constituição Estadual e no que consta no Processo nº SEI-300001/000304/2023.

CONSIDERANDO:

- a importância do Complexo do Caio Martins, localizado na cidade de Niterói, para o cenário esportivo e cultural do Estado do Rio de Ja-
- o fim do contrato de concessão do estádio situado no referido complexo esportivo no início de 2023;
- a importância da participação popular nos processos decisórios sobre políticas públicas a serem definidas pelo poder executivo,
- o Decreto nº 47.901 de 29 de dezembro de 2021, que transferiu, sem aumento de despesa, a gestão operacional do complexo esportivo Caio Martins para a Secretaria De Estado de Esporte e Lazer

- Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), de caráter temporário, pa-
- I elaborar acões de consulta pública junto à população de Niterói. com o objetivo de receber sugestões e ideias para a elaboração de projeto de reforma do Complexo do Caio Martins;
- ${f II}$ organizar, compilar e sistematizar as propostas colhidas com o intuito de subsidiar a administração pública estadual.
- § 1º O GT deverá utilizar todos os meios, presenciais e digitais possíveis para cumprir os objetivos do inciso primeiro deste artigo
- Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e será composto pelos seguintes órgãos:
- I Secretaria de Estado do Gabinete do Governador:
- II Secretaria de Estado da Casa Civil;
- III Secretaria de Estado de Defesa Civil: IV - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
- V Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro:
- VI Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro;
- VII Prefeitura Municipal de Niterói:
- VIII Câmara Municipal de Niterói:
- IX Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro:
- § 1º O Grupo de Trabalho poderá, por seu coordenador, requisitar o apoio de todos os órgãos da administração estadual direta e indireta para a consecução da finalidade deste Decreto, devendo coordenar, naquilo que couber, a interface com os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho.
- § 2º O Grupo de Trabalho poderá, por seu coordenador, indicar membros de notório saber e conhecimento na temática, para participar das atividades do Grupo de Trabalho, em caráter permanente ou
- Art. 3º A conclusão dos trabalhos para eventual contratação de servicos relativos à gestão da plataforma de negociação de ativos ambientais deverá se dar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, se assim for necessário.
- Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho terão periodicidade mensal, podendo ocorrer em intervalos menores, se necessário, mediante convocação de seu coordenador.

Atos do Poder Legislativo. Atos do Poder Executivo... Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil ... Gabinete do Governador..... Governo Planejamento e Gestão Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Esporte e Lazer Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 33 Trabalho e Renda..... Transformação Digital Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS

SUMÁRIO

Parágrafo Único - Após cada reunião será elaborado relatório com as deliberações do grupo e com a avaliação sobre o andamento dos trabalhos, para encaminhamento à coordenação do presente Grupo de

Art. 5º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2470701

DECRETO Nº 48.460 DE 11 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 29, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, DO PREFEITO MU-NICIPAL DE VALENÇA/RJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no processo nº SEI-270013/000216/2023,

CONSIDERANDO:

- que o referido Município foi afetado por Tempestade Local/Convectiva Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, no dia 18 de fevereiro de 2023:
- o contido no Decreto Municipal nº 29, de 23 de fevereiro de 2023, do Prefeito Municipal de Valenca, que declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;
- as consequencias desse desastre, que resultou nos da juízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo SEI-270013/000216/2023:
- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população. bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anorma-DECRETA:
- Art. 1º Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto Municipal nº 29, de 23 de fevereiro de 2023, do Prefeito Municipal de Valença.

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

- Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os cri-térios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.
- Art. 3º Com base no Inciso IV. do artigo 24, da Lei nº 8,666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos con-
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entida-des Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de cré-

ditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Fe-

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETO Nº 48.461 DE 11 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 2289, DE 17 DE JANEIRO DE 2023, DO PREFEITO MUNI-CIPAL DE ITAOCARA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no processo nº SEI-270013/000127/2023,

CONSIDERANDO:

- que o referido Município foi afetado por Tempestade Local/Convectiva Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, no dia 10 de janeiro de 2023;
- o contido no Decreto n $^{\rm o}$ 2289, de 17 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal de Itaocara, que declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;
- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo SEI-270013/000127/2023:
- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto nº 2289, de 17 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

- Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual
- Art. 3º Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos con-
- Art. $4^{\rm o}$ As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entidades Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de créditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Fe-

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETO Nº 48.462 DE 11 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO № 5.899, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ/RJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no processo nº SEI-270013/000222/2023,

CONSIDERANDO:

- que o referido Município foi afetado por Tempestade Local/Convectiva Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, no dia 09 de fevereiro
- o contido no Decreto Municipal nº 5.899, de 10 de fevereiro de 2023. do Prefeito Municipal de Piraí, que declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;
- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo SEI-270013/000222/2023
- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população. bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anorma-

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** declarada pelo Decreto Municipal nº 5.899, de 10 de fevereiro de 2023, do Prefeito Municipal de Piraí.

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDÉ

- Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos ofi-Art. 2º - Confirma-se, por internecio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.
- **Art. 3º** Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos con-
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entidades Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de créditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2470735

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR **DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de abril de 2023. MARI-LENA DE FÁTIMA SANTOS BERALDI, ID FUNCIONAL Nº 5139018-3, do cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001117/2023

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO MARTINS para exercer, com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Marilena de Fátima Santos Beraldi, ID Funcional nº 5139018-3. Processo nº SEI-420001/001117/2023.

NOMEAR MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN, ID FUNCIONAL Nº 5011352-6, para exercer, com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Luciana Duarte da Costa Cardoso, ID Funcional nº 4181177-1. Processo nº SEI-420001/001145/2023.

NOMEAR MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA, ID FUNCIONAL Nº 5006049-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Tributação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Jose Estevam Fernandes de Oliveira, ID Funcional nº 5006015-5. Processo nº SEI-040073/000067/2023.

NOMEAR ANDRE LUIZ COSTA CARDOSO FERREIRA, ID FUNCIO-NAL N $^\circ$ 4275031-8, para exercer com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Carlos Frederico Loeser dos Funcional nº 5101460-2. Processo nº 030029/003927/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de abril de 2023, ANDER-SON BRITO PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5129352-8, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-2, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000560/2023.

NOMEAR YASMIN MIRANDA DA COSTA. ID FUNCIONAL Nº 5137651-2, para exercer com validade a contar de 05 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-2, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Anderson Brito Pereira, ID Funcional nº 5129352-8. Processo nº SEI-310006/000560/2023.

EXONERAR com validade a contar de 12 de abril de 2023. CARLOS **HENRIQUE SODRE COUTINHO**, ID FUNCIONAL N° 1943630-0, do cargo em comissão de Auditor Geral, símbolo SS, da Auditoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro -CGE. Processo nº SEI-320001/000903/2023.

NOMEAR CID DO CARMO JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 2530054-7,

para exercer com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Auditor Geral, símbolo SS, da Auditoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Carlos Henrique Sodre Coutinho, ID Funcional nº 1943630-0. Processo nº SEI-320001/000903/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2023, **CID DO CARMO JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 2530054-7, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000903/2023.

ld: 2470732

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 11 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº SEI-100001/000503/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação do servidor Major PM ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MO-RÁES, RG Nº 65.130, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, na Corregedoria da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM.

ld: 2470715

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SEFAZ Nº 91 DE 11 DE ABRIL DE 2023

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SEFAZ N° 90, DE 10 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADA NO D.O DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° SEI-320001/002317/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução Conjunta SECC/SEFAZ Nº 90, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O de 11 de abril de

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2470613

ATOS DO SECRETÁRIO DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANO CARDOSO PELLUSO, ID FUNCIONAL Nº 5115800-0, Assistente II, símbolo DAI-6, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.315, de 10/01/2023. Processo nº SEI-160001/000044/2023.

NOMEAR CRISTIANO DE JESUS MENEZES, ID FUNCIONAL N°51334119, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.315, de 10/01/2023. Processo nº SEI-160001/000044/2023.

NOMEAR SORAIA FONTENELLE LISBOA, ID FUNCIONAL N° 51276119, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.315, de 10/01/2023. Processo nº SEI-160001/000045/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de abril de 2023, PAULA SZILARD SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5111260-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/008434/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de abril de 2023, GUILHERME QUEIROZ DE MELLO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5092825-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-

NOMEAR PAULA SZILARD SANTOS. ID FUNCIONAL Nº 5111260-4 para exercer com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.317, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-150001/008308/2023.

Imprensa

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

ENVIO DE MATÉRIAS:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

EXONERAR, com validade a contar de 10 de abril de 2023, **MAR-CUS WILSON VON SEEHAUSEN**, ID FUNCIONAL Nº 5011352-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº 150001/002802/2022.

PODER EXECUTIVO

NOMEAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 5036448-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcus Wilson Von Seehausen, ID Funcional nº 5011352-6. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR TATIANE MONÇÃO MOREIRA, para exercer, com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Victor Chagas Matos, ID Funcional nº 5082867-3. Processo nº SEI-150166/000113/2023.

NOMEAR JORGE ENRIQUE DA SILVA MIRANDA, ID FUNCIONAL Nº 20263775-5, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Alexandre dos Santos Gonçalves, ID Funcional nº 2212804-2. Processo nº SEI-150001/007761/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de abril de 2023, **ELEZILDA CAVALCANTI DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 2061063-7, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-7, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001973/2023.

EXONERAR RICARDO ALVES VILLAS BOAS, ID FUNCIONAL № 5035132-0, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/002657/2023.

NOMEAR JOSÉ CARLOS DOMINGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ricardo Alves Villas Boas, ID Funcional nº 5035132-0. Processo nº SEI-150063/002657/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 28 de março de 2023, **MARIANA PEYNEAU PAPI**, ID FUNCIONAL N° 5106457-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/001480/2023.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO MOREIRA RODRIGUES PAULINO, ID FUNCIONAL Nº 5034545-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Sistemas Negociais, da Subsecretaria-Adjunta de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002077/2023

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de abril de 2023, **THALENA FERREIRA GALVANI**, ID FUNCIONAL N° 51107171-1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Patrimônio e Transportes, da Superintendência de Infraestrutura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo n° SEI-120001/002126/2023.

NOMEAR LÉLIA MARIA FIUZA FURTADO, ID FUNCIONAL N° 5125822-6, para exercer com validade a contar de 05 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Patrimônio e Transportes, da Superintendência de Infraestrutura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Thalena Ferreira Galvani, ID Funcional n° 51107171-1. Processo n° SEI-120001/002126/2023.

NOMEAR NÚBIA JAHNAÍNA MENDONÇA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 28 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Mariana Peyneau Papi, ID Funcional nº 5106457-0. Processo nº SEI-

NOMEAR MATTHEUS HOYASHI, para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Luciana Vicky Mazloum, ID Funcional nº 5010194-3. Processo nº SEI-040083/000306/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2023, **MARIA CRISTINA GOMES DOS REIS**, ID FUNCIONAL Nº 5139607-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000082/2023.

NOMEAR MARIA CRISTINA GOMES DOS REIS, ID FUNCIONAL № 5139607-6, para exercer com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Segurança da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Gabriel da Motta Costa, ID Funcional nº 5017540-8. Processo nº SEI-040227/000082/2023.

NOMEAR AMANDA CARDOSO COSTA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 5005993-9, para exercer com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Jonathan Santos Pereira, ID Funcional nº 5113803-4. Processo nº SEI-040227/000082/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 04 de abril de 2023, publicado no D.O. de 05/04/2023, que nomeou AMANDA CARDOSO COSTA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 5005993-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Segurança da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Gabriel da Motta Costa, ID Funcional nº 5017540-8. Processo nº SEI-040227/00066/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2023, JONA-THAN SANTOS PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5113803-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000041/2023.

NOMEAR DÉBORA DE OLIVEIRA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.744, de 31/08/2021. Processo nº SEI-220011/000894/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, RAFAEL COELHO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº FUNCIONAL Nº 5138684-4, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Técnico Especializado, da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/000961/2023.

NOMEAR RAPHAEL LUIS SOUZA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.421, de 24/03/2023. Processo nº SEI-080002/001412/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de março de 2023, **ALCINEU DAFLON FERRO**, ID FUNCIONAL Nº 868138-4, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080014/000148/2023.

NOMEAR JOSE CLEI GOMES FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4249340-4, para exercer, com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Alcineu Daflon Ferro, ID Funcional nº 868138-4. Processo nº SEI-080014/000148/2023.

NOMEAR PAULO HENRIQUE CERCHIARI, ID FUNCIONAL № 5118019-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Atividades Auxiliares, do Departamento Geral de Atividades Auxiliares, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Gabriella Freitas Teixeira da Silva, ID FUNCIONAL № 5124123-4. Processo nº SEI-080004/000315/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA**, ID FUNCIONAL № 5122690-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/002389/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 08 de março de 2023, DOUGLAS DA CRUZ BAPTISTA, ID FUNCIONAL Nº 5019114-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Ouvidoria Geral, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/002764/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 08 de janeiro de 2023, **THAMIRES AVELAR DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5117883-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/001891/2023.

EXONERAR, a pedido, CAMILA CORREIA DE ALMEIDA, ID FUN-CIONAL Nº 5035763-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Quadro de Horários, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/001038/2023.

NOMEAR ADRIANA MIRANDA PEDRO, ID FUNCIONAL N° 5108722-7, para exercer, com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Educação, anteriormente ocupado por Weslley da Silva Barbosa, ID Funcional n° 5134894-2. Processo n° SEI-030029/003802/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de março de 2023, **WESL-LEY DA SILVA BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5134894-2, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003802/2023.

NOMEAR LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5025619-0, Auditor do Estado, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Contabilidade, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Wallace Polydoro Carvalho, ID Funcional nº 5014971-7. Processo nº SEI-030029/003802/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de março de 2023, GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL № 5073397-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003802/2023.

NOMEAR ROOSEVEL SANTOS DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5113343-1, para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marcos Vinicio Delphim da Costa, ID Funcional nº 5121098-3. Processo nº SEI-030029/003802/2023.

NOMEAR WESLLEY DA SILVA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 5134894-2, para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos Estratégicos, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Felipe José de Oliveira Ferreira Pavão, ID Funcional nº 5027193-8. Processo nº SEI-030029/003802/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, NATASHA AFONSO COIMBRA, ID FUNCIONAL Nº 5027055-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos Estratégicos, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003802/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de março de 2023, MAR-COS VINICIO DELPHIM DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5121098-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003802/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de março de 2023, MAR-CIO ROBERTO RITTO MORAES, ID FUNCIONAL Nº 4317350-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Documentação e Arquivo, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003802/2023.

NOMEAR MARIA EDUARDA CASTRO SOARES DE BARROS, ID FUNCIONAL Nº 5107917-8, para exercer, com validade a contar de 31 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Documentação e Arquivo, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marcio Roberto Ritto Moraes, ID Funcional nº 4317350-0. Processo nº SEI-030029/003802/2023.

NOMEAR ANDREY MIRANDA ESPOSITO SARAIVA, ID FUNCIONAL N° 5106298-4, para exercer com validade a contar de 24 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Michelle Jochims Caland, ID Funcional n° 513219201. Processo n° SEI-030029/003927/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de março de 2023, RO-SEDAY SANTOS NASCIMENTO, ID FUNCIONAL № 3336732-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Áreas do Conhecimento, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

NOMEAR CIRLENE DA SILVA FERNANDES, ID FUNCIONAL № 4375321-3, para exercer com validade a contar de 24 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Áreas do Conhecimento, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Roseday Santos Nascimento, ID Funcional nº 3336732-9. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, **MAR-CELLO OLIVEIRA CORBOLAN**, ID FUNCIONAL Nº 4347345-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Diversidade e Inclusão Educacional, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

NOMEAR JOANA TANIA PEREIRA DOS ANJOS RAPHAEL para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Diversidade e Inclusão Educacional, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marcello Oliveira Corbolan, ID Funcional nº 4347345-8. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de março de 2023, **CIR-LENE DA SILVA FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 4375321-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Ensino, da Diretoria Regional Pedagógica - Metropolitana VI, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA MANHÃES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 3932414-1, para exercer com validade a contar de 24 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Silvania Rodrigues Maciel, ID Funcional nº 3696281-3. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de março de 2023, **SIL-VANIA RODRIGUES MACIEL**, ID FUNCIONAL Nº 3696281-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Superintendência Pedagógica, da Subseretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de março de 2023, LU-CIANE DA SILVA RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 4256044-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

NOMEAR DANIEL RICARDO SOUZA DA MOTTA, ID FUNCIONAL Nº 5121753-8, para exercer com validade a contar de 24 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Luciane da Silva Rodrigues, ID Funcional nº 4256044-6. Processo nº SEI-030029/003027/2023

NOMEAR LUCIANE DA SILVA RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 4256044-6, para exercer com validade a contar de 24 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Ensino Médio, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Bruno de Lira Silva, ID Funcional nº 5075582-0. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de março de 2023, **BRU-NO DE LIRA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5075582-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Ensino Médio, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

NOMEAR MANOEL GONÇALVES PATRÃO, ID FUNCIONAL N° 5120878-4, para exercer com validade a contar de 24 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Educação de Política de Prevenção e Formação Cidadã na Escola, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Cláudia da Silva, ID Funcional nº 5120910-1. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de março de 2023, CLÁU-DIA DA SILVA, ID FUNCIONAL № 5120910-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Educação de Política de Prevenção e Formação Cidadã na Escola, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

NOMEAR SILVANIA RODRIGUES MACIEL, ID FUNCIONAL Nº 3696281-3, para exercer com validade a contar de 24 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Lana Marcia Pimentel Cunha, ID Funcional nº 3388126-0. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de março de 2023, **LANA MARCIA PIMENTEL CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 3388126-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003927/2023.

NOMEAR NILTON JORGE FERRARO DE ARAUJO, para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Caio Castro Lima, ID Funcional nº 5036380-8. Processo nº SEI-030029/003990/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 08 de janeiro de 2023, **THAMIRES AVELAR DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5117883-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/001891/2023.

NOMEAR DEBORA MOREIRA DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 25 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Thamires Avelar de Souza, ID Funcional nº 5117883-4. Processo nº SEI-030029/003990/2023.

NOMEAR RAFAEL VALLADÃO ROCHA, ID FUNCIONAL N° 5103692-4, para exercer, com validade a contar de 25 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Fátima Beatriz França Medeiros, ID Funcional nº 513756721. Processo nº SEI-030029/003990/2023.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE COSTA DE SOUZA, para exercer, com validade a contar de 22 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Engenharia e Avaliação Imobiliária, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Larissa Cesar Zavatario, ID Funcional nº 5116998-3. Processo nº SEI-030029/003990/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de março de 2023, **LHUBA FERNANDA STANESCON BATULI MOUCHALOUAT**, ID FUNCIONAL Nº 5120009-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003035/2023.

NOMEAR ERICKA SILVA MONTEIRO, ID FUNCIONAL N°4462674-6, para exercer, com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Lhuba Fernanda Stanescon Batuli Mouchalouat, ID Funcional nº 5120009-0. Processo nº SEI-030029/004141/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de março de 2023, IOLANDA LOPES DE ALMEIDA FRANCO, ID FUNCIONAL Nº 4064097-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/002990/2023.

NOMEAR MARIANE LEMOS KARMUOCHE, ID FUNCIONAL N° 51195232, para exercer, com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Iolanda Lopes de Almeida Franco, ID Funcional n° 4064097-3. Processo n° SEI-030029/004141/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de abril de 2023, **EMILY SOARES CALHEIROS DE NOVAES MORAES**, ID FUNCIONAL Nº 5117170-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004141/2023.

NOMEAR CAROLINA MATTOS DE BARROS LEITE, ID FUNCIONAL N°5106992-0, para exercer, com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Emily Soares Calheiros de Novaes Moraes, ID Funcional nº 5117170-8. Processo nº SEI-030029/004141/2023

NOMEAR ANA PAULA COTTA DE ALENCAR ARARIPE, ID FUN-CIOANL N°562941-1, para exercer, com validade a contar de 22 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Maria Luisa de Vasconcelos Barros Pinto, ID Funcional n°5093886-0. Processo nº SEI-030029/004141/2023.

NOMEAR MARCOS EDUARDO LEITÃO, para exercer, com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Ouvidoria Geral, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Gabriel Lima Fernandes, ID Funcional nº 5125572-3. Processo nº SEI-030029/004141/2023.

NOMEAR ROBSON AZEVEDO DE SOUZA, para exercer, com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marcio de Oliveira Almeida, ID Funcional nº 5087667-8. Processo nº SEI-030029/004141/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de março de 2023, **MARIA LUCIA GOMES PEREIRA GUERRA**, ID FUNCIONAL Nº 5644062, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004141/2023.

NOMEAR MARIA LUISA DE VASCONCELOS BARROS PINTO, ID FUNCIONAL N°5093886-0, para exercer, com validade a contar de 22 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Maria Lucia Gomes Pereira Guerra, ID Funcional nº 5644062. Processo nº SEI-030029/004141/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de março de 2023, MARIA LUISA DE VASCONCELOS BARROS PINTO, ID FUNCIONAL N°5093886-0, do cargo em comissão de Assessori, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004141/2023.

NOMEAR RENAN DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL 5075494-7, para exercer, com validade a contar de 31 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Convênios, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Anderson de Mello Menezes, ID Funcional n°50845977. Processo nº SEI-030029/004141/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de março de 2023, ANDERSON DE MELLO MENEZES, ID FUNCIONAL N°50845977, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Convênios, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo n° SEI-030029/004141/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 08 de março de 2023, publicado no D.O. de 09/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 11 de novembro de 2022, HAMILTON ATAIDE CORDEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5023307-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Atenção ao Egresso - ASSEGRE, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/016350/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 08 de março de 2023, publicado no D.O. de 09/03/2023, que nomeou FABIANO DO NASCIMENTO FER-REIRA, ID FUNCIONAL N° 4416923-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Atenção ao Egresso - ASSEGRE, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Hamilton Ataide Cordeiro, ID Funcional n° 5023307-6. Processo n° SEI-030022/016350/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, **RU-BENS DIAS DOS SANTOS FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 4206038-9, do

cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/000793/2023.

NOMEAR EMANUEL PIFANO MELLO, ID FUNCIONAL Nº 5023774-8, para exercer com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rubens Dias dos Santos Filho, ID Funcional nº 4206038-9. Processo nº SEI-030022/000793/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, **ALAN DA CONCEIÇÃO ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 5009687-7, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/002219/2023.

NOMEAR NILSON DA SILVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5094131-3, para exercer com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Alan da Conceição Alves, ID Funcional nº 5009687-7. Processo nº SEI-030022/002219/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023, DOMINGOS SANTOS NETO, ID FUNCIONAL Nº 1982903-5, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/003017/2023.

NOMEAR MARCELO FELIPE SAMPAIO GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5009677-0, para exercer, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Domingos Santos Neto, ID Funcional nº 1982903-5/1. Processo nº SEI-030022/003017/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **ISA-BELLA SALDANHA DE SOUSA**, ID FUNCIONAL Nº 5009664-8, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/003815/2023.

NOMEAR ELAINE PEREIRA DE FIGUEIREDO PAULO, ID FUNCIONAL Nº 5132481-4, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Isabella Saldanha de Sousa, ID Funcional nº 5009664-8. Processo nº SEI-030022/003815/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de abril de 2023, TERESINHA ALBERTINA DA SILVA BESSA FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 5133842-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000244/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de abril de 2023, **ANDERSON GOMES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5117538-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000710/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de março de 2023, JOÃO VITOR DE SOUSA JANDRE GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5138985-1, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000738/2023.

EXONERAR ADRIANO CARDOSO PELLUSO, ID FUNCIONAL Nº 5115800-0, Assistente II, símbolo DAI-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-160001/000044/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **ADRIE- LE LAURINDO GOMES BRUNO**, ID FUNCIONAL Nº 5117813-3, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/007442/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de abril de 2023, **ROOSEVEL SANTOS DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL № 5113343-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000983/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 11 de abril de 2023, **NEGRA MARIA GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 5017217-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001034/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de abril de 2023, **SUELEN CRISTINA DE JESUS DAMACENO**, ID FUNCIONAL Nº 5137472-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001054/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de abril de 2023, **BRINA DA SILVA OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51118645, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001035/2023.

NOMEAR FABIO CESAR FERREIRA DA SILVA LEOPOLDINO, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Mariana Dias, ID Funcional nº 5118547-4. Processo nº SEI-180002/000457/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **ELIANA DA SILVA DIONIZIO**, ID FUNCIONAL N° 5108730-8, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001706/2023

NOMEAR ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO, para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Eliana da Silva Dionizio, ID Funcional nº 5108730-8. Processo nº SEI-310003/001706/2023.

NOMEAR MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Priscila Rodrigues de Castro, ID Funcional nº 5121662-0. Processo nº SEI-310003/001700/2023.

NOMEAR JANETE ALVES BARBOSA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Tatiana Gaspar Pinheiro, ID Funcional nº 1907085-3. Processo nº SEI-310003/001699/2023.

NOMEAR RONALDO FAÇANHA GADELHA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Carlos Eduardo da Silva Corrêa, ID Funcional nº 50867270. Processo nº SEI-310003/001701/2023.

NOMEAR ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Carla Santiago de Souza, ID Funcional nº 5085403-8. Processo nº SEI-310003/001697/2023.

NOMEAR ADRIELLE ROCHA PEREIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gilmar Moreira dos Santos, ID Funcional nº 5102016-5. Processo nº SEI-310003/001684/2023.

NOMEAR MARCELI MARIA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gabriela Simões Coletta, ID Funcional nº 51263327. Processo nº SEI-310003/001683/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **SIMONE FURTADO ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 5117764-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001677/2023.

NOMEAR ROSANA FERREIRA PEREIRA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Simone Furtado Rocha, ID Funcional nº 5117764-1. Processo nº SEI-310003/001677/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **STHEFANY DOS SANTOS DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51231573, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001678/2023.

NOMEAR GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sthefany dos Santos de Souza, ID Funcional nº 51231573. Processo nº SEI-310003/001678/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de abril de 2023, **JOSE RICARDO FERIGATO**, ID FUNCIONAL Nº 51225360, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001766/2023.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE DIAS MELO, ID FUNCIONAL Nº 5137615-6, para exercer com validade a contar de 05 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Fiscalização de Obras e Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Monique Fontes Gesteira, ID Funcional nº 51348128. Processo nº SEI-310006/000560/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de abril de 2023, YASMIN MIRANDA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5137651-2, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Liquidação e Despesa, do Departamento Financeiro, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000560/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de abril de 2023, RENAN FERNANDES DA ROCHA SILVA RODRIGUES, ID FUNCIONAL № 5138832-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000560/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de abril de 2023, GUSTAVO HENRIQUE DIAS MELO, ID FUNCIONAL № 5137615-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Arquivo Geral, da Divisão de Protocolo e Expediente, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-

EXONERAR ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5137700-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000207/2023

EXONERAR TAQUARACI NUNES RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5137715-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000297/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de abril de 2023, **MARTHA VALÉRIA IMÊNES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5137474-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000308/2023.

NOMEAR GILMAR HUGO CABRAL BAPTISTA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Vanessa Oliveira do Nascimento, ID Funcional № 51336260. Processo nº SEI-400001/000283/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 27 de março de 2023, **VANILDA CAMPOS DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4460116-6, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000645/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de abril de 2023, **LUCAS CAMPOS DE GODOI AMARO**, ID FUNCIONAL Nº 5132809-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000645/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de abril de 2023, **ALAN COELHO VIOT**, ID FUNCIONAL Nº 51219506, do cargo em comissão

de Assistente I, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-170004/000152/2023.

NOMEAR DIOGO DE SOUZA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 05 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Paulo Alberto Simões, ID Funcional nº 5099079-9. Processo nº SEI-490001/000327/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **MAU- RÍCIO JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5072991-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/000192/2023.

NOMEAR ROBERTA MARIA GIRÃO BUTRUCE BEZERRA DE ME-LO, ID FUNCIONAL Nº 512295-7, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Maurício José Andrade dos Santos, ID Funcional nº 5072991-8. Processo nº SEI-490001/000192/2023.

NOMEAR BRUNO ATHANÁSIO DA SILVA MATTOS, ID FUNCIONAL Nº 5128786-2, para exercer com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.418, de 23 de março de 2023. Processo nº SEI-490001/000164/2023.

NOMEAR ÀLVARO HENRIQUES CORTES VEROCAI, ID FUNCIONAL ${\sf N}^\circ$ 5128278-0, para exercer com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.418, de 23 de março de 2023. Processo nº SEI-490001/000164/2023.

NOMEAR JOSÉ BERALDO FORTUNA SOARES, ID FUNCIONAL Nº 602037-1, para exercer com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.418, de 23 de março de 2023. Processo nº SEIcreto nº 48.418, de 490001/000164/2023.

NOMEAR CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 4383389-6, para exercer com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, simbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.418, de 23 de março de 2023. Processo nº SEI-490001/000164/2023.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS ALVES FERNANDES para exercer, com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.418, de 23 de março de 2023. Processo nº SEI-490001/000164/2023.

NOMEAR MÁRCIO SARMENTO JUSTINO MOREIRA. ID FUNCIO-NOMEAR MARCIO SARMENTO JOSTINO MOREIRA, ID FUNCIO-NAL Nº 5118030-8, para exercer com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Se-cretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.418, de 23 de março de 2023. Processo nº SEI-490001/000164/2023.

NOMEAR RODRIGO DE SANTA BARBARA CARVALHO MIRANDA, ID FUNCIONAL Nº 51161800, para exercer com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.418, de 23 de março de 2023. Processo nº SEI-490001/000164/2023.

NOMEAR JAMILE CLAUDE BACHOURD FAYAD, ID FUNCIONAL N 5134702-4, para exercer com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.418, de 23 de março de 2023. Processo nº SEI-490001/000164/2023.

NOMEAR JACKELINE MATOS RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5121241-2, para exercer com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.418, de 23 de março de 2023. Processo nº SEI-490001/000164/2023.

NOMEAR CRISTIANE BATISTA ALBERTASSI para exercer, com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.418, de 23 de março de 2023. Processo nº SEI-490001/000164/2023.

NOMEAR GEORGE LUZ LOPES BARBOSA para exercer, com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.418, de 23 de março de 2023. Processo nº SEI-490001/000164/2023.

NOMEAR JORGE LUIS SILVA DE MEDEIROS. ID FUNCIONAL Nº Topondo de de 31 de março de 2023. Processo nº SEI-490001/000164/2023.

NOMEAR CLÁUDIO TORRES CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 4276124-7, para exercer com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.418, de 23 de março de 2023. Processo nº SEI-490001/000164/2023.

NOMEAR LUAN LEONARDO MONTEIRO DANTAS. ID FUNCIONAL N° 5138231-8, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Marcelo Araújo Matos, ID Funcional nº 51383900. Processo nº SEI-470001/000184/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023. LUAN LEONARDO MONTEIRO DANTAS, ID FUNCIONAL Nº 5138231-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000184/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 11 DE ABRIL DE 2023

ATO DE 03/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-500001/000115/2023, fica retificado para **KÁTHIA DE ARAÚJO NICOMEDES**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado da Mulher, mantidos os

ld: 2470733

DESPACHO DO SECRETÁRIO **DE 11 DE ABRIL DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/003687/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Decreto nº 46.611, de 28 de março de 2019, D.O. de

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 11 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº SEI-030041/006042/2022 - AUTORIZO a cessão, por permuta, do servidor VITOR SILVA DE ABREU, ID Funcional 43491456, vínculo 1, matrícula 0951062-9, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, com o servidor municipal HALERRANDRO TAVARES DE ARAUJO,

Professor C, Matrícula nº 24383, da Prefeitura Municipal de Macaé

PROCESSO Nº SEI-030029/003224/2023 - AUTORIZO a cessão do 1º TEN BM RG 49.922 David de Andrade Marinho Filho, ID Funcional 5037358-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Secretaria de Estado de Educação, a fim de exercer o cargo de Superintendente de Infraestrutura.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RE-CURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª CÂMARA PAUTAS DE JULGAMENTO

O SENHOR PRESIDENTE DA 1º CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA que se acham em pauta para julgamento, em sessão pública, no día 19 de abril de 2023, às 11:30h. (onze horas e trinta minutos), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro os sequintes processos: de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO N° 3.776/2021 - PROCESSO N° E-08/004/100216/2018 RECORRENTE: **ROSANGELA ANTUNES CHAGAS TOLEDO** RELATORA: Cons.º Heloá Paula da Silva Mendes Gomes REVISOR: Consº. Gilson Cardoso dos Santos Junior O B J E TO : Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 3.779/2021 - PROCESSO Nº E-03/008/1820/2019 RECORRENTE : **JOSÉ RUY GOMES DA CRUZ** ADVOGADO: DR. JAICON JORGE L. DE MENEZES PEREIRA -OAB/RJ 169.033

RELATORA: Cons.ª Heloá Paula da Silva Mendes Gomes REVISOR: Cons.º Gilson Cardoso dos Santos Junior O B J E TO : Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 3.704/2021 - PROCESSO Nº E-21/070/100167/2018 RECURSO Nº 3.704/2021 - PROCESSO Nº E-21/070/100167/2018
RECORRENTE : RONALDO DIAS BARRADAS
ADVOGADOS: DR.THIAGO H. D. S. JORDACE - OAB/RJ 166.536;
DR. ALEXANDER LEONARDO MEDERO ALVELA - OAB/RJ 155.719;
DRA. FABÍOLA SANTORO GARCIA - OAB/RJ 176.955
RELATORA : Cons.º Heloá Paula da Silva Mendes Gomes
REVISOR: Cons.º Gilson Cardoso dos Santos Junior
O. B. L.E. T.O.: Acquisição da Carros. O B J E TO : Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 3.896/2022 - PROCESSO Nº E-27/037/100906/2018

RECORRENTE: LEISE MARCELO PIMENTA BUENO ADVOGADA: ELLEN DAHER RODRIGUES DELMAS - OAB/RJ

RELATORA : Cons.ª Heloá Paula da Silva Mendes Gomes REVISOR: Cons.º Gilson Cardoso dos Santos Junior O B J E TO : Acumulação de Cargos

ATENCÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos Al Europea. E l'acutidad aos Recorrentes, de accordo com os arigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. Processo nº SEI-150001/008133/2023.

CRASE/RJ, 10 de abril de 2023

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA

ld: 2470277

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 351 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

novembro de 2020, CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos; o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado: blica especialmente designado:

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-ço de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - o disposto no Processo nº SEI-150001/003431/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição e entrega de itens para identificação pessoal de agentes públicos para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, em favor da empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI.

Gestor: Ana Lúcia Raquel Vieira Goes Pontes, ID Funcional nº 5117607-6. Fiscais:

Adenilson Luiz Theodoro da Silva, ID Funcional nº 4354314-6
Daniela de Barros Pinheiro Giglio, ID Funcional nº 4344198-0
Maria de Fatima Destri Tenorio, ID Funcional nº 4280195-8, sob a presidência do primeiro. **Suplente**:

Beatriz Meira da Costa, ID Funcional nº 5118273-4. Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

ld: 2470381

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 352 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO: o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração

Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos: o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - o disposto no Processo nº SEI-150001/003015/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 008/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa OAM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Gestor:

Érica Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5129576-8.

Cláudio Henrique Miguez Oliveira, ID Funcional nº 5098299-0 Vinicius Valentim Vitor, ID Funcional nº 5117354-9 Josemar Francisco da Silva, ID Funcional nº 5089823-0, sob a pre-

Diogo Monteiro Santos Jorge, ID Funcional nº 5094727-3.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2470382

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE PORTARIA PR Nº 446 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante no Decreto Estadual nº 47.298/2020, na Resolução SEPLAG nº 95, de 06/01/2022 e na Resolução SEPLAG nº 149, de 16 de agosto de 2022, assim como nos autos dos Processos nº SEI-120001/004610/2022 e SEI-150015/000955/2023,

Art. 1º - Designar os servidores da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro para integrar o SIGETRANSP - Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Art. 22 do Decreto Estadual nº 47.298/2020, na forma a seguir:

GESTOR DE TRANSPORTE:

- José Paulo Pereira, matrícula 553 - Chefe da Seção de Transpor-

SUPLENTES:

- Waleska Moreira dos Reis, matrícula 1999 - Chefe da Divisão Ad-

ministrativa;
- Thadeu Alves Fernandes, matrícula 2038- Chefe da Seção de Atividades Auxiliares

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Niterói, 11 de abril de 2023 PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2470712

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA GERAL

ATOS DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 400 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000377/2022.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Uyla De Oliveira Alves, Id. Funcional nº 5026479-6, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023 GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor Geral - DETRAN/RJ PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 434

DE 04 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000137/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Romulo Sant'ana Gonçalves, Id. Funcional. nº 4423130-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro. 04 de abril de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor Geral - DETRAN/RJ



PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 435 DE 05 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000422/2022.

 ${\bf Art.~1^o}$ - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Jaqueline Dos Santos Nunes Gonçalves, ld. Funcional. nº 5026212-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 436 DE 05 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ \ o \ \ disposto \ \ no \ \ Decreto \ \ \ Estadual \ \ n^o \ \ 7.526/84 \ \ e \ \ o \ \ que \ \ consta \ \ no \ \ processo \ \ administrativo \ \ SEI-150071/000394/2022.$

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado

Art. 2º - Designar a servidora Isabel Alves Dos Santos, Id. Funcional. nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 437 DE 05 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais,

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ \ o \ \ disposto \ \ no \ \ Decreto \ \ Estadual \ \ n^o \ \ 7.526/84 \ \ e \ \ o \ \ que \ \ consta \ \ no \ \ processo \ \ administrativo \ \ SEI-150071/000404/2022.$

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado

 $\bf Art.~2^o$ - Designar a servidora Letícia Cavalcante Salles, Id. Funcional. nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 05 de abril de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 438 DE 05 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000146/2023.

RESOLVE:

- Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

 $\mbox{\bf Art.~} 2^{\rm o}$ - Designar o servidor Murilo Vieira De Souza, Id. Funcional. nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023 GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

ld: 2470578

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 555 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -LOTERJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

o que preceitua o § 4º, art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de iunho de 1993 e suas alterações: e

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010;

- os termos constantes do Processo Administrativo nº SEI-E- $12/080/584/2017;\,$

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a nova composição da Comissão Permanente de Licitação da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ

Art. 2º - Designar para compor a Comissão, instituída nos termos do artigo anterior, com mandato de 01 (um) ano, nos termos do § 4º, art. 26, do Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores a seguir relacionados:

Presidente:

Arinete Mattos de Souza - ID Funcional n.º 50282794

Equipe De Apoio: Fabio da Silva Cabral - ID Funcional n.º 50214136 Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID Funcional n.º 6189008 Tiago Tavares Damasceno - ID Funcional n.º 50280104

Membros Suplentes: Roseli Rufino de Almeida - ID Funcional n.º 6189377 Carlos Eduardo França Cardias - ID Funcional nº 50851489

Art. 3º - Fica designado o servidor Tiago Tavares Damasceno - ID Funcional nº 50280104, como substituto da Presidente da Comissão em seus impedimentos legais, e/ou eventuais, na forma da legislação

Art. 4º - Da presente portaria será dado conhecimento imediato ao colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e à Subsecretaria de Logistica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SUBLOG/SEPLAG).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria LO-TERJ/GP nº 546, de 13 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro. 10 de abril de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO Presidente

ld: 2470354

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 208 DE 05 DE ABRIL DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 93. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATÓ N° 16/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, Decreto nº 7.526, de 06 setembro de 1984, Resolução SEPLAG n° 137, de 18 de julho de 2022, e consoante disposições dos Processos Administrativos nºs SEI-120001/006929/2021 e SEI-120001/011268/2021 120001/011268/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução SEPLAG nº 93, de 17 de dezembro de 2021, que instituiu a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 16/2021, celebrado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

NELSON ROCHA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ld: 2470321

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 512 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE RECEBI-MENTO, TRATAMENTO E TRAMITAÇÃO DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÕES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -SEFAZ/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o que consta no processo SEI-040083/000486/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, que estabelece as diretrizes de transparência dos órgãos públicos e permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação; e o Decreto Estadual nº 46.475/2018, que regulamenta o direito de acesso à informação no âmbito do Estado do

- a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e o Decreto Estadual nº 46.622/2019, que requlamenta a matéria para os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:

a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019;

- as Resoluções CGE nº 13/2019 e nº 37/2019 que estabelecem orientações para a atuação das Unidades da Rede de Ouvidoria e Transparência do Poder Executivo Estadual para o exercício das competências definidas pela Lei Federal nº 13.460/2017, e outras delas decorrentes:

a necessidade de normatizar os procedimentos de recebimento, tratamento e tramitação das denúncias e comunicações no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:

- a necessidade de reforçar o papel da Ouvidoria como centralizadora do recebimento das denúncias e comunicações no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda: e

a necessidade de dispor sobre a proteção à identidade do denunciante no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Estabelecer procedimentos de recebimento, tratamento e tramitação de denúncias e comunicações, bem como dispor sobre a proteção à identidade do denunciante, nos termos deste Regulamento, a serem adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Denúncia: manifestação que indica a prática de irregularidade ou ato ilícito na administração pública, cuja solução dependa da atuação de unidade de apuração;

II - Comunicação: manifestação registrada de maneira anônima, não passível de acompanhamento que indica a prática de irregularidade ou ato ilícito na administração pública, cuja solução dependa da atuação de unidade de apuração;

III - Denunciante: pessoa física ou jurídica que apresente denúncia ou

IV - Elementos mínimos formais: fatos e circunstâncias, bem como dados e informações apresentados pelo denunciante, que possibilitem a identificação e/ou individualização do denunciado e da suposta prática irregularidade e/ou ilegalidade.

V - Análise preliminar: procedimento inicial ao receber a denúncia ou comunicação, por meio do qual a Ouvidoria verifica a existência de elementos mínimos formais que possibilitem o encaminhamento à unidade de apuração:

VI - Unidade de apuração: unidade administrativa ou autoridade com competência para realizar a análise/apuração dos fatos relatados em denúncia/comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazen-

VII - Elementos de identificação do denunciante: qualquer dado ou informação que permita a associação direta ou indireta do denunciante à denúncia por ele realizada: e

VIII - Plataforma Fala.BR: sistema informatizado de Ouvidorias desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) e disponibilizado aos entes federados para recebimento e tratamento de manifestações de ouvidoria.

Art. 3º - A Ouvidoria é a unidade competente pelo recebimento, tratamento e distribuição de denúncias e comunicações no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º As denúncias e comunicações serão apresentadas preferencialmente pela plataforma Fala.BR, canal eletrônico oficial de recebimento e tratamento de manifestações, observando-se que

I - as manifestações recebidas por outros canais divulgados pelo órgão serão digitalizadas, quando necessário, e inseridas imediatamente na plataforma a que se refere o caput; e

II - as manifestações colhidas verbalmente pela Ouvidoria serão reduzidas a termo e inseridas no sistema a que se refere o caput.

Art. 5º - Os agentes públicos da administração fazendária que não desempenhem funções na Ouvidoria da Secretaria de Estado de Fazenda e que sejam instados a receber denúncia ou comunicação, presencialmente ou por escrito, deverão promover o encaminhamento à Ouvidoria, em até 48 (quarenta e oito) horas, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ), garantindo o sigilo dos dados do denuncian-

§ 1º - A Ouvidoria providenciará o cadastro da denúncia na plataforma Fala.BR e procederá com o devido tratamento e distribuição à unidade de apuração competente.

§ 2º - Os agentes públicos que receberem a denúncia de que trata o caput não poderão dar publicidade ao seu conteúdo ou a elemento de identificação do denunciante.

 \S $3^{\rm o}$ - Os agentes públicos a que se refere o parágrafo anterior, de forma complementar, orientarão o denunciante acerca do canal oficial de registro de manifestações mencionado no art. 4º desta Resolução (plataforma Fala.BR).

DO RECEBIMENTO, TRATAMENTO E TRAMITAÇÃO

Art. 6º - Para os efeitos desta Resolução, compete à Ouvidoria da Secretaria de Estado de Fazenda

I - recepcionar, via Fala.BR, as manifestações, procedendo ao registro na plataforma quando o recebimento ocorrer por outro canal institucional:

II - realizar triagem das manifestações, verificando se o teor/conteúdo é matéria de competência da Secretaria de Estado de Fazenda, providenciando, quando possível, o encaminhamento ao órgão competen-

II - após triagem, realizar análise preliminar, verificando a existência de elementos mínimos formais que possibilitem o encaminhamento à unidade de apuração competente;

III - solicitar complementação de informações, nos casos das denúncias quando os elementos apresentados não forem suficientes para identificação e/ou individualização do denunciado e da possível irregularidade e/ou ilegalidade;

IV - acolher as denúncias e comunicações que apresentarem elementos mínimos formais e encaminhar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ), à unidade de apuração competente da Secretaria de Estado de Fazenda:

V - inserir no sistema Fala.BR as respostas conclusivas contendo informação sobre o encaminhamento à unidade de apuração competente e, quando possível e cabível, os meios pelos quais sua atuação poderá ser acompanhada, ou sobre a impossibilidade de acolhimento, nos casos de não apresentação de elementos mínimos formais, após pedido de complementação.

VI - proceder ao arquivamento, quando for o caso.

Art. 7º - O tratamento de denúncias e comunicações recepcionadas pela Ouvidoria não se confunde com a apuração dos fatos relatados pelo denunciante, devendo restringir-se à triagem, análise preliminar, solicitação (quando necessária e possível) de informações complementares e apresentação de resposta conclusiva ou arquivamento, quando for o caso.

§ 1º - O tratamento de denúncias e comunicações pela Ouvidoria deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável, de forma justificada, uma única vez, por igual período.

- $\S~2^{\rm o}$ A complementação de informações, quando solicitada pela Ouvidoria, deverá ser atendida pelo denunciante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de envio do pedido.
- § 3º O pedido de complementação de informações suspende o prazo inicial de 30 (trinta) dias, que será retomado a partir da resposta do denunciante.
- § 4º Não serão admitidos pedidos de complementação de informações sucessivos, exceto se decorrentes da necessidade de elucidação de novos fatos ou documentação apresentados pelo denunciante.
- Art. 8º As denúncias serão objeto de arquivamento, sem análise de mérito, nas seguintes hipóteses:
- I pela Ouvidoria, de forma expressamente justificada, quando versarem sobre matéria fora da competência da Secretaria de Estado de Fazenda, e não for possível o encaminhamento via plataforma Fala.Brao órgão ou entidade competente;
- II pela plataforma Fala.BR, de forma automática, por ausência de complementação pelo denunciante, decorrido o prazo de envio das informações complementares.
- **Art. 9º -** Tendo em vista a impossibilidade de contato com o denunciante para pedido de complementação de informações, as comunicações serão objeto de arquivamento pela Ouvidoria, na plataforma Fala.BR, de forma expressamente justificada, quando:
- I o teor/conteúdo não relatar suposta prática de irregularidade e/ou ilegalidade;
- II não apresentarem elementos mínimos formais que possibilitem o encaminhamento à unidade de apuração; e
- III tratarem de matéria fora de competência da Secretaria de Estado de Fazenda, não havendo possibilidade de encaminhamento no sistema para o órgão/entidade competente, quando identificado.
- Art. 10 Além daqueles previstos em ato normativo orientativo do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, são considerados elementos mínimos formais que possibilitam o encaminhamento de denúncias e comunicações pela Ouvidoria às unidades de apuração da Secretaria de Estado da Fazenda:
- I tratar de matéria de competência da Secretaria de Estado de Fazenda:
- ${f II}$ estar redigida de modo compreensível, com suficiente clareza, contendo:
- a) o fato descrição histórica dos fatos e circunstâncias, especificando de maneira clara e objetiva a suposta prática de irregularidade ou ile-
- b) a autoria do fato dados e informações que permitam a qualificação do acusado/ denunciado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo e/ou individualizá-lo; e
- c) possíveis valores envolvidos, quando aplicável;
- III documentos probatórios do(s) fato(s) apresentado(s), se possível
- Art. 11 Caberá à unidade de apuração competente analisar as denúncias e comunicações encaminhadas pela Ouvidoria e adotar as medidas e procedimentos oportunos e cabíveis, conforme normativos vigentes aplicáveis.

DA PROTEÇÃO À IDENTIDADE DO DENUNCIANTE

- Art. 12 O denunciante terá seus elementos de identificação preservados desde o recebimento da denúncia, nos termos do § 7º do art. 10 da Lei nº 13.460/2017.
- § 1º A preservação dos elementos de identificação referidos no caput será realizada por meio do sigilo do nome, do endereço e de quaisquer outros elementos que possam identificar o denunciante.
- § 2º O acesso aos elementos de identificação do denunciante é restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem pelo prazo de 100 (cem) anos, conforme o disposto no inciso I do § 1º do art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011.
- § 3º A restrição de acesso estabelecida no caput não se aplica caso se configure denunciação caluniosa ou flagrante má-fé por parte do manifestante.
- Art. 13 A Ouvidoria encaminhará as denúncias recepcionadas e acolhidas às unidades de apuração competentes sem os elementos de identificação do denunciante.

Parágrafo Único - Em comunicações não é possível a identificação do denunciante, uma vez que são manifestações registradas de maneira anônima.

Art. 14 - Quando indispensável à apuração dos fatos e mediante solicitação expressa, devidamente motivada, a unidade de apuração competente poderá requisitar à Ouvidoria informações sobre a identidade do denunciante, nos termos do disposto do §4º do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

Parágrafo Único - O compartilhamento de elementos de identificação do denunciante de que trata o caput não implica a perda de sua natureza restrita, cabendo à unidade de apuração requisitante adotar as salvaguardas necessárias para resguardá-los do acesso de terceiros não autorizados.

Art. 15 - Os denunciantes e os envolvidos nos procedimentos apuratórios instaurados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como aqueles que de boa-fé contribuírem com informações em relação à apuração dos fatos, não poderão sofrer qualquer tipo de retalação, sanção, perseguição e/ou qualquer forma de constrangimental

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 16 É vedada a recusa do recebimento de denúncia formulada no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, sob pena de responsabilidade do agente público que a recusou.
- Art. 17 A Política de Denúncias disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda deverá ser atualizada com os termos dispostos nesta Resolução.
- Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2470559

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 10/04/2023

REMOVE ALYNE PRISCILA DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, identidade funcional nº 4380867-0, da Assessoria de Gestão de Projetos da Receita, da Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000161/2023.

REMOVE LAILA DANIELA DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5006378-2, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 03.04.2023. Processo nº SEI-040196/000225/2023.

ld: 2470560

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-040039/000189/2021 - L'ORÉAL BRASIL CO-MERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 55/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (49194899), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040042/002516/2021 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 56/2023 SEFAZ/AJU-FAZ/DCC (48905390), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040042/002515/2021 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 54/2023 SEFAZ/AJU-FAZ/DCC (48901886), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

ld: 2470478

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 203 DE 06 DE MARÇO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Artur Pedro Ferreira de Souza, ID Funcional nº 5137194-4.

Art. 2º - Substituir o servidor suplente Alexandre Tavares da Costa, ID Funcional nº 4284930-6 pelo servidor Artur Pedro Ferreira de Souza, ID Funcional nº 5137194-4, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

| EMPRESA | PROCESSO N° | PORTARIA SUPCC Nº |
|---|-------------------------------|---------------------------|
| APSA - ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO | OS S/A SEI-040182/000013/2021 | 44 DE 20 DE JULHO DE 2022 |

Art. 3° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores Franklin da Silva Francisco, ID Funcional nº 543423-8, Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional nº 4366201-3, como suplente o servidor Artur Pedro Ferreira de Souza, ID Funcional nº 5137194-4 e como Gestora do Contrato a servidora Ana Paula Pereira de Souza, ID Funcional nº 5116944-4, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401, de 24 de junho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2470356

PORTARIA SUPCC Nº 204 DE 06 DE MARÇO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor André Filipe Santini, ID Funcional nº 5137193-6.

Art. 2º - Substituir a servidora suplente Renata Chagas Nunes Costa, ID Funcional 5083726-5, pelo servidor André Filipe Santini, ID Funcional nº 5137193-6, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

| EMPRESA | PROCESSO N° | CONTRATO Nº | PORTARIA SUPCC N° |
|------------------------------------|------------------------|-------------|-------------------------------|
| DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA | SEI-040177/000052/2021 | | 61 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 |

Art. 3º - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores Robson da Silva Ferreira, ID Funcional 4416412-2, Reinaldo Fernandes Lessa, ID Funcional nº 4393553-2, como suplente o servidor André Filipe Santini, ID Funcional nº 5137193-6 e como Gestora do Contrato a servidora Ana Paula Pereira de Souza, ID Funcional nº 5116944-4, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDASuperintendente de Compras e Contratos

ld: 2470357

PORTARIA SUPCC Nº 205 DE 06 DE MARÇO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E

FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Artur Pedro Ferreira de Souza, ID Funcional nº 5137194-4, André Filipe Santini, ID Funcional nº 5123029-1.

Art. 2º - Substituir o servidor suplente Reinaldo Dernades Lessa, ID Funcional nº 4393553-2, pelos servidores Artur Pedro Ferreira de Souza, ID Funcional nº 5137194-4, André Filipe Santini, ID Funcional nº 5123029-1, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

| EMPRESA | PROCESSO Nº | PORTARIA SUPCC Nº |
|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| FUNDO UNICO DE PREVIDEN- | SEI-E-04/056/97/2013 | 51 DE 29 DE JULHO DE 2022 |
| CIA DO ESTADO DO RJ. | | |

Art. 3º - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores Franklin da Silva Francisco, ID Funcional nº 543423-8, Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional nº 4366201-3, Reinaldo Fernandes Lessa, ID Funcional nº 4393553-2, como suplentes os servidores Artur Pedro Ferreira de Souza, ID Funcional nº 5137194-4, André Filipe Santini, ID Funcional nº 5123029-1 e como Gestora do Contrato a servidora Ana Paula Pereira de Souza, ID

Funcional n° 5116944-4, conforme as disposições da Resolução SEFAZ n° 401, de 24 de junho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA

Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2470358

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 10/04/2023

REMOVE, a pedido, FABIOLA DANTAS SOARES, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4424854-7, da Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Normas das Receitas Públicas Estaduais, da Subsecretaria de Política Tributarias e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-0-040212/000025/2023.

ld: 247039

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 320 DE 11 DE ABRIL DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000020/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306, de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso III - ENERGÉTICOS:

| III - ENERGÉTICOS | | | | | |
|-------------------|-------------------------|-------------|------|-----|--|
| Subitem | Marca | Volume (ml) | Lata | PET | |
| 3.3.49 | MONSTER ENERGY ORIGINAL | até 310 ml | 5.93 | | |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 44 DE 10 DE ABRIL DE 2023

INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEFÍCIO PRE-VISTO NA LEI Nº 8.890 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-040079/001663/2023

CONSIDERANDO:

- o Art. 1º da Resolução SEFAZ nº 153/2020 que incluí o Capítulo XXXVIIII - "Da operação com bens ou mercadorias destinadas às ati-vidades de exploração ou produção de petróleo e gás natural - RE-PETRO-SPED", ao Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.
- o Inc. II do art. 157 do Anexo XIII "Dos Procedimentos Especiais" da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de
- o art. 11 da Lei nº 8.890/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no benefício previsto na Lei no 8.890/2020, ao contribuinte abaixo identificado:

- Razão Social: Petronas Petróleo Brasil LTDA
- Inscrição Estadual: 12.729.979 CNPJ nº: 30.653.538/0006-70
- Atividade Econômica: Extração de Petróleo e Gás Natural

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2470528

PORTARIA SUBF Nº 45 DE 10 DE ABRIL DE 2023

INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEFÍCIO PRE-VISTO NA LEI Nº 8.890 DE 15 DE JUNHO DE

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disnos autos do processo administrativo SEIn° 040079/001664/2023

CONSIDERANDO:

- o Art. 1º da Resolução SEFAZ nº 153/2020 que incluí o Capítulo XXXVIII - "Da operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural - RE-PETRO-SPED", ao Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.
- o Inc. II do art. 157 do Anexo XIII "Dos Procedimentos Especiais" da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de
- o art. 11 da Lei nº 8.890/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no benefício previsto na Lei nº 8.890/2020, ao contribuinte abaixo identificado:

- Razão Social: Petronas Petróleo Brasil LTDA
- Inscrição Estadual: 12.729.995 CNPJ nº: 30.653.538/0007-51
- Atividade Econômica: Extração de Petróleo e Gás Natural
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2470529

PORTARIA SUBF Nº 46 DE 10 DE ABRIL DE 2023

INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEFÍCIO PRE-VISTO NA LEI Nº 8.890 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disnos autos do processo administrativo nº 040079/001665/2023.

CONSIDERANDO:

- o Art. 1º da Resolução SEFAZ nº 153/2020 que incluí o Capítulo XXXVIII - "Da operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural - RE-PETRO-SPED", ao Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.
- o Inc. II do art. 157 do Anexo XIII "Dos Procedimentos Especiais". da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.
- o art. 11 da Lei nº 8.890/2020.

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no benefício previsto na Lei nº 8.890/2020, ao contribuinte abaixo identificado:

- Razão Social: Petronas Petróleo Brasil LTDA
- Inscrição Estadual: 12.729.987 - CNPJ nº: 30.653.538/0008-32
- Atividade Econômica: Extração de Petróleo e Gás Natural

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

PORTARIA SUBF Nº 47 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DIFERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS ${\bf DO~ICMS},$ no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos 040079/005940/2022; do processo administrativo

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto nº 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 85 719 319 CNPJ: ° 01.073.371/0001-66

Art. $2^{\rm o}$ - Nos termos do Parágrafo Único do art. $6^{\rm o}$ da Resolução SE-FAZ ${\rm n}^{\rm o}$ 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2470531

PORTARIA SUBF Nº 48 DE 11 DE ABRIL DE 2023

APROVA A ADESÃO DA EMPRESA PEDRA-TER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA AO TRA-TAMENTO TRIBUTÁRIO PREVISTO NO DE-CRETO Nº 41.557/08, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 183/2008

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 04/030/000019/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a adesão do contribuinte ao tratamento tributário previsto no Decreto nº 41.557/08, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 183/2008, da seguinte empresa

Razão Social: PEDRATER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Inscrição Estadual: 77.163.190 CNPJ nº: 04.382.714/0001-62

Endereço: Rua Tenente Luiz Meirelles, 1.347 - Bom Retiro - Teresópolis - RJ - CEP: 25955-001

Número do Processo: F-04/030/000019/2021

troagindo os efeitos a data do início do benefício

Início do Benefício: 23/02/2021 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 526 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL, GA-SOLINA, GLP, QAV, AEHC e GNV.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XIII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS nº 198, de 22 de dezembro de 2022 e nº 110, de 28 de setembro de 2007, no inciso II do art. 1º e no art. 2º, ambos do Decreto nº 48.298/2022, no Ato COTEPE/PMPF nº 10/2023 e o que consta no Processo nº SEI-040058/0000053/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 16 de abril de 2023, é a seguinte:

I - gasolina automotiva comum: R\$ 5,5100 por litro;
III - gasolina automotiva premium: R\$ 5,6700 por litro;
III - diesel S10: R\$ 5,9200 por litro;
IV - diesel (outros): R\$ 5,9100 por litro;
V - gás liquefeito de petróleo (GLP): R\$ 7,3315 por quilograma.
VI - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro;
VII - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,3900 por litro;
VIII - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,4000 por litro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023 MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

Superintendente de Tributação interino

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

RETIFICAÇÃO D.O DE 10.04.2003 PÁGINA 6 - 1ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE PORTARIA SUT Nº 525 DE 05 DE ABRIL DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 10 A 16 DE ABRIL DE 2023.

Processo nº SEI-E04/0058/000051/2023

Onde se lê:

"O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XII, do Anexo da Resolução SE-FAZ nº 508, de 04 de abril de 2023, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000051/2023,"

ld: 2470530

"O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XII, do Anexo da Resolução SE-FAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000051/2023,"

ld: 2470247

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATA DA 395ª SESSÃO DO COLEGIADO DA CORREGEDORIA TRI-**BUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO - CTCE**

Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO, membro titular; o Auditor Fiscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO, membro titular; e o representante da OAB, o advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827, membro titular, nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 c/c artigo 3º e artigo 4º, §1º, ambos do Decreto Estadual nº 66.823/2019. Presentes, também, s assessores comissionados Mariana Macedo Pessanha Ferrandi Id os assessores comissionados Mariana Macedo Pessanha Ferrandi, Id. funcional 5135724-0; Jéssica Aguilar da Costa, Id. funcional 5109532funcional 5135724-0; Jéssica Aguilar da Costa, Id. funcional 5109532-7; e Rafael Barroso Moreira Negri, Id. funcional 5096032-6, secretariando os trabalhos. Aberta a sessão, tendo na pauta exclusivamente o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-04/084/111/2017 (e seus relacionados: nº SEI-040084/000052/2020 e nº SEI-040084/000016/2022), após amplo, longo e profícuo debate, o Colegiado decidiu por unanimidade: rejeitar todas as preliminares apresentadas pela Defesa do acusado, entre elas a de nulidade do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) por cerceamento de defesa, que teria decorrido do indeferimento, pela Comissão Processante, do requerimento de produção de prova pericial grafotécnica sobre as assinaturas constantes de certos documentos que foram objeto de compartilhamento de prova pela 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, indicadores da titularidade pelo acusado em empresa, contas, cartão de crédito e transações financeiras no exterior. A rejeição de tal preliminar, entre outras, teve as seguintes razões, na forma do votal preliminar, entre outras, teve as seguintes razões, na forma do voto do Corregedor-Chefe relator: i) a prova em questão foi compartihada mediante a devida e incontroversa autorização judicial; ii) a licitude da decisão administrativa que indeferiu a prova em tela foi objeto de decisão judicial transitada em julgado, em que se constituiu coisa julgada; iii) o próprio acusado em sua defesa escrita reconheceu que não provocou incidente de falsidade no âmbito do correspondente que nao provocou incidente de faisidade no ambito do correspondente processo criminal, sede em que a prova documental em questão foi produzida e âmbito em que tal questionamento, em tese, seria cabível; iv) o acusado, embora pudesse, não produziu no PAD, por iniciativa própria, prova pericial grafotécnica particular; v) a prova pericial requerida era desnecessária e protelatória, com esteio no artigo 34, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.427/2009, ante a várias outras provas produzidas na fase instrutória do PAD, as quais já eram suficientes para formas convencimento conclusiva da Comissão Procesficientes para formar convencimento conclusivo da Comissão Processante; vi) a prova compartilhada foi objeto do mais amplo contraditório e ampla defesa por parte da defesa no bojo do PAD, que observou e ampla defesa por parte da defesa no bojo do PAD, que observou plenamente o princípio do devido processo legal; sendo certo que o indeferimento da aludida prova pericial guardou consonância com jurisprudência consolidada pelo Superior Tribunal de Justiça, na linha da seguinte decisão que se toma como fundamento jurídico da rejeição da preliminar em exame: "3. Autorizado judicialmente o uso da prova emprestada, não se pode exigir que a Comissão Disciplinar realize perícias nos áudios para que seja identificada a voz dos interlocutos para temperatura estimator de la caracterista de la caracterista de la comissão de la caracterista de res, nem tampouco comprove a titularidade dos aparelhos telefônicos. Tais providências devem ser requeridas nos autos da investigação cri-Tais providências devem ser requeridas nos autos da investigação criminal ou da instrução processual penal, pois só a autoridade que o preside tem a competência para examinar eventual vício e, por conseguinte, determinar a anulação da prova. (...) 5. Não implica cerceamento de defesa o indeferimento motivado pela Comissão Processante do pedido de produção de provas, quando for suficiente o conjunto probatório do processo administrativo disciplinar." (MS 16.185/DF, Primeira Seção, Rel. Min. Castro Meira, Julgado em 11/04/2012, DJe 03/08/2012). O Colegiado rejeitou igualmente a preliminar de necessidade de tradução juramentada sobre documentos, com fundamento no artigo 236, do Código de Processo Penal e na jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, considerando as demais razões expostas no relatório conclusivo da Comissão Processante e no voto do relator Corregedor-Chefe. No mérito, o Colegiado, por unanimida de, decidiu acolher, parcialmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, para concordar que restou cabalmente comprovado no Processante, para concordar que restou cabalmente comprovado no PAD que o acusado, de forma dolosa, consciente e voluntária, participou de empresa "offshore", manteve contas no exterior, não declaradas nem à Receita Federal nem ao Banco Central do Brasil, tendo recebido recursos e praticado movimentações financeiras desproporcionais à sua renda auferida como Auditor Fiscal da Receita Estadual, não logrando demonstrar a origem lícita de tais recursos, em relação não logrando demonstrar a origem licita de tais recursos, em relação aos 17 (dezessete) fatos infracionais listados no indiciamento e no Relatório Conclusivo, todos eles submetidos ao mais amplo contraditório e à ampla defesa, respeitado o devido processo legal. Acolhidos integralmente as razões de fato do Relatório Conclusivo, pelas motivações expostas, com fundamento no artigo 113, IV, da Lei Complementar Estadual n.º 69/1990 c/c artigo 1º, VI, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, este Colegiado decidiu encaminhar o processo, assim concluído por esta CTCE, ao Exmo. Secretário de Estado de Fazenda propordo ao Exmo. Secretário de estado de Fazenda propordo ao Exmo. Governador do Estado em desfavor do ser concluido por esta CTCE, ao Exmo. Secretario de Estado de Fazenda, propondo ao Exmo. Governador do Estado, em desfavor do servidor acusado, a aplicação da pena de **DEMISSÃO**, por ter entendido comprovada neste Processo Administrativo Disciplinar (PAD), independentemente do correspondente processo criminal, a prática da infradentemente do correspondente processo criminal, a pratica da infração funcional gravíssima de natureza estatutária, consistente em improbidade funcional, na forma do artigo 94, III da Lei Complementar
Estadual nº 69/1990, incorrendo, ademais, desse modo, em ato doloso de improbidade administrativa por enriquecimento ilícito, em razão do exercício do cargo público de Auditor Fiscal da Receita Estadual, previsto no artigo 9º, VII da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de
Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei Federal nº
14.230/2021 hem assim valendose do carro maliciosamente para lo-14.230/2021, bem assim, valendo-se do cargo maliciosamente para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, conduta proibida passível de demissão do acusado, na forma do art. 40, III, c/c art. 52, I, ambos do Decreto-lei Estadual nº 220/1975, c/c art. 114 da Lei Complementar Estadual nº 69/1990, com base na fundamentação fática e jurídica exposta no voto do relator Corregedor-Chefe e no relatório conclusivo da Comissão Processante. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 17:10h, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

ÁLVARO MARQUES NETO Corregedor da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE M Corregedor da CTCE/SEFAZ-RJ ld: 2470389 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

> CONSELHO DE CONTRIBUINTES DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 22/03/2023 O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040087/000025/2023.

PROCESSO Nº E-04/211/1063/2020 - Recorrente: ABRASIVOS AMARANTE LTDA - **NEGO SEGUIMENTO** AO RECURSO AO PLENO, por

PROCESSO Nº E-04/079/101095/2018 - Recorrente: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A - NEGO SEGUIMENTO AO RE-CURSO de fls. 345-419, por descabido.

PROCESSO Nº E-04/079/101618/2018 - Recorrente: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A - NEGO SEGUIMENTO AO RE-CURSO de fls. 322-348, por descabido. PROCESSO Nº E-04/079/841/2019 - Recorrente: REFINARIA DE PE-

TRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A - NEGO SEGUIMENTO AO RE-CURSO de fls. 288-364, por descabido.

PROCESSO Nº E-04/211/3870/2020 - Recorrente: TOMILHO ALIMEN-TOS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por descabido

PROCESSO Nº E-04/036/20/2016 - Recorrente: TNL PCS S.A. - NE-GO SEGUIMENTO AO PEDIDO DE REVISÃO, por descabido.

PROCESSO Nº E-04/036/19/2016 - Recorrente: TNL PCS S.A - NE-

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 464 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA ENCARREGADOS DAS SUBUNIDADES E SUBSTITUI O ANEXO I DA PORTARIA RIOPREVIDENCIA PRE Nº 444/2022 QUE DISPÕE SOBRE OS ENCARREGADOS DE BENS PATRIMONIAIS DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEI-040161/000085/2020.

CONSIDERANDO:

- o disposto no decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- a Instrução Normativa AGE Nº 29, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, que estabelece normas de organização e apresentação de contas de bens móveis integrantes do patrimônio de órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- a Instrução Normativa AGE Nº 41 de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

 $\textbf{Art. 1}^{\circ} \textbf{ - Designar os encarregados pelas subunidades de bens patrimoniais, conforme anexo I desta Portaria.}$

Art. 2°- Substituir o anexo I da Portaria Rioprevidência PRE nº 444/2022 e suas alterações, pelo anexo I desta Portaria, conforme tabela abaixo:

ANEXO I SUBUNIDADE - RIOPREVIDÊNCIA

| Nº da Su- bunidade | -Subunidades | Localizações | Encarregado - ID. Funcional |
|-----------------------|---|--|--|
| 1 | Diretoria Executiva | Sala de reunião grande - SEDE - 3º andar | Amanda Pereira Martins- II 43203655 |
| | | Sala do Chefe de gabinete - SEDE - 3º andar | |
| | | Sala DIREX- SEDE - 3º andar Sala da presidência | |
| | | Pool secretárias - SEDE - 3º an- | |
| 2 | Gerência de Controle Interno e Auditoria | dar GERCIA | José Mota da Silva Filho -ID 50978179 |
| 3 | | SEDE - 3º andar | Leandro Oliveira Junior -ID 50182188 |
| 4 | Ouvidoria | OUVDORIA | Lucas Hinterhoff Ri - II 44246595 |
| 5 | Centro Cultural e de Preserva- ção Histórica da Previdência | | Carmen Virginia Pereira Dy sarz- ID. 43613675 |
| 6 | do Estado Do Rio de Janeiro Escola de Educação Previden- | EEP | Denise Pinheiro da Silva - ID |
| 7 | ciária Gerência de Relacionamento | GERRS/SEDE - Sobreloja | 51215136 LIVIA BOREL MONTEIRO DE |
| 8 | | GERRS/COOCP - SEDE - tér- | |
| | de e Padronização | reo GERRS/COOCP - SEDE - me- | 44247877 |
| 9 | | zanino GERRS/COOAT - SEDE - tér- | |
| 10 | to Agência Campos | reo AGECAMP | ID. 44558058 Cristiano Vieira Barreto - ID |
| 11 | Agência Central | AGECENTR | 43851517 Claudia Alessandra Temperin |
| 12 | Agência Méier | AGEMEI | Gomes -ID. 50308238 Saimon da Silva Ribeiro-ID |
| 13 | Agência Miracema | AGEMIRA | 44559500 Marluce Ferreira Gama - ID |
| 14 | Agência Niterói | AGENIT | 20598556 Felipe Alluphar Pinto Martins |
| 15 | Agência Friburgo | AGEFRIB | ID. 43323049 Tiago Lyra de Carvalho - ID |
| 16 | Agência Petrópolis | AGEPETRO | <u>42746876</u> Raquel de Souza Cerri- ID 11244666 |
| 17 | Agência Tijuca | AGETIJ | Mário Gonçalves Leite Ferreira - ID. 44422636 |
| 18 | Agência Barra do Piraí | AGEPIRAI | Mariane Soares Mendes - ID 50765000 |
| 19 | Posto São João de Meriti | POSTMERIT | Lucy Laporte Neves - ID 20605137 |
| 20 | Posto Bangu | POSTBANGU | Helen Cristine Aparecida Soa res Franca -ID. 50182161 |
| 21 | Agência Itaperuna | AGEITAPE | Martha Correa de Oliveira Li ma- ID. 43235611 |
| 22 | Agência Três Rios | AGETRIOS | Vanessa de Oliveira Gaspa Bittencourt - ID. 44246684 |
| 24 | Posto PGE | POSTPGE | Alessandra Fuks - ID 50308165 |
| 25 | Posto TCE | POSTTCE | Alessandra Fuks - ID 50308165 |
| 26 | Posto DPGE | POSTPGE | Alessandra Fuks - ID 50308165 |
| 27 | Posto PCERJ | POSTPCERJ | Regina dos Santos Rodrigues da Silva - ID. 44171153 |
| 28 | Gerência de Tesouraria | GERTE- SEDE - 2° andar | Simone Evangelista Charles ID. 44432399 |
| 29 | Gerência de Administração | GERAD - sala da gerência - SE- DE - 1º andar | |
| 30 | Coordenadoria de Atos Admi- nistrativos e Pesquisa de Mer- cado | GERAD - salão - ilha COOAPM SEDE - 1º andar | Luciane Calixto Neves - ID 50139150 |
| 31 | | COOIPA- SEDE - manutenção - | Oberdan Pereira Manoel Junio - ID. 50150430 |
| | | térreo COOIPA- SEDE - manutenção - 4º andar | |
| | | COOIPA- SEDE - recepção 1º andar | |
| | | COOIPA- SEDE - recepção 2º andar | |
| | | COOIPA- SEDE - recepção 3º andar | |

| DE JANEI | IRO — | | |
|--|---|---|--|
| | | COOIPA- SEDE - copa - térreo | |
| | | COOIPA- SEDE - copa - meza- nino | |
| | | COOIPA- SEDE - copa - 1º and dar | |
| | | COOIPA- SEDE - copa - 2º an | |
| | | dar COOIPA- SEDE - copa - 3º an· | • |
| | | dar COOIPA- SEDE - copa - 4º an | |
| | | dar | |
| | | COOIPA- SEDE - hall térreo COOIPA- SEDE - hall mezanino | |
| | | COOIPA- SEDE - hall 1º andar | |
| | | COOIPA- SEDE - hall 2° andar COOIPA- SEDE - hall 3° andar | |
| | | COOIPA- SEDE - hall 4° andar | |
| | | COOIPA- Av. Rio Branco 185 copa | |
| | | COOIPA- Av. Rio Branco 185 | |
| | | copa GERBE COOIPA/ ar condicionados | |
| 32 | Almoxarifado | COOIPA/ extintores ALM | Allan de Oliveira Costa - ID |
| | | | 43812007 |
| 33 | Patrimônio | PAT | Leandro Amenta Chouzinho ID. 44252943 |
| 34 | Coordenadoria de Gestão Do- cumental e Terceirização de Serviços | COOGDT SEDE - 1º andar-sa lão - ilha | João Rafael Oliveira Silva- ID 50764845 |
| | Oct viços | COOGDT- SEDE - VESTIÁRIO | |
| | | TÉRREO COOGDT- SEDE - SALA DE | |
| | | SEGURANÇA - TÉRREO | |
| | | COOGDT- SEDE - RECEPÇÃO TÉRREO | |
| | | COOGDT- MARQUÊS DE OLIN- DA (SALA DO SEGURANÇA) | - |
| | | COOGDT- Rua Buenos Aires | |
| | | 29 (SALA DO SEGURANÇA) COOGDT- GARAGEM LAPA | |
| | | COOGDT -reprografia | |
| | | COOGDT- Av. Rio Branco 185 recepção | |
| 35 | Coordenadoria de Gestão Do- cumental I | COOGDT/ NUCARQ - sede tér- reo | Rosangela Elias Pitombo Mar- cotulio - ID. 20602162 |
| 36 | Coordenadoria de Gestão Do- | COOGDT /NUCPROT - SEDE - | Nelson Lopes Alves - ID |
| 37 | cumental II Gerência de Recursos Huma- | térreo GERRH/Arquivo - SEDE - 4º an· | 20598858 Vanessa Cristina Pereira Cha |
| | nos | <u>dar</u> GERRH - salão - SEDE - 4º an dar | ves- ID. 50328859 |
| 38 | Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações | GERTIC / gerência - SEDE - 2º andar | MARCIA DOS SANTOS MACE DO- ID 4385191-6 |
| | lormação e Comunicações | GERTIC salão - SEDE - 2º an- | |
| | | dar GERTIC sala servidores - SEDE | |
| | | - 2º andar | |
| | | GERTIC infraestrutura - SEDE · térreo | • |
| | | GERTIC infraestrutura - SEDE - mezanino | |
| | | GERTIC infraestrutura - SEDE | |
| | | 1º andar GERTIC infraestrutura - SEDE | |
| | | 2° andar | |
| | | GERTIC infraestrutura - SEDE · 3º andar | |
| | | GERTIC infraestrutura - SEDE · 4° andar | |
| | | GERTIC infraestrutura - Av. Ric | |
| | | Branco, 185 - sobre loja GERTIC - material de processa | |
| | | mento de dados | |
| | | GERTIC -super cluster(Erasmo Braga) | |
| 39 | Gerência de Controladoria | GERCO - SEDE - 2º andar | Robson Leite de Albuquerque ID. 28168437 |
| 40 | Gerência de Operações e In- | GEROI - SEDE - 2º andar | Romulo Tosta Gonçalves - II |
| 41 | vestimentos Gerência de Patrimônio Imobi- | GERPI - SEDE - mezanino | 4406103-0. Jonathan Fernandes da Silva |
| 42 | liário Gerência de Apoio Jurídico | GERAJ/ gerência - SEDE - 1 | ID. 44214944 CARLA PINHEIRO DE QUEI |
| | | andar | ROS MATTOSO - IE |
| | | | 51391970 |
| 43 | Gerência de Arrecadação Pro | GERPA - Av. Rio Branco, 185 | RODRIGO ROSSI RODRI |
| | videnciária e Atuária | sobre loja | GUES- ID. 50328700 |
| 44 | Coordenadoria de Arrecada- ção e Cobrança | GERPA/COOAC - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja | Beatriz Vieira Lourenço da Sil va- ID.43381898 |
| 45 | Coordenadoria de Atuária | GERPA/COOATU - Av. Ric | Amanda Freitas Santos ID.50308076 |
| 46 | | Branco, 185 - sobre loja GERPA/COOMPREV - Av. Ric | Jorge Luís Correa dos Anjos |
| | ção Previdenciária Gerência de Benefícios | Branco, 185 - sobre loja GERBE - Av. Rio Branco, 185 - | ID. 44558155 Rafael Dias da Nobrega |
| 47 | | | ID.50318489 |
| | | | |
| 48 | Coordenadoria de Auditoria de Benefícios | GERBE/COOAB - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja | Mônica da Silva Alves - ID 44247842 |
| | Coordenadoria de Auditoria de | GERBE/COOAB - Av. Rio Bran- | Mônica da Silva Alves - ID 44247842 |
| 48 | Coordenadoria de Auditoria de Benefícios Coordenadoria de Pensão Coordenadoria de Aposenta- | GERBE/COOAB - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPE - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOAP - Av. Rio Bran- | Mônica da Silva Alves - ID 44247842 Vagner Catalino Camberlin - ID 44606494 Sheila Conceição de Mello Lo |
| 48 49 | Coordenadoria de Auditoria de Benefícios Coordenadoria de Pensão Coordenadoria de Aposentadoria Coordenadoria de Processos | GERBE/COOAB - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPE - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOAP - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPJE- Av. Rio Bran- | Mônica da Silva Alves - ID 44247842 Vagner Catalino Camberlin - ID 44606494 Sheila Conceição de Mello Lo pes- ID- 5018256-0 Rogéria de Laroli Caldas |
| 48 49 50 | Coordenadoria de Auditoria de Benefícios Coordenadoria de Pensão Coordenadoria de Aposentadoria Coordenadoria de Processos Judiciais e Encerramento | GERBE/COOAB - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPE - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOAP - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja | Mônica da Silva Alves - ID 44247842 Vagner Catalino Camberlin - ID 44606494 Sheila Conceição de Mello Lo pes- ID- 5018256-0 Rogéria de Laroli Caldas Schwartzman - ID. 50764217 |
| 48 49 50 51 | Coordenadoria de Auditoria de Benefícios Coordenadoria de Pensão Coordenadoria de Aposentadoria Coordenadoria de Processos Judiciais e Encerramento Comissão Permanente de Licitação | GERBE/COOAB - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPE - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOAP - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPJE- Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja Sala COMISPL- SEDE - 1° an- dar | Mônica da Silva Alves - ID 44247842 Vagner Catalino Camberlin - ID 44606494 Sheila Conceição de Mello Lo pes- ID- 5018256-0 Rogéria de Laroli Caldas Schwartzman - ID. 50764217 Luís César Carvalho da Silva ID. 50161032 |
| 48 49 50 51 | Coordenadoria de Auditoria de Benefícios Coordenadoria de Pensão Coordenadoria de Aposentadoria Coordenadoria de Processos Judiciais e Encerramento Comissão Permanente de Licitação Assessoria de Seguridade | GERBE/COOAB - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPE - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOAP - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPJE- Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja Sala COMISPL- SEDE - 1° an- dar Sala da ASSSE - 4° andar | Mônica da Silva Alves - ID 44247842 Vagner Catalino Camberlin - ID 44606494 Sheila Conceição de Mello Lo pes- ID- 5018256-0 Rogéria de Laroli Caldas Schwartzman - ID. 50764217 Luís César Carvalho da Silva ID. 50161032 Nathalia Rosa Maier de Rezen de- ID. 50962701 |
| 48 49 50 51 52 | Coordenadoria de Auditoria de Benefícios Coordenadoria de Pensão Coordenadoria de Aposentadoria Coordenadoria de Processos Judiciais e Encerramento Comissão Permanente de Licitação | GERBE/COOAB - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPE - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOAP - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPJE- Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja Sala COMISPL- SEDE - 1° an- dar Sala ASSSE - 4° andar | Mônica da Silva Alves - ID 44247842 Vagner Catalino Camberlin - ID 44606494 Sheila Conceição de Mello Lo pes- ID- 5018256-0 Rogéria de Laroli Caldas Schwartzman - ID. 50764217 Luís César Carvalho da Silva ID. 50161032 Nathalia Rosa Maier de Rezen de- ID. 50962701 |
| 48 49 50 51 52 53 54 | Coordenadoria de Auditoria de Benefícios Coordenadoria de Pensão Coordenadoria de Aposentadoria Coordenadoria de Processos Judiciais e Encerramento Comissão Permanente de Licitação Assessoria de Seguridade Assessoria Estratégica de Performance e Modernização Organizacional | GERBE/COOAB - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPE - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOAP - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPJE- Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPJE- Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja Sala COMISPL- SEDE - 1° an- dar Sala da ASSSE - 4° andar ASSEPMO | Mônica da Silva Alves - ID 44247842 Vagner Catalino Camberlin - ID 44606494 Sheila Conceição de Mello Lo- pes- ID- 5018256-0 Rogéria de Laroli Caldas Schwartzman - ID. 50764217 Luís César Carvalho da Silva ID. 50161032 Nathalia Rosa Maier de Rezen- de- ID. 50962701 Daniel Candeli - ID. 5018252-8 |
| 48 49 50 51 52 53 | Coordenadoria de Auditoria de Benefícios Coordenadoria de Pensão Coordenadoria de Aposentadoria Coordenadoria de Processos Judiciais e Encerramento Comissão Permanente de Licitação Assessoria de Seguridade Assessoria Estratégica de Performance e Modernização Organizacional | GERBE/COOAB - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPE - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOAP - Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja GERBE/COOPJE- Av. Rio Bran- co, 185 - sobre loja Sala COMISPL- SEDE - 1° an- dar Sala ASSSE - 4° andar | Mônica da Silva Alves - ID 44247842 Vagner Catalino Camberlin - ID 44606494 Sheila Conceição de Mello Lo- pes- ID- 5018256-0 Rogéria de Laroli Caldas Schwartzman - ID. 50764217 Luís César Carvalho da Silva ID. 50161032 Nathalia Rosa Maier de Rezen- |

 $\textbf{Art. 3°-} \textbf{Os demais artigos da Portaria Rioprevidência PRE} \ \ n^{o} \ \ 375/2020 \ \ permanecem \ in alterados.$

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

CARLOS EDUARDO MERLIN

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/007878/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Pregão Eletrônico n.º 15/2022 R1 para AQUI-SIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, o respectivo objeto ao licitante VI-PE COMERCIAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.067/0001-67, no valor total de R\$ 23.124,84 (vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR DE 02/01/2023

CONCEDE pensão por morte a **MARIA DIAS DA SILVA**, no valor de R\$ 2.415,17, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 07/12/2017, conforme processo nº PD-04/149.132/2017. Processo nº SEI-040161/011053/2021.

CONCEDE pensão por morte a CLAUDIONORA MARIA DA SILVA, no valor de R\$ 8.209,66, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 13/07/2017, conforme processo nº PD-04/139.138/2017. Processo nº SEI-040161/010926/2021.

CONCEDE pensão por morte a WANDA PEGAS DA SILVEIRA, no valor de R\$ 8.772,21, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, \$ 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 4d a Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 24/03/2017, conforme processo n° PD-04/152.67/2017. Processo n° SEIforme processo nº 040161/010686/2021.

CONCEDE pensão por morte a RENATO DINIZ KOVACH, no valor de R\$ 2.448,43, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 31/07/2017, conforme processo nº PD-04/135.172/2017. Processo nº SEI-040161/010385/2021.

CONCEDE pensão por morte a SELMA AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS, no valor de R\$ 12.287,97, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 02/03/2018, conforme processo nº PD-04/148.15/2018. Processo nº SEI-040161/010298/2021

CONCEDE pensão por morte a JOSE JERONIMO SOBRINHO, no valor de R\$ 977,10, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 25/12/2017, conforme processo n° PD-04/146.56/2018. Processo n° SEI-040161/010102/2021.

CONCEDE pensão por morte a MITIKO ARITA MOREIRA, no valor de R\$ 1.052,62, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 12/04/2018, conforme processo nº PD-04/136.35/2018. Processo nº SEI-040161/009762/2021.

CONCEDE pensão por morte a YURI MANDETTA MEDEIROS DE OLIVEIRA PEDREIRA, no valor de R\$ 3.442,17, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 20/01/2020, conforme processo nº PD-04/146.45/2020. Processo nº SEI-040161/004806/2021.

CONCEDE pensão por morte a JORGE INGIR SILVA DE OLIVEIRA PEDREIRA, no valor de R\$ 3.442,17, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 20/01/2020, conforme processo nº PD-04/146.45/2020. Processo nº SEI-040161/004806/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE DE 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040149/000377/2022 - GILBERTO TUTSCHECK GOMES ESCOBAR, ID 5127827-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no requerimento, tendo em vista os termos do laudo médico emitido pela Junta Médica.

PROCESSO Nº SEI-040138/000171/2022 - ANA MARIA CAMPOS BARRETO BORGES DE OLIVEIRA, ID 2039635-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no requerimento, tendo em vista os termos do laudo médico emitido pela Junta Médica.

DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040138/000222/2022 - MARIA CELY CARVALHO MONTORFANO, ID 1685621-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado ao requerimento, tendo em vista os termos do laudo médico emitido pela Junta Médica.

PROCESSO Nº SEI-040149/000374/2022 - JOSÉ FRANCISCO FEI-TAL SILVA, ID 51327201. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no requerimento, tendo em vista os termos do laudo médico emitido pela Junta Médica

DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-040149/000525/2022 - MARIA DAS DORES SAMPAIO, ID 5135655-4. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no requerimento, tendo em vista os termos do laudo médico emitido pela Junta Médica.

DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/169/001089/2019 - RUTH BASTOS SOA-RES, ID 555067-0. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado no requerimento, tendo em vista os termos do laudo médico emitido pela Junta Médica.

ld: 2470333

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040143/000281/2022 - MARILDA DA SILVA COSTA DE FARIA, ID Funcional nº 51173450. ${\bf DEFIRO}$ o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista parecer favorável da SES/SUPCPMSO.

PROCESSO N° SEI E-04/143/000020/2020 - JACQUELINE DE SOU-ZA, ID Funcional n° 15959040. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista parecer favorável da SES/SUPCPM-SO.

ld: 2470388

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI-N°47 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE AOS EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ES TADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COM-PLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RJPrev, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto Social desta RJPrev, através do que dispõe o ao titular desta Fundação considerando a 254ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de março de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040163/000085/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - O auxílio-saúde consiste em benefício de natureza indenizatória, pago sob a forma de reembolso de despesas com pagamento de mensalidade de plano ou seguro de saúde, incluindo-se eventuais gastos com a coparticipação, plano odontológico, exames médicos, consultas e outras despesas efetuadas com profissionais das seguintes áreas de saúde: médicos, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos e nutricionistas efetivamente realizadas pelos empregados desta Fundação e seus respectivos dependentes, conforme definidos no art. 4º desta Portaria.

Art. 2°- O auxílio-saúde se dará por reembolso mensal do valor das despesas ocorridas no respectivo mês ao qual se refere o benefício. Parágrafo Único - O valor máximo do benefício de auxílio-saúde deverá ser definido no orçamento anual da Fundação e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 3º - O auxílio-saúde será concedido:

I - aos empregados integrantes das carreiras de Técnico e Analista em Previdência Complementar da RJPrev,

II - aos empregados ocupantes de cargos em comissão na RJPrev, III - à Diretoria Executiva da R.IPrev e

IV - aos servidores cedidos por outros órgãos, em exercício na RJ-

§ 1º - O beneficiário, quando servidor cedido à RJPrev, deverá declarar, no momento da entrega do requerimento inicial, a ausência de percepção de benefício com a mesma finalidade do auxílio saúde e manter essa condição enquanto perdurar o recebimento do Auxílio pela RJPrev. Havendo benefício semelhante pago pelo órgão de origem, o servidor poderá optar, enquanto estiver à disposição do RJPrev pela percepção do auxílio-saúde previsto nesta Portaria, desde que comprove a suspensão do benefício pago pelo órgão cedente

Art. 4º - São considerados dependentes para efeitos desta Portaria: I - o cônjuge ou companheiro na constância da união estável;

II - o companheiro na constância da união homoafetiva, obedecidos aos mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável:

III - filho (ou enteado) com menos de 21 (vinte e um) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos de idade, mediante a comprovação semestral de matrícula em curso superior ou profissionalizante

 ${
m IV}$ - filho (ou enteado), com qualquer idade, desde que interdito ou incapacitado para atividade laboral, mediante a apresentação da certidão de interdição ou laudo médico;

 V- criança ou adolescente sob guarda ou tutela até sua cessação.
 VI - ascendentes de 1º grau, desde que dependentes diretos junto ao Imposto de Renda, mediante a comprovação anual.

§ 1º - É vedado o reembolso a mais de um empregado quanto a despesa efetuada nos termos do art. 1º em favor do mesmo dependen-

§ 2º - É necessário o cadastro prévio do dependente no Departamento de Recursos Humanos para fins de percepção do benefício do au-

8 3º - Em caso de dependente enteado é necessária a apresentação de documento que comprove o vínculo legal com o empregado.

§ 4º - A certidão de interdição e o laudo médico indicados no inciso IV terão validade de 1 (um) ano, sendo necessária a renovação anual da documentação para fins de reavaliação da condição cadastrada.

§ 5º - Entende-se como ascendentes de 1º grau pai ou mãe, equiparando-se ao pai e à mãe, o padrasto e a madrasta.

Art. 5° - Para fazer jus à percepção do auxílio-saúde, o empregado deverá realizar o cadastramento das despesas efetuadas nos termos do art. 1º e seus respectivos comprovantes de pagamento, no Departamento de Recursos Humanos da RJPrev.

Sequencialmente, até o último dia de cada mês, o empregado deverá encaminhar a comprovação da despesa conforme art. 5º desta portaria, anexando-se o documento fiscal respectivo, ou em caso de mensalidade de plano de saúde ou odontológico, o comprovante do pagamento da mensalidade.

§ 2º - O auxílio-saúde somente é concedido para empregados que exerçam suas atividades na RJPrev, durante todo o mês de pleito do benefício, não sendo devido aos empregados à disposição de outros órgãos/entes e aos servidores exonerados, aposentados, falecidos, contratados ou nomeados após o início ou anteriormente ao término do mês

§ 3º - É permitido o reembolso conjunto equivalente a no máximo 03 (três) meses do benefício, sendo 02 (dois) meses imediatamente anteriores até o último dia do mês corrente.

§ 4º - Caso o plano ou seguro de saúde e/ou plano odontológico não seja individual, é necessário comprovar o valor referente à parcela paga pelo empregado e dependente que faça jus, por meio de demons-

§ 5º - Em caso de débito automático em conta corrente, o empregado deverá apresentar a declaração da operadora do plano ou seguro de saúde e plano odontológico atestando o pagamento e/ou o comprovante que demonstre o mesmo.

§ 6º - O empregado deverá monitorar a validação da documentação apresentada ou eventual negativa, a qual não necessariamente importará no indeferimento do pedido, e sim que há uma pendência a ser regularizada, podendo retransmitir a documentação, respeitado o prazo fixado no § 1º do presente artigo, estando ciente que, qualquer novo envio, anula o anterior.

Art. 6º - O Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar a qualquer tempo, original ou cópia do contrato ou declaração da unidade gestora do plano ou seguro de saúde e/ou plano odontológico, bem como outros documentos que se façam necessários ao esclarecimento de eventuais dúvidas ou inconsistências

Parágrafo Único - Não serão reembolsados quaisquer valores pagos a título de multa, juros ou correção monetária

Art. 7º - A falsidade das informações prestadas no requerimento ou nos documentos apresentados para a comprovação das despesas, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório, acarretará as seguintes consequências:

I - a suspensão do benefício por 01 (um) ano, a partir da ciência pelo

empregado da decisão proferida pela autoridade competente, em pro-

empregato da decisa proferida pera adionidade competente, em pro-cesso administrativo próprio; II - o ressarcimento à RJPrev dos valores indevidamente recebidos pelo beneficiário, mesmo que já desligado dos Quadros de Pessoal, por meio de cobrança administrativa ou judicial; III - a aplicação das sanções disciplinares cabíveis à espécie.

Parágrafo Único - Transcorrido o período de suspensão previsto no inciso I, deste artigo e, desde que ressarcidos todos os valores indevidamente recebidos, o benefício poderá ser restabelecido, mediante novo requerimento do interessado.

Art. 8º - Fica vedada a percepção do auxílio-saúde por empregado em gozo de licença ou afastamento que implique cessação da percepção de vencimentos, bem como os afastados, com ou sem remuneração, por decisão judicial

Parágrafo Único - Tão logo o vencimento seja restabelecido, devido ao retorno ao exercício, o empregado deverá, caso seja de seu interesse, apresentar novo requerimento para cadastramento.

Art. 9° - Compete à Diretoria de Administração o controle e a prática dos atos necessários à operacionalização da concessão, manutenção e pagamento do auxílio-saúde, nos estritos termos da presente Por-

Art. 10 - A responsabilidade administrativa, civil e penal decorrente de infrações a quaisquer das normas previstas na presente Portaria, poderão ser objeto de apuração em procedimento administrativo pró-

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do mês seguinte à publicação. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS

ld: 2470290

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11/04/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/000637/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da Associação Congresso de Direito Comercial, no valor de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) à conta do PT 2.016 e ND 3390.39.27, com base no art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, do supracitado diploma legal.



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3618 DE 05 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI-350074/001280/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 10 de março de 2023, os servidores 2º SGT PM RG 78.003 ANTONIO CARLOS MACHADO DOS SANTOS, ID FUNC. 0593288-2, 2º SGT PM RG 82.013 RA-PHAEL DA SILVA FREITAS, ID FUNC. 4248988-1, 3º SGT PM RG 90.639 ANDRE MEDEIROS BARROS, ID FUNC. 4404627-8 E CB PM RG 97.535 SAMIR SOUZA DA SILVA , ID FUNC. 5008744-4 em substituição ao 1º SGT PM RG 79.117 EDUARDO MEDEIROS, ID FUNC. 4140613-3, 2º SGT PM RG 77.606 LEONARDO DOS SANTOS GONÇALVES, ID. 592899-0, CB PM RG 93.125 BRUNO SANTÁNNA PESSANHA, ID FUNC. 4418276-7 E CB PM RG 96.011 RAFAEL DA COSTA MENDES, ID FUNC. 4428900-6, para compor a Comissão do Gabinete do Comando Geral com o objetivo de fiscalizar Contrato nº 012/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/001157/2021, firmado com a empresa LAPA TERCEIRIZA-ÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- TOS, ID FUNC. 0593288-2
- 2° SGT PM RG 82.013 RAPHAEL DA SILVA FREITAS, ID FUNC. 4248988-1
- 3° SGT PM RG 90.639 ANDRE MEDEIROS BARROS, ID FUNC. 4404627-8
- CB PM RG 97.535 SAMIR SOUZA DA SILVA, ID FUNC. 5008744-4
- **Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${\bf V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{\bf Art. 3^o}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se contribution de contrato formada de contrato form
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2470563

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3672 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo SEI-350207/000209/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato n° 593/2022.

DESOLVE.

- Art. 1º Fica designado, a contar de 31 de março de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 593/2022, os servidores, Gestor de Contrato: CB PM RG 91.081 Felipe Santana Pompeu, Id. Funcional 4406278-8; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 BRU-NO DE ANDRADE MARCHESE Id Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização: MAJOR PM FARM 89.484 Juliana da Silva Pancini Goulart, Id. Funcional 4398920-9 HCPM, MAJOR PM FARM 89.485 Juliano Gomes Barreto Id Funcional 4398346-4 PPM CAMPOS, CB PM RG 105.703 Lucas De Souza Gomes, Id Funcional 50799797-PPM CAMPOS, CAP PM FARM 89.482 Karla Baptista da Cunha Menditi, Id Funcional 4400867-8 HPM-NIT, CAP FARM 89.488 Renata Neves Rodrigues de Azevedo Id. Funcional 4398794-0 HCPM CAP PM FARM 89.487 Alessandra Augimeri Id Funcional 4398793-1 HCPM CAP PM FARM 91.313 Kamila Corrêa Loureiro Welte, Id Funcional 4406984-7 PPM/CASCADURA, SUBTEN PM 64.346 Heloisa Maria da Silva Id Funcional 2457036-2 PPM/CASCADURA, 1° SGT PM 75.633 Vagner de Souza Pinheiro Id Funcional 23614455 PPM/CAMPOS, 1° SGT PM 64.349 Maria da Glória dos S. Oliveira Id Funcional 24664812 HPM-NIT, 1° SGT PM 73.056 Leila Silvares Id Funcional 2457043-5- PPM/CASCADURA, 2° SGT PM 83.434 Leandro Sales Reis Id Funcional 2466357-3 PPM/CAMPOS, CB PM 90.921 Camille Silva de Oliveira Lourenço Id Funcional 44056087-HPM-NIT, oriundo do processo n° SEI-350207/000290/2022, firmado com a empresa DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI.
- **Art. 2º** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflágrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar ás comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais juntamente com as respectivas notas fiscais:
- legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 4° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- das notas fiscais do contrato relacionado;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- Art. 6° O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1° , poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao des@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- **Art. 9º -** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10 Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11 As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2470520

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3673 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350032/000552/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 27 de janeiro de 2023, o servidor CAP PM RG 85.166 VANELLY DE AZEVEDO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4329724-2, CAP PM RG 67.205 ENDGIE OLIVER PAQUIELA, ID FUNC. 2519992-7, 3°SGT PM RG 88.105 RODRIGO SANTIAGO, ID FUNC. 4377765-1 e 1°SGT PM RG 74.423 VALNEI NUNES DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2332680-8, em substituição ao MAJ PM RG 73.812 WALLACE VAZ DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2338066-7, 1°TEN PM RG 88.410 RAFAEL MAXIMIANO, ID FUNC. 4382808-6, CB PM RG 99.644 JEFFERSON DA SILVA MOREIRA, ID FUNC. 5016567-4 e CB PM RG 106.092 MARCELO RODRIGUES DE FREITAS, ID FUNC. 5080564-9, para compor a Comissão da 15° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- CAP PM RG 85.166 VANELLY DE AZEVEDO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4329724-2
- CAP PM RG 67.205 ENDGIE OLIVER PAQUIELA, ID FUNC. 2519992-7
- 3°SGT PM RG 88.105 RODRIGO SANTIAGO, ID FUNC. 4377765-1 1°SGT PM RG 74.423 VALNEI NUNES DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2332680-8
- 1° SGT PM RG 65.417 CLAUDIO SERGIO FONSECA MAIA, ID FUNC. 2488543-6 CB PM RG 86.018 SIDNEI GOMES DA SILVA. ID FUNC. 4357985-0
- Art. 2° O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior devera acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Con-trato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2470332

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3695 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. n° SEI-350035/002116/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 10 de fevereiro de 2023, o servidor CAP PM 84.557 HENRIQUE BARROS DA SILVA, ID FUNC. 4274737-6 em substituição ao CAP PM 84.572 JARDEL DA SILVA FEITOSA, ID FUNC. 4276072-0, para compor a Comissão do 18º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/000128/2022, firmado com a empresa IGUÁ S.A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- CAP PM 84.557 HENRIQUE BARROS DA SILVA, ID FUNC. 4274737-6
- CB PM RG 92.184 RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, ID FUNC.
- 4412400-7 CB PM RG 96.371 TUANY NOGUEIRA SEDA. ID FUNC. 5805448-5 CB PM RG 99.830 JORGE FERNANDO DA SILVA FERREIRA, ID FUNC. 5017045-7 CB PM RG 103.652 PRISCILLA MARIA ARAUJO MAIA, ID FUNC
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão inste à Diretoria Coral de Apois Lacitações
- nto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- **Art. 5º -** Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2470426

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3696 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350035/002116/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de fevereiro de 2023, o servidor CAP PM 84.557 HENRIQUE BARROS DA SILVA, ID FUNC. 4274737-6 em substituição ao CAP PM 84.572 JARDEL DA SILVA FEITOSA, ID FUNC. 4276072-0, para compor a Comissão do 18º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 S.A, passando a referida comissão ter a seguinte

CAP PM 84.557 HENRIQUE BARROS DA SILVA. ID FUNC.

CB PM RG 92.184 RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, ID FUNC 4412400-7

CB PM RG 96.371 TUANY NOGUEIRA SEDA, ID FUNC. 5805448-5 CB PM RG 99.830 JORGE FERNANDO DA SILVA FERREIRA, ID FUNC. 5017045-7

CB PM RG 103.652 PRISCILLA MARIA ARAUJO MAIA, ID FUNC 5031497-1

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${f IV}$ comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2470425

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3698 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350502/000504/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 28 de março de 2023, os servidores CAP PM RG 88.479 ANDRE LUIZ ARAUJO DIAS PONTEIRO, ID FUNC. 4380564-7; 1° TEN PM RG 96.329 MARIANE MAGALHÃES DE MENDONÇA SIQUEIRA SALES, ID FUNC. 4429437-9 e o 1º SGT PM RG 65.764 MARCELO VEIGA PASCHOAL, ID FUNC. 2354647-6, em substituição aos servidores 3º SGT PM RG 83.374 BRUNO RO-BERTO DE SOUZA SILVA, ID FUNC. 4264735-5; 3º SGT PM RG 88.673 MICHEL COELHO DE SOUSA, ID FUNC. 4380161-7 e CB PM RG 94.19 DIEGO MAXIMO DO NASCIMENTO, ID FUNC. 4422182-7; bem como ficam designados os servidores CB PM RG 102.959 RE-NATO SOUZA DE OLIVEIRA BRAZ, ID FUNC. 5028922-5 e o CB PM RG 85.519 DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO, ID FUNC. 4327785-3, para compor a Comissão da 1º UPP/23º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350502/000504/2023, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- CAP PM RG 88.479 ANDRE LUIZ ARAUJO DIAS PONTEIRO. ID FUNC. 4380564-7
- 1° TEN PM RG 96.329 MARIANE MAGALHÃES DE MENDONÇA SI-QUEIRA SALES, ID FUNC, 4429437-9
- 1º SGT PM RG 65.764 MARCELO VEIGA PASCHOAL, ID FUNC. 2354647-6
- CB PM RG 102.959 RENATO SOUZA DE OLIVEIRA BRAZ, ID FUNC. 5028922-5
- CB PM RG 85.519 DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO. ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
 II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação
- comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2470340

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3703 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350451/000501/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de abril de 2023, os servidores, CAP PM RG 85.141 RODRIGO SALVADOR DE MORAES, ID FUNC. 4329715-3, 1° TEN PM RG 90.839 NATHALIA DOS REIS DE SOUZA MENDES, ID FUNC. 4407288-0, CB PM RG 100.142 HASSAN DE SOUZA LIMEIRA, ID FUNC. 5016388-4, CB PM RG 101.708 GEONICE COELHO ANDRADE VELASCO, ID FUNC. 5025430-8, SD PM RG 110.877 THAIS DE SOUZA SANCHES, ID FUNC. 5106479-0, em substituição aos servidores, CAP PM RG 82.494 HÉLIO DA COSTA SILVA, ID FUNC. 4256353-4, 3° SGT PM RG 87.450 AURÉLIO SOUZA DE ALMEIDA, ID FUNC. 4370109-4, CB PM RG 96.741 ALEX ALVES DA SILVA, ID FUNC. 5031523-4, CB PM RG 90.181 PAULO GUSTAVO DE PAULA JUNIOR, ID FUNC. 4401674-3, para compor a Comissão da 4º UPP/16° BPM - Fé/ Sereno, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 85.141 RODRIGO SALVADOR DE MORAES, ID FUNC. 4329714-3

- 1° TEN PM RG 90.839 NATHALIA DOS REIS DE SOUZA MENDES, ID FUNC. 4407288-0
- CB PM RG 100.142 HASSAN DE SOUZA LIMEIRA, ID FUNC. 5016388-4
- CB PM RG 101.708 GEONICE COELHO ANDRADE VELASCO, ID FUNC. 5025430-8
- SD PM RG 110.877 THAIS DE SOUZA SANCHES, ID FUNC. 5106479-0
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- ${f III}$ prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{\bf Art.~} {\bf 3^o}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão iunto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2470596

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3706 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350025/002142/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

DECOLVE.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 5 de Abril de 2023, o servidor 1°SGT PM RG 65.853 GLAUCO ALMEIDA CRUZID e o CB PM RG 99.540 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA, em substituição ao SUB PM RG 58.180 MANOEL RICARDO MARTINS DA COSTA e ao 1°SGT PM RG 67.163 REGINALDO DA COSTA SOARES, para compor a Comissão do 7°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA. Passando a referida comissão ter a segulada composição:

comissão ter a seguinte composição: MAJ PM RG 80.964 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER 2 TEN PM RG 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS 1 SGT PM RG 65.853 GLAUCO ALMEIDA CRUZ

1 SGT PM RG 68.569 MARCELLO PINHO SODRE CB PM RG 68.569 MARCELLO PINHO SODRE CB PM RG 99.540 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 11 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2470562

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001106/2023 - AUTORIZO a disposição do 1° SGT PM RG 69.486 SANDRO DA SILVA SANTOS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 10°BPM, para a SEGOV/ Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 3° SGT PM RG 85.270 VICTOR HUGO FERREIRA MENDONCA, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2470553

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10.04.2023

PROCESSO N° SEI-420001/000961/2023 - AUTORIZO a disposição do MAJ PM RG 81.574 MARCIO ALVES PINHEIRO, ID. Funcional 42114918, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 10° BPM para a SEGOV/SEGURANÇA PRESENTE, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto n° 48.259/2022.

ld: 2470336

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11.04.2023

PROCESSO № SEI-150001/022312/2022 - AUTORIZO a disposição 2º SGT PM RG 81929 CAIO LUCAS SALVADOR, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no RECOM, para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, a fim de exercer suas funções no Gabinete da Presidência, com ônus para o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 48.259/22.

ld: 2470509

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350037/001760/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/000571/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350209/000580/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350049/002341/2023 - AUTORIZO, em conformi-

Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2470554

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO PORTARIA SEPM Nº 122 DE 20 DE MARÇO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS, PROCESSO SEI-350487/001071/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS, Id Funcional 2483713-0, no uso

das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto n.º 3.149/1980.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo n.º SEI-350487/001071/2023, noticiando que a empresa B7 EMPREENDI-MENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 17.298.685/0001-05, incorreu em inexecução contratual quanto ao ITEM 3.14 do Termo de Referência ao não efetuar a manutenção corretiva dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos após assinatura do Contrato, acarretando a impossibilidade de funcionamento do Sistema de Geração de Energia Elétrica Emergencial - SGEEE, no Centro Integrado de Comando e Controle de Polícia Militar, sob alegada dificuldade de aquisição de peças.

RESOLVE:

- Art. 1º Alicerçado no que preconiza previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto n.º 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e, não obstante, para apurar ocorrência de inexecução no processo licitatório, perpetrada pela empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 17.298.685/0001-05, Rua Bráulio, n.º 360, Santo Elias, Mesquita/RJ, CEP: 26.560-580.
- **Art. 2º -** Designa o Major PM RG n.º 80.900. Id. Funcional n.º 4189295-0, Douglas Ultramar Lima, da SSCC/ASSTEC, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º Fica a contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como às demais cominações legais.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da lei 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei n.º 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo n.º SEI-350487/001071/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico http://www.fazen-da.rj.gov.br/sei/ (Consulta de processo), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Subsecretaria de Comando e Controle, situada no endereço da Rua Carmo Neto, s/n.º, prédio CICC - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-051, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2276-6428 e e-mail: assessoria ssc@nmeri i gov.br ria_sscc@pmerj.rj.gov.br

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 20 de marco de 2023

RODRIGO LAVIOLA DE FREITAS

ld: 2470503

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS**

PROCESSO Nº SEI-080001/005510/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao processo judicial nº. 0002500-84.2012.8.19.0011, no valor de R\$ 1.869,38 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO Nº SEI-080001/006820/2023 - AUTORIZO o empenho, a riquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento reforocessos judiciais nºs. 0123540-82.2020.8.19.0001, processos judiciais n°s. 0123540-82.2020.8.19.0001, 0010753-73.2021.8.19.0002, 0015360-69.2009.8.19.0061 e 0018586-45.2021.8.19.0002 no valor de R\$ 28.064.59 (vinte e oito mil sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

ld: 2470515

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 10/04/2023 PROCESSO Nº SEI-350192/001746/2020 - AUTORIZO a despesa re-

ferente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em favor da ELEKTRO REDES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.328.280/0001-97, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso XXII, da Lei

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001746/2020 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em favor da ELEKTRO REDES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.328.280/0001-97, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reals), para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350064/000435/2023 - AUTO-RIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa Erix Textil E Equipamentos Eirelli - EPP- CNPJ: 04.044.223/0001-01, referente à Aquisição de Jaquetas de Voo, para atender às necessidades do Grupamento Aeromóvel - GAM, no valor total de R\$ 357.170,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais), Ata de Registro de Preço nº 08/2023, da Polícia Rodoviária Federal ao qual a Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM é órgão participante.

ld: 2470344

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 05/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/026627/2022 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao processo judicial nºs. 0023774-19.2021.8.19.0002, no valor de R\$10.420,73 (dez mil quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

ld: 2470386

OperatorPcSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000208/2023- AUTO-RIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 252/2022 (FSERJ) em favor da em-presa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51, com o valor total de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000005/2022- AUTO-RIZO a despesa referente à aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE ESPECIAL, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2022 (SEPM) em favor da empresa: VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ 13.123.772/0001-62, perfazendo o valor total de R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000419/2022- AUTO-RIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 221/2021 (FSERJ) em favor da em-presa: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380.569/0001-80, com valor total de R\$ 5.811,00 (cinco mil oitocentos e onze reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000518/2022 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de medicamentos opióides e bloqueadores neu-romusculares decorrente do Pregão SRP nº 12/2022 (FSERJ), às empresas LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ 31.673.254/0010-95, com o valor de R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais), DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ 03.828.079/0001-31, com o valor de R\$ 1.880.00 (um mil oitocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total para todas as empresas em R\$ 14.770,00 (quatorze mil setecentos e setenta reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350207/000498/2022 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de medicamentos anti-histamínicos, corticóides e colírios decorrente do Pregão SRP nº 016/2022 da FSERJ, às empresas CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ n° 44.734.671/0001-51, valor de R\$ 2.004,15 (dois mil quatro reais e quinze centavos) e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ n° 32.350.180/0001-28, valor de \$4.032.00 (vauto mil tribus o dois regis). Perfezando um total de i R\$ 4.032,00 (quatro mil trinta e dois reais), Perfazendo um total de : R\$ 6.036,15 (seis mil trinta e seis reais e quinze centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DF 23 03 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEL-350192/001415/2020 e SEL-350515/000537/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3358 de 25/01/2023, ções legais e com base na Resolução SEPM nº 3358 de 25/01/2023, AUTORIZA a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.043.125/0001-10, situada na Praia de Jequiá, nº 25, Ilha do Governador, Ribeira, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.930-010, no valor de R\$ 594.396,55 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as necessie seis reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000537/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.043.125/0001-10, situada na Praia de Jequiá, n° 25, Ilha do Governador, Ribeira, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.930-010, referente a contratação de ampunesa para a prestação de servicos de manuface. a contratação de empresa para a prestação de serviços de manuten-ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-nuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ Frojeto basico e do instrumento convocatorio, no valor de R\$ 594.396,55 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000639/2022 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa JH MOTOS E-COMMERCE MOTO PECAS E ACESSO-RIOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.039.621/0001-20, situada na Rua Ceará, nº 115, Loja A e B, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.270-160, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Rásico e do inscomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Rásico e do inscomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Rásico e do inscomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Rásico e do inscomendações dos fabricantes na forma do Projeto Rásico e do inscomendações dos fabricantes na forma do Projeto Rásico e do inscomendações dos fabricantes na forma do Projeto Rásico e do inscomendações dos fabricantes na forma do Projeto Rásico e do inscomenda do projeto Rásico do inscomenda do projeto Rásico do inscomenda do projeto Rásico do i comendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 150.948,46 (cento e cinquenta mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000639/2022 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM n° 3358 de 25/01/2023, AUTORIZA a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa JH MO-TOS E-COMMERCE MOTO PECAS E ACESSORIOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.039.621/0001-20, situada na Rua Ceará, nº 115, Loja A e B, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.270-160, no valor de R\$ 150.948,46 (cento e cinquenta mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para atendrologo. der as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2470316

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000807/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa ABW SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, situada no endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 530, Olinda, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 26.510-014, inscrita no CNPJ sob o nº 22.703.579/0001-91, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios origi-nais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 91.241,62 (noventa e um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000807/2023- Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3358 de 25/01/2023, AUTORIZA a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por pario de Secretario do Estado do Rio de Janeiro, por porte de Secretario do Estado do Rio de Janeiro, por porte de Secretario de Estado do Rio de Janeiro, por porte de Secretario de Estado do Rio de Janeiro, por porte de Secretario de Estado do Rio de Janeiro, por porte de Secretario de Estado do Rio de Janeiro, por porte de Secretario de Estado do Rio de Janeiro, por porte de Secretario de Estado do Rio de Janeiro, por porte de Secretario de Estado de Rio de Secretario de reio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa ABW SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, situada no endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 530, Olinda, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 26.510-014, inscrita no CNPJ sob o nº 22.703.579/0001-91, no valor de R\$ 91.241,62 (noventa e um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2470318

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000821/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa JH COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES EM GE-RAL LTDA, situada no endereço Rua Ceara, nº 87 e 87A, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20270-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11.516.717/0001-07, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000821/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3358 de 25/01/2023, AUTORIZA a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convectório que ante si celebram e Estada de Rico de Inspira por dações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa JH CO-MERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES EM GERAL LTDA, situada no endereço Rua Ceara, nº 87 e 87A, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20270-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11.516.717/0001-07, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLIÇIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE INABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N°002/2022

Realizada no dia 27 de março de 2023 (segunda-feira), iniciada ás quatorze horas no auditório da Diretoria Geral de Saúde - DGS, situada na Rua Evaristo da Veiga, n° 78, 3° andar, Centro - RJ.

TÉRMINO: 15h

1 - PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM, neste ato representado pela Comissão de Especial de Serviços de Saúde e a empresa Instituto Médico Viver Ltda. CNPJ: 05.829.119/0003-57; na prestação de contratação para o credenciamento de Serviços Especializados na assistência médico - hospitalar em oftalmologia terapêutica.

PRESENTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MA LAM MED 76 660 Paulo Parado (Presente Comissão de Cardo de Cardo Ca

PRESENTES DA COMISSAO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAJ PM MED 76.650 Paula Rosado (Presidente) ID.:3229044-6, CAP PM PSI RG 90.253 Roberto de Freitas Junior ID.: 440013-2, 1° SGT PM RG 80.369 Luís Atanázio Francisco ID.:0595619-6, 3° SGT PM 86.737 Edson Fabiano Ribeiro ID.:4369578-7, CB PM RG: 90.911 Aline Malaquias Gonçalves Santos ID.: 4405475-0e SD PM RG 106.765 Diego da Nóbrega Lunguinho ID. 5095424-5

- ID.: 4405475-0e SD PM RG 106.765 Diego da Nóbrega Lunguinho ID.:5095424-5 ORDEM DOS TRABALHOS ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESI-DENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO; 2 APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO: dar ciência da avaliação da documentação apresentada pela empresa Instituto Médico Viver Ltda. CNPJ: 05.829.119/0003-57, nesta presente data em atendimento as exigências apontadas em sessões anteriores do corrente ano, a qual é pretendente ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 002/2019.
- 3 ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Não há. 4- RESULTADO:

4- RESULIADO:

Empresa Instituto Médico Viver Ltda. CNPJ:05.829.119/0003-57: Inabilitada por não estar em conformidade com o item 6.2.2.c.3) (Anexo VI Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Municipal, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, Certidão Comprobater dualque no licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal; 6.2.3.1 - Apresentação de Certidões Negativas de Falências e Recuperação Judicial expedidas pelos Distribuidores da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ,6.2.4.a) Atestado de Capacidade Técnica . 5 ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar inabilitada a empresa - Instituto Médico Viver Ltda. CNPJ: 05.829.119/0003-57 para fins de contratação na prestação de contratação para o credenciamento de Serviços Especializados na assistência médico - hospitalar em oftalmologia terapêutica. Processo Eletrônico nº SEI-35/111/000747/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

*Realizada no dia 04 de abril de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Término: 13h

- Processos nºs SEI-350192/001415/2020 e 350515/000639/2023.
- 2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM. neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa JH MOTOS E-COMMERCE MOTO PECAS E ACESSORIOS LIMITADA - CNPJ 13.039.621/0001-20, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de pecas originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas por estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa JH MOTOS E-COMMERCE MOTO PECAS E ACESSORIOS LIMITADA - CNPJ 13.039.621/0001-20, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originals ou genuínas. *Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 11.04.2023.

ld: 2470433

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

*Realizada no dia 04 de abril de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h Término: 13h

- Processos nºs SEI-350192/001415/2020 e 350515/000119/2023.
- 2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa SPRINT CENTRO AUTOMO-TIVO LTDA - CNPJ 23.146.578/0001-56, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.
- 3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.
- 4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica básica (mecânica, elétrica, capotaria, funilaria e pintura), geometria de direção e borracharia por estar em conformidade com o Edital
- 5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa SPRINT CENTRO AUTOMOTI-VO LTDA - CNPJ 23.146.578/0001-56, para fins de credenciamento

de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 11.04.2023.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 10/04/2023

APOSENTA FLÁVIO HENRIQUE PASSOS DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 2.989.813-7, matrícula nº 852.860-6, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360021/003499/2021.

ld: 2470375

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 10/04/2023

INTERROMPE a Licença Sem Vencimentos para o Trato de Interesses Particulares do servidor MARCELO COUTO FERNANDES, INS-PETOR DE POLÍCIA, 4ª classe, I.D. Funcional nº 5.021.674-0, a contar de 08 de março de 2023, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75, artigo 1º do Decreto nº 5.146/81 e artigo 1º da resolução nº 349/90. - Processo nº SEI-360038/000062/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 10/04/2023

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento) a carga horária, de trabalho REDUZ, em 50% (cinquenta por cento) a carga noraria, de trabalho do servidor RICARDO THIMOTEO GONÇALVES, OFICIAL DE CARTÓRIO, 5ª classe, I.D. Funcional nº 4.252.750-3, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990. Processo nº SEI-360158/000376/2022.

ld: 2470495

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 10/04/2023

ATO DE 04/10/2018 - D.O. DE 09/10/2018 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Administrativo nº 100.846-7/2023, fica retificado o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo **TONI SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 4.196.160-9, matrícula nº 955.964-2, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 263, inciso III do Decreto nº 3.044 de 22.01.80, com validade a contar de 08.08.2018. Processo de Aposentadoria nº E-08/006/100104/2018. inserido no Processo 360004/000101/2023.

ld: 2470372

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 10.04.2023
PROCESSO Nº SEI-390002/001199/2023 - AUTORIZO a prorrogação de CESSÃO da servidora PASCALE GAMA LIMA DE OLIVEIRA, Óficial de Cartório Policial, ID Funcional 5098241-9, para o Gabinete de Segurança Institucional, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste ato, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10/04/2023

PROCESSO N° SEI-360021/000299/2023 - INDEFERE o requerimento, no que superar o teto do RGPS, do servidor ANDECLEY ANTONIO SANTANNA CARDOSO, Inspetor de Polícia, Comissário de Polícia, I.D. Funcional nº 2.925.107-9, que pleiteia a isenção de contribuição previdenciária, por motivo de doença grave, por falta de regulamentação legal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP (index nº 49520663) e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº155 - [MZT], (index nº 49806177), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2470493

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000218/2023 - RITA VIEIRA DA SILVA Investigadora Policial, matr. nº 269.420-6. IMPUTE-SE o prejuízo ao

ld: 2470380

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 11/04/2023

DESIGNA, conforme Processo nº SEI-360343/000143/2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

| PROCESSO Nº | CONTRATO | ОВЈЕТО | |
|------------------------------|---------------|--|-----------------------|
| SEI-360343/000143/2022 | 15/SEPOL/2023 | Aquisição de 25 (vinte e cinco) equipamentos para detecção multiespectral de impressões digitais latentes, para atender às | EQUIPATEC COMERCIO DE |
| | | necessidades dos peritos papiloscopistas da SEPOL (CSI Pro Smartphone), na forma do Termo de Referência | PRODUTOS PARA LABORA- |
| | | | TORIO LTDA |
| NOME | ID | CPF | FUNÇÃO |
| Bruna Ignacio Neves Taquette | 5.102.598-1 | 113.651.067-21 | Fiscal |
| Renato José Motta Fonteles | 4.212.123-0 | 244.137.981-04 | Fiscal |
| Camila Soncin Ramos | 5.096.175-6 | 126.679.807-27 | Fiscal |
| Stephanie Treiber | 5.102.720-8 | 124.540.737-65 | Fiscal Substituto |
| Luciano Cavalcanti Freitas | 565.608-7 | 016.840.527-00 | Gestor |

ld: 2470438

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000131/2023 - Sr(a). ROLDÃO GONÇAL-VES RIBEIRO, CPF 117.878.037-67, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2470379

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE DE 11/04/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/004577/2022 - WAGNER FERREIRA DE DLIVEIRA, Inspetor de Polícia, Matrícula nº 268.004-9 - **AUTORIZO** para fins de aposentadoria a contagem em dobro de 03 (três) meses de licença-prêmio, não gozada, referente ao período base de 21/11/1991 a 18/11/1996, conforme publicado no DOERJ de nº 024, de 03/02/2023.

2ª CRP- SERRANA

ATO DO CORREGEDOR REGIONAL

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00001/2023, para apurar a conduta descrita no Artigo 14, inciso XXXV c/c Artigo 10, VIII, do Decreto-Lei 218/1975. Proc. nº SEIc/c Artigo 10, VIII 360219/000110/2023.

6ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA - SUL FLUMINENSE / COSTA VERDE

ATOS CORREGEDOR REGIONAL DE 04/01/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00001/2023. de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000004/2023.

DE 11/01/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00003/2023 de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000008/2023.

ld: 2470305

6ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA SUL FLUMINENSE / COSTA VERDE

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 04/01/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00037/2022, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000004/2023.

DE 30/11/2022

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00038/2022, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000089/2022.

DE 16/12/2022

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00039/2022, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000090/2022.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00040/2022, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000091/2022.

ld: 2470298

6º CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA SUL FLUMINENSE / COSTA VERDE

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DF 12/07/2022

PROCESSO Nº SEI-360223/000002/2022 - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00002/2022, com fundamento na alínea "a", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro

DE 04/08/2022

PROCESSO Nº SEI-360223/000012/2022 - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00006/2022, com fundamento na alínea "a", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº SEI-360223/000034/2022 - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00015/2022, com fundamento na alínea "e", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-360223/000028/2022 - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00017/2022, com fundamento na alínea "b", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-360223/000045/2022 - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00020/2022, com fundamento na alínea "b", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-360223/000046/2022 - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00021/2022, com fundamento na alínea "e", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.

6ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA - SUL FLUMINENSE / COSTA VERDE

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 24/10/2022

PROCESSO Nº SEI-360223/000033/2022 - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00014/2022, com fundamento na alínea "b", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Cartes de Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.

cia Administrativa Disciplinar nº 411-00024/2022, com fundamento na alínea "b", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-360223/000044/2022 - ARQUIVE-SE a Sindicân-

PROCESSO Nº SEI-360223/000056/2022 - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00025/2022, com fundamento na alínea "d", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-360223/000057/2022 - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00026/2022, com fundamento na alínea "b", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Policiais Cívis do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-360223/000076/2022 - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00028/2022, com fundamento na alínea "b", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro

DE 22/11/2023

PROCESSO № SEI-360223/000068/2022 - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00035/2022, com fundamento na alínea "a", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.

2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 03/04/2023

PROC. Nº SEI-360219/00096/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00105/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de ja-



CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000747/2023 - CONHECO o Pedido de Revisão nº 001749-1404/2023 e **AUTORIZO** o Processo de Revisão Administrativa do PAD nº 021/2008 (E-09/06225/1404/2007), formulado pelo ex-servidor Jorge da Silva Caldas, com base na delegação de competência conferida pelo art. 1°, I, da Resolução SEPOL n° 55/2019.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000746/2023 - CONHEÇO o Pedido de Revisão nº 002286-1404/2023 e AUTORIZO o Processo de Revisão Administrativa do PAD nº 021/2008 (E-09/06225/1404/2007), formulado pelo ex-servidor Luiz Henrique Rosetti Loureiro, com base na delegapelo ex-servidor Luiz Henrique Rosetti Loureiro, com base na delegação de competência conferida pelo art. 1°, I, da Resolução SEPOL n° 55/2019.

ld: 2470458

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000745/2023 - CONHEÇO o Pedido de Revisão nº 002580-1404/2023 e AUTORIZO o Processo de Revisão Administrativa do PAD nº 021/2008 (E-09/06225/1404/2007), formulado pelo ex-servidor Ronaldo Rodrigues, com base na delegação de competência conferida pelo art. 1°, I, da Resolução SEPOL nº 55/2019.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 10/04/2023

PROC. Nº SEI-360246/000044/2023 - JORGE ALEXANDRE DAS NE-VES CABRAL, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.373.435-9 - 1.601 dias. **ANOTE-SE** para fins de aposentadorias, o tempo de servico de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

ld: 2470387

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

DE 29.03.2023

EXONERA JULIA ROSA COELHO TEIXEIRA, ID Funcional nº 51030373, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Pesquisa de Preços, da Superintendência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-2100106/000001/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

DE29-03-2023

EXONERAR JORGE ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43765246, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Frotas, da Coordenação de Gestão de Transportes, da Superintendência de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210045/000054/2023.

NOMEAR CRISTIANO NEVES DA CUNHA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43211810, para exercer com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Frotas, da Coordenação de Gestão de Transportes. da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Jorge Alberto Rodrigues da Silva Junior, ID Funcional nº 43765246. Processo nº SEI-210045/000054/2023.

ld: 2468353

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

DE29-03-2023

NOMEAR ARTHUR LUIS LEMOS, para exercer, com validade a contar de 06 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Execução Financeira, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Ygor Mallet Paiva, ID Funcional nº 51077817. Processo nº SEI-210121/000033/2023.

ld: 2468502

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

DE 11.04.2023

NOMEIA NATHALIA ALMEIDA MAGALHÃES, para exercer, com validade a contar de 23 de março de 2023, ao cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210036/000129/2023.

ld: 2470709

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

DF 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210005/000200/2021 - ARMI FERREIRA NETO -INDEFIRO o requerido, louvado na manifestação da Coordenação de Concursos e Seleção e Assessoria Jurídica desta Pasta.

ld: 2470453

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBOP Nº 21 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 33/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210032/001376/2022:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 33/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de uso veterinário, ração canina, tratamento: balanceada tipo seca, característica nutricional: umidade 10,0%, proteína bruta 26%, extrato etéreo 14%, matéria fibrosa 3%, matéria mineral 7,5%, cálcio 1,4%, fósforo 0,7%, energia metabolizável 3860 kcal/kg, aplicação: cães adultos com idade acima de 18 meses, fornecimento: kg), visando atender as necessidades da Secretaria ses, fornecimento: kg), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo e no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º- Designar Silvia Avelino Render Leal. Administrativo. ID. Funcional nº 20081243, para a função de gestora titular; e Glauber José Silveira, Chefe, ID. Funcional nº 50001515, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria;

- Renato Haddad Aquino Filho, Subchefe, ID Funcional 50001990; Fabio Rodrigues Marques, Veterinário, ID Funcional 43211194;
- Arlete Rodrigues de Moura, Aux. Veterinário. ID Funcional 5707692
- Art. 3°- Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acom-panhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45 600/2016, incumbindo-lhe:
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

 III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a statetação dos destados, promovendo a statetação dos destados, promovendo a contratação dos estados estado
- atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis-pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade:
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA Subsecretário de Gestão Operacional

ld: 2470535

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBTP Nº 04 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2023, QUE VISA DE-SENVOLVER NA PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE, O PROJETO DE INTERVENÇÃO AR-TÍSTICA CORPO, GESTO E AFETO, ALÉM DO PROJETO CINECLUBE, COM AS SENTENCIA DAS DO REGIME SEMIABERTO, LOTADAS NO INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON, VISITAS GUIADAS AO CCJF, ALÉM DE SES-SÃO DE CINEMA COM DEBATE, EXCLUSIVA PARA 20(VINTE) SENTENCIADAS

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e obietiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o Centro Cultural Justiça Federal, Órgão vinculado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região do processo nº SEI-210056/001214/2022.

Art. 2º - Designar o Policial Penal Vivilane Pereira Ferreira, ID 43718880 (Diretora da Divisão de Educação, Esporte e Cultura) para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor da Cooperação Técnica e Mônica Barbosa dos Santos Soares, ID 43544983 (Policial Penal), para a função de Gestor do Convênio de Cooperação Substituto.

Art. 3º - Caberá a Fiscalização aos servidores Lucilene Luiza Lacerda Mendes, ID 4196424 (Policial Penal) / Substituto: Vagner Portela Da Silva, ID 50212273 (Policial Penal); Karla de Deus Gama, ID 20078250 (Policial Penal) / Substituto: Fábio Renato Cavalcante, ID 20101449 (Policial Penal); Marco Aurélio de Macedo Nóbrega; ID 4393190 (Policial Penal) / Substituto: Anália Florêncio Rocha, ID 50212273 (Policial Penal) sem prejuízo de suas funções, subordinados a Subsecretaria de Tratamento Penitenciário.

- Art. 4º Caberá ao Gestor da Cooperação Técnica e aos fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da exe-cução da Cooperação Técnica e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993:
- I acompanhar e fiscalizar a execução da Cooperação Técnica;
- II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas nas Unidades Prisionais envolvidas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que semestral das atividades desempenha-das, quantitativo e qualitativo e resultados alcançados que trata esta
- IV disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 30 de março de 2023

LÚCIO FLAVIO CORREIA ALVES Subsecretário de Tratamento Penitenciário

ld: 2470510

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ARY FRANCO

ATO DO DIRETOR DE 27/03/2022

DESIGNA os Servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional Ary Franco:

PRESIDENTE:

RENATO DA CRUZ DE LIMA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4253133-0, Diretor;

MEMBROS:

AFONSO RENATO ROCHA NETO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 1977174-6 Subdiretor

RODRIGO DE PAULA ALMEIDA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5000955-9, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

BRENYO PEÇANHA GOMES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 1999956-9, Chefe do Serviço de Administração;

MARCOS RODRIGO DO CARMO SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5082835-5, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

CARLOS BARRETO FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5001209-6, Chefe da Seção de Guarda de Bens e Valores

JOÃO BATISTA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 2002144-5,

LUIZ ANTÔNIO DE SALES VALADÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5082862-2, Chefe da Seção de Turma I;

ANDRE DE OLIVEIRA RAMOS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4320923-8, Chefe da Seção de Turma II;

EDSON DO NASCIMENTO DE ASSIS, Inspetor de Polícia Penal, ID:5091042-6, Chefe da Seção de Turma III; ADEMIR FIARES DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4371594-

0, Chefe da Seção de Turma IV; CARLOS HENRIQUE DE MORAES BARROS, Psicólogo, ID: 2008547-8, CRP Nº 05/15854-RJ;

Deixa-se de designar Médico Psiquiatra e Assistente Social por não contar com estes profissionais na Unidade Prisional. Processo nº SEI-210014/000594/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA

ATO DO DIRETOR DE 03/03/2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 03/03/2023

ID.2038851-9, Diretor

4381547-2. Subdiretor:

PRESIDENTE:

MEMBROS: LEONARDO JOSE SILVA GUEDES - Inspetor de Polícia Penal - ID.

CARLOS ROGÉRIO CAMPOS - Inspetor de Polícia Penal

CRISTIANO DE FREITAS BARBOSA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 5082803-7, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

JERONIMO WALFRI GIORI JUNIOR- Inspetor de Polícia Penal - ID.

4196099-8, Chefe do Serviço de Administração;

CLEBER BARROSO GOMES - Inspetor de Polícia Penal - ID. 2006443-8, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento; CARLOS ROBERTO MATIAS DA SILVA - Inspetor de Polícia Penal -

ID. 5021198-6, Chefe da Seção de Bens e Valores; ANDERSON COSTA PINTO - Inspetor de Polícia Penal - ID.

4253053-9, Chefe da Seção de Manutenção; MARCELO MOTTA DA SILVA - Inspetor de Polícia Penal - ID.

4354716-8, Chefe de Seção da Turma I; CARLOS EDUARDO PEDROSA VITAL - Inspetor de Polícia Penal -

ID. 43368476, Chefe de Seção da Turma II; ALEX MARQUES ROSEIRA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 4321141-0, Chefe de Seção da Turma III;

JOSE CARLOS DA SILVA DE JESUS Inspetor de Polícia Penal - ID.

4393204-5, Chefe de Seção da Turma IV. Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo: SEI-210050/000175/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATO DO DIRETOR

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 26.03.2023

PRESIDENTE:

MARCELLO SOARES DA SILVA - Inspetor de Polícia Penal - ID.

MEMBROS:

WAGNER ELORZA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 41962290, Sub-

IVAN CARLOS SANTIAGO- Inspetor de Polícia Penal - ID. 50299450, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

DAIANE OLIVEIRA DA SILVA VIANA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50317954, Chefe do Serviço de Administração;

WILLIAM DA SILVA ALVES REGO - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43825249, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

EVANDRO RODRIGUES ACCIOLY LINS - Inspetor de Polícia Penal -ID. 19954328, Chefe da Seção de Bens e Valores;

ANGELO ROBERTO DE SOUZA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 19926740, Chefe da Seção de Manutenção;

PAULO ROBERTO DOS ANJOS NOGUEIRA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50300687, Chefe de Secão da Turma I:

FABIO OLIVEIRA MARCHIOTE - Inspetor de Polícia Penal - ID. 51217899, Chefe de Seção da Turma II

EDUARDO ANTONIO LEMOS DA CRUZ - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50298194, Chefe de Seção da Turma III;

CARLOS ANTONIO MEIRELES DE OLIVEIRA - Inspetor de Polícia

Penal - ID. 50828541, Chefe de Seção da Turma IV. Deixa-se de nomear médico Psiguiatra. Psicólogo e Assistente Social

por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo n ° SEI-210065/000432/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSERETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BAR-

ATO DO DIRETOR

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

JORGE CARDOSO HAOUILA NETO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4211421-7, Diretor;

MEMBROS: IGOR JUSTO SOARES DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID:

ELIANE DA SILVA LIMA VIEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4371476-5, Chefe do Serviço de Administração; RAFAEL TONY CRUZ, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091296-8, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

POTIRA PEREIRA DO NASCIMENTO. Inspetor de Polícia Penal, ID:

PAULO GOMES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 20107366, Chefe de Seção de Manutenção

AUGUSTO ALMEIDA TEIXEIRA, Inspetor de Polícia Penal,, ID:

50009524, Chefe da Seção I Turma de Inspetores; **DENISON PINTO CORDOVIL**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50297970, Chefe da Seção II Turma de Inspetores;

RAFAEL NUNES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091304-2, Chefe da Seção III Turma de Inspetores:

MÁRCIO ADRIANO F. DE OLIVEIRA. Inspetor de Polícia Penal. ID:

50827200, Chefe da Seção IV Turma de Inspetores;

Deixa-se de nomear o psiquiatra, o assistente social e o psicólogo por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI 210114/000238/2021

ld: 2470307

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA

ATO DO DIRETOR DE 04.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JERONIMO WALFRI GIORI JUNIOR**, IDF.: 4196099-8 em substituição a Inspetora de Polícia Penal **FELIPE JOÃO DE CARVALHO**, IDF.: 4380602-3. Processo nº SEI-210050/000120/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR DE 11/04/2023

DESIGNA os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional.

PRESIDENTE:

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ROSA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 570819-2 - Diretor

MEMBROS:

LUIZ FELIPE GUIMARÃES PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 5010092-0 - Subdiretor;

GLEICE FERRAZ VALADARES TELES, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 5013145-1, Chefe do Serviço de Administração;

MATHEUS SIMÕES VIEIRA SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 5029965-4 - Chefe do Serviço de Segurança e Discipli-

DANIELEY ARAUJO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 4196041-6 - Chefe do Servico de Classificação e Tratamento:

ADILSON FLORIANO DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 50008684 - Chefe de Seção de Manutenção:

ARMANDO DE SANTANA ALVES, Inspetor de Polícia Penal, ID funonal nº 2001875-4 - Chefe de Seção de Bens e Valore

CARLOS LEONARDO SOARES, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 43814646 - Chefe da Seção I da Turma de Inspetores;

ANDERSON SILVA DE ARAÚJO, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 5030071-7 - Chefe da Seção II da Turma de Inspetores;

ROBINSON VITÓRIO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 2009893-6 - Chefe da Seção III da Turma de Inspetores;

VINICIUS DA SILVA FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 5012927-9 - Chefe da Seção IV da Turma de Inspetores.

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo SEI-210070/000992/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS E CIDADANIA LGBT UNIDADE MATERNO INFANTIL

ATO DO DIRETOR DE 27.03.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de

PRESIDENTE:

VIVIANE ALVES PEREIRA SOUZA COSTA - Inspetor de Polícia Pe-

MEMBROS:

LUÍZA HELENA DOS PASSOS ERCOLE - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43715281, Subdiretora;

ISABEL GOMES RIBEIRO - Policial Penal - ID.43714293, Inspetor de Polícia Penal - Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

CÁTIA BEZERRA CAVALCANTE - Inspetor de Polícia Penal - ID: 4197457-3, Chefe de Administração;

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43715781, Chefe de Classificação e Tratamento;

CREUSA PEREIRA DA SILVA GOMES - ID: 19826311 - Assistente

CRISTINA ADAAD FIGUEIREDO - Psicóloga - ID: 5702917.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Chefe de Serviço de Adminis-Deixa-se de nomeal miedico Psiquiatra, cinere de Serviço de Administração, Chefe da Seção de Bens e Valores, Chefe de Serviço de Manutenção e Chefe de Seção de Turmas, por não constar com estes profissionais no quadro funcional desta Unidade Prisional - Processo nº SEI-210022/00094/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210119/000029/2023 - Resultado da Apuração de Responsabilidade que teve por finalidade esclarecer a existência de despesas de exercícios anteriores (DEA) junto à empresa DECISION TEAM LTDA EPP, prestando os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças para os Grupos Geradores e Subestação de Energia Elétrica nas Unidades Prisionais e Hospitais Persis de SEAP po âmbito de Secretario de Estada de Administração. nais da SEAP, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Foi verificado que foi assinado contrato emergencial nº 033/2016 com a empresa DECISION TEAM EPP LTDA., o qual teve 033/2016 com a empresa DECISION TEAM EPP LIDA., o qual teve término em 26/05/17. Ocorre que pela falta de pagamentos nos anos vigentes, foram geradas despesas de exercícios anteriores na monta de R\$ 760.500,00, que todas as notas fiscais foram apresentadas no processo SEI-210045/000143/2023, devidamente atestadas por dois servidores, mostrando com isso que o serviço foi prestado. Portanto, SE CONCLUIU "que não foi comprovada irregularidade que possa ser atribuída a quaisquer servidores desta nasta" atribuída a quaisquer servidores desta pasta"

PROCESSO Nº SEI-210119/000031/2023 - Resultado da Apuração de Responsabilidade que teve por finalidade esclarecer a existência de ao Termo de Ajuste de Contas (TAC) junto à empresa junto à empresa DECISION TEAM LTDA EPP, cujo objeto do contrato era Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças para os Grupos Geradores e Subestação de Energia Elétrica nas Unidades Prisionais e Hospitais Penais da SEAP, na monta de R\$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais), nos períodos de 2018, 2019 e 2020. A empresa DECISION TEAM LTDA EPP, no que tange ao SEI-210045/000143/2023, apresentou as notas fiscais devidamente atestadas por dois servidores.Portanto, SE CONCLUIU "que não foi comprovada irregularidade que possa ser atribuída a quaisquer sercomprovada irregularidade que possa ser atribuída a quaisquer servidores desta pasta".

ld: 2470533

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210119/000035/2023 - Resultado da Apuração de Responsabilidade que teve por finalidade esclarecer a existência de despesas de exercícios anteriores (DEA) junto à empresa SPACE-COMM MONITORAMENTO S/A, responsável por prestar serviços de monitoramento dos reeducandos, através de tornozeleiras eletrônicas. no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Ocorre que pela falta de pagamento, foi gerada despesa de exercício anterior, na monta de R\$ 576.117,36 (quinhentos e setenta e seis mil cento e dezessete reais e trinta e seis centavos), referente a Nota Fiscal nº 3258, de junho de 2021. Portanto, **SE CONCLUIU** "que não foi comprovada irregularidade que possa ser atribuída a quaisquer servidores desta pasta".

PROCESSO Nº SEI-210119/000036/2023 - Resultado da Apuração de Responsabilidade que teve por finalidade esclarecer a existência de ao Termo de Ajuste de Contas (TAC) junto à empresa Spacecomm Monitoramento S/A, responsável por prestar serviços de monitoramento dos reeducandos, através de tornozeleiras eletrônicas, contrato nº 07/2021, na monta de R\$ 576.117,36 (quinhentos e setenta e seis mil cento e dezessete reais e trinta e seis centavos). Portanto, SE CON-CLUIU "que não foi comprovada irregularidade que possa ser atribuída a quaisquer servidores desta pasta"

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210062/000141/2023 - CONCEDO à RENATA COSTA VERGETE DAL BELLO, Inspetor de Polícia Penal, ID. 4423035, LICENÇA GESTANTE, referente ao período de 08/03/2023 a 03/09/2023

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 01.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/000153/2023 - SANDRA DOS SANTOS AZEVEDO, ID 50105825. Período Base de 03/02/2018 a 07/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-210063/000302/2023 - JOÃO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS, ID 50100130. Período Base de 03/02/2018 a

PROCESSO N° SEI-210088/000175/2022 - WASHINGTON DE ASSIS GOMES, ID 42697921. Período Base de 29/09/2017 A 28/09/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de Licenca Prêmio

DE 03.04.2023

DE ABREU, ID 19921560. Período Base de 05/02/2018 a 20/02/2023. PROCESSO N° SEI-E-06/987.181/2002- NADJA REGINA OLIVEIRA

PROCESSO Nº SEI-210051/000152/2021- WILLIAN RAFAEL BRAGA DE LIMA, ID 50103474. Período Base de 03/02/2018 a 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-210051/000090/2023- LEANDRO MANHAES DA SILVA, ID 50100289. Período Base de 03/02/2018 a 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-21/032/004395/2019 - ROBERTO HENRIQUE SILVA DE PAULA, ID 43207049. Período Base de 28/01/2018 a

PROCESSO Nº SEI-210104/000013/2020 - ROBERTO OLIVEIRA NA-RINO, ID 42816297. Período Base de 14/12/2017 a 23/02/2023.

PROCESSO N° SEI-210045/000145/2023 - SERGIO ROBERTO PA-LHARES, ID 50102761. Período Base de 03/02/2018 a 02/02/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

ld: 2470414

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10.04.2023 PAGINA 16 - 3ª COLUNA

ATO DA CORREGEDORA GERAL DE 10.04.2023

Onde se lê: PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMIN-

Leia-se: CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI.

ld: 2470460

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-270094/000500/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 35.502,47 (trinta e cinco mil e quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 19.088.605/0001-04, que tem por objeto o serviço de limpeza predial, relativo à repactuação de 13/05/2022 a 31/12/2022, referentes ao Contrato nº 50/2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e n° 45.230, de

ld: 2470407

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001742/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, inscrita sob CNPJ 60.444.437/0001-46, no valor de R\$ 10.888.808,86 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oitenta e oito mil oitocentos e oito reais e oitenta e me, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

PROCESSO Nº SEI-270042/001717/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da F.A.B. ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO., inscrita sob CNPJ 14.963.079/0001-89, no valor de R\$ 933.828,78 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), visando contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CBMERJ, nos termos do artigo 25, caput da lei 8.666/93, conforme autorização de RAPHAEL GONÇALVES DA SIL-VA, Cel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.811, autoridade ordenadora de despesas conforne, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

PROCESSO Nº SEI-270042/001712/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da AGUAS DO RIO 1 SPE S.A., inscrita sob CNPJ 42.310.775/0001-03, no valor de R\$ 596.142,16 (quinhentos e noventa e seis mil cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), vi-sando contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CB-MERJ, nos termos do artigo 25, caput da lei 8.666/93, conforme au-torização de RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA, Cel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19,811, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4,320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 10.04.2023

PROCESSO № SEI-270089/001590/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 06 de junho de 2022, ao Subtenente BM Refo RUBENS HALFELD PLACIDO, RG 07.273, Id Funcional 2598836-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 534/2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 11.04.2023

PROCESSO N° SEI-270038/000607/2020 - MONIQUE DA SILVA SOARES NIEDZIELSKI, CPF 101.782.697-86, e KAIQUE OCTÁVIO SOARES NIEDZIELSKI, CPF 191.415.537-80 - INDEFERIDO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer Nº 1340/2021/SEDEC/ASSEJUR.

ld: 2470549

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/002806/2021 - RONALDO DIAS DA SIL-VA, CPF 950332977-91. INDEFERIDO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial na Manifestação ASSJUR constante no Despacho de Encaminhamento de Processo SEDEC/ASSJUR (SEI pacho de 22300626).

ld: 2470550

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-270001/000764/2021 - CHARLES CORREA DE MELO - CPF 033416397-80. INDEFERIDO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial na manifestação ASSJUR constante no Parecer nº 557/2021/SEDEC/ASSJUR.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 11.04.2023

PROCESSO N° SEI-270038/000607/2020 - MONIQUE DA SILVA SOARES NIEDZIELSKI, CPF 101.782.697-86, e KAIQUE OCTÁVIO SOARES NIEDZIELSKI, CPF 191.415.537-80 - INDEFERIDO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer N° 1340/2021/SEDEC/ASSEJUR.

ld: 2470552

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 28.03.2023

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Técnico Universitário II, matricula nº 37.801-8, ID Funcional nº 4374284-0, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023

ODONCLEI DA SILVA BOECHAT, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 948.671-3, ID Funcional nº 4250239-0, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços leves, em lo-cal que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ADRIANA BARBOSA MARQUES, Professor Docente I, matricula nº 915.528-4, ID Funcional nº 4207311-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

ADRIANA PESSANHA GOMES DA ROCHA. Agente Administrativo. matricula nº 5.019.285-5, ID Funcional nº 574627-2, serviços internos sem contato direto e permanente com aluno, em local diferente da lotação atual, próximo da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

ANDREA GONCALVES DEODATO DE SA. Professor Docente II. matricula nº 5.008.053-0, ID Funcional nº 3410994-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

BENEDITO DIMAS DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matricula nº 840.459-2 e nº 829.242-7, ID Funcional nº 3310063-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

CARLOS BARNABE FIGUEIREDO DE SOUZA, Professor Docente I, matricula nº 839.344-9 e nº 5.023.044-0. ID Funcional nº 4014285-0. sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

DOUGLAS CARVALHO VIEIRA, Professor Docente I, matricula nº 911.595-7, ID Funcional nº 4200161-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

ELAINE ELEUTERIO DE SOUSA, Inspetor de Polícia, matricula nº 888.917-2, ID Funcional nº 571188-6, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

GILNEI MENDES, Professor Docente I, matricula nº 911.719-3 e nº 840.024-4, ID Funcional nº 3529205-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

JOÃO GILBERTO DA SILVA GONZAGA, Inspetor de Polícia, matricula nº 852.683-2, ID Funcional nº 2970156-2, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

JOSE CARLOS MIRANDA DOS SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 912.302-7 e nº 927.956-3, ID Funcional nº 554674-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qual-quer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

LEANDRA RANGEL PESSANHA, Professor Docente I, matricula nº 936.091-8, ID Funcional nº 576635-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

MARCELA DE SOUZA SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 3.081.256-4, ID Funcional nº 5074029-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

MARIA DAS GRACAS MARINHO DE SOUSA, Professor Docente I, matricula nº 962.064-2 e nº 929.633-6, ID Funcional nº 4190388-9, em local até 50km da residência atual, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEIqualquer licenciame 080014/000159/2023.

MARUZA PEIXOTO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matricula nº 975.979-6, ID Funcional nº 4385098-7, em local até 50km da residência atual, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

RENATA TALON PEREIRA DE ASSIS, Professor Docente I, matricula RENATA TALON PEREIRA DE ASSIS, Professor Docente I, matricula nº 3.030.952-0, ID Funcional nº 4417265-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

SIMONE HENRIQUE DA SILVA, Enfermeiro, matricula nº 923.384-2, ID Funcional nº 4218186-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

VERONICA GONCALVES DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 938.301-9, ID Funcional nº 4325502-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos ser-

CLAUDIA CRISTINA CORREA DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativa, matricula nº 963.387-6, ID Funcional nº 4391540-0, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

IVAN SILVA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico, matricula nº 291.913-2, ID Funcional nº 2821306-8, em local até 50km da residência atual, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

REGIANE CRISTINA BASTOS NUNES, Professor Docente II, matricula nº 5.019.778-9, ID Funcional nº 3373644-8, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por periodo de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

VANESSA DE MEDEIROS AGUIAR, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 871.109-5, ID Funcional nº 564963-3, fora das diligencias policiais, serviços internos, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 4 anos, o servidor, LUCIANA BARROSO DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matricula nº 862.622-8, ID Funcional nº 3059004-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão da emergência, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000159/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 31.03.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

ANDREA DOS SANTOS AREAS, Inspetor de Alunos, matricula nº 3.051.367-5, ID Funcional nº 5020934-5, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, servicos internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/001285/2023.

WILSON WILLIAM SERVULO FIGUEIREDO GONCALVES, Professor Faetec I, matricula nº 224.204-8, ID Funcional nº 3966725-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/001711/2023. READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

AILTON CARLOS CLEMENTE. Professor Docente I. matricula no 916.463-3, ID Funcional nº 3400376-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/000972/2023.

CELINA AGUIAR PECORARO, Professor Docente I, matricula nº 3.089.212-9, ID Funcional nº 5081043-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de traba-lho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/001545/2023.

FABIENE AREAL THEODORO, Professor Docente I, matricula nº 934.460-7, ID Funcional nº 3453712-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/001026/2023.

IVAN DE AZEVEDO E SILVA, Professor Docente I, matricula nº 827.202-3, ID Funcional nº 3725872-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/005724/2022.

LUDMILLA PINTO DA CRUZ BRITO, Professor Faetec II, matricula nº 5.009.709-6, ID Funcional nº 3985308-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/001548/2023.

MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, Professor Docente I, matricula nº 963.787-7, ID Funcional nº 3487168-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de tra-balho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030042/001144/2023.

WELLINGTON BUENO CUNHA, Professor Docente I, matricula nº 824.998-9, ID Funcional nº 3655753-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/000710/2023.

WILMA VIDAL COSTA, Professor Docente I, matricula nº 829.839-0, ID Funcional nº 3809538-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/001408/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ADINAMAR LISBOA PEREIRA, Merendeira, matricula nº 5.012.393-4 ID Funcional nº 3459066-8, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/6710037/2011.

ALESSANDRO PECENE CERQUEIRA, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.150-9, ID Funcional nº 565002-0, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo n° SEI-360189/000016/2023.

ANDREIA ARAUJO DE CASTRO, Inspetor de Polícia, matricula $n^{\rm o}$ 871.262-2, ID Funcional $n^{\rm o}$ 4137826-1, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360169/000040/2023.

DAISE LOPES ALMEIDA. Professor Docente I. matricula nº 505.191-7, ID Funcional nº 3264653-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/001865/2023.

EVANILDO PEDRO DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 838.303-6, ID Funcional no 3958915-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/221514/2008.

FABRICIO DE SOUZA LOPES, Professor Docente I, matricula nº 3.036.620-7, ID Funcional nº 5007587-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030031/000364/2021.

JAQUELINE PRIMO FEITOSA DE MOURA SILVA. Merendeira, matricula nº 5.021.322-2. ID Funcional nº 3521963-7, servicos leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/220219/2008

JUCIARA DA SILVA FERNANDES, Professor Docente I, matricula nº 831.651-5 e nº 838.795-3, ID Funcional nº 3970666-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/001556/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação dos servidores:

EDEA DA CONCEICAO SODRE, Servente, matricula nº 5.004.983-2, ID Funcional nº 3579825-4, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/221/515/2008. NIUZA RODRIGUES DE MORAES AGUIAR, Professor Docente II, matricula nº 5.002.485-0 e Professor Docente I, matricula nº 914.293-6, ID Funcional nº 3452925-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/001920/2023 030030/001920/2023.

WALNEI CARDOSO DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 967.533-1, ID Funcional nº 4391639-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/016/1592/2017.

PRORROGA, pelo prazo de 5 anos a readaptação do servidor, RE-GINA SILVA MICHELLI PERIM, Professor Associado, matricula nº 32.463-2, ID Funcional nº 2543487-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/011832/2022.

ACRESCENTA o termo "fora do plantão noturno", na readaptação anterior do servidor, ERICO DE MATTOS MARCONDES, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.490-9, ID Funcional nº 565314-2, concedido através do Ato datado de 19/08/2022, e publicado no Diário Oficial de 16/09/2022. Processo nº SEI-360158/000543/2022.

ld: 2470600

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE DE 10/04/2023

APLICA, em Primeira Instância Administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 2.770,00 (Dois mil setecentos e setenta reais), à Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe - APMIM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.333/0001-20, pelo descumprimento no processo apuratório SEI-080001/029198/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DR. ZILDA ARNS NEUMANN (HRMPZA). Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. SES nº 2.324/2021.

ld: 2470603

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 05/04/2023

PROCESSO N° SEI-080001/010294/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 023/23, para aquisição do medicamento DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO (litem 01), em favor de empresa PRATI DONADUZI & CIA. LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 318.227,03 (Trezentos e dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e três centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassado o item 02 e Deserto o item 03.

ld: 2470604

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 10/04/2023

PROCESSO N° SEI-080001/018802/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 108/23, para aquisição do SUPLE-

TETO ABRIL/2023

Município

MIRACEMA

MENTO ALIMENTAR, DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO PROBIÓTICO COM FÓRMULA EM PÓ CONTENDO NO MÍNIMO 4 TIPOS DIFE-RENTES DE CEPAS DE PROBIÓTICOS (LACTOBACILLUS ÁCIDO-PHILUS E/OU LACTOBACILLUS CASEI E/OU LACTOCOCCUS LAC-TIS E/OU BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM E/OU BIFIDOBACTERIUM LACTIS E/OU LACTOBACILLUS PARACASEI E/OU LACTOBACILLUS RHAMNOSOS), COM NO MÍNIMO 108-109 UFC, ISENTA DE GLÚ-TEN E SACAROSE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1 À 2G (item 02), em favor da empresa NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 215.772,96 (Duzentos e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Deserto o item 01.

ld: 2470605

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 11/04/2023

PROCESSO N°SEI-080017/001424/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 038/23, para aquisição de ASPIRADOR SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL (item 01), em favor da empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 39.216,67 (Trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 117 DE 10 DE ABRIL DE 2023

> PACTUAR, AD REFERENDUM, A AMPLIAÇÃO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

SISTEMA DE INFORMAÇÕES

85.406,97

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de
 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a necessidade da ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na atenção especializada, bem como, a existência serviços de saude na atenção especializada, ben como, a existencia de unidades de saúde preparadas ao atendimento às mais diversas patologias do universo oftalmológico e para realizar exames e procedimentos com finalidade diagnóstica são extremamente necessários para a população da cidade do Rio de Janeiro, como garantia da integralidade do cuidado:

Documentação anexada no processo nº SEI 080001/007566/2023;

DELIBERAM:

Art. 1° - Pactuar, ad referendum, a ampliação do teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município do Rio de Janeiro com a incorporação do montante de R\$ 8.929.027,71 (oito milhões novecentos e vinte e nove mil, vinte e sete reais e setenta e um centavos) por mês.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 10 de abril de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

Presidente do Cosems

ld: 2470654

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATOS DO PRESIDENTES

* DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB-RJ Nº 19 DE 30 DE MARÇO DE 2023

> PACTUA OS LIMITES FINANCEIROS GLO-BAIS/MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao SEI-080001/006712/2023:
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 16/03/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar os Tetos Financeiros dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente a 5ª Parcela de 2023, com a planilha que consta no Anexo, desta Deliberação, conforme protocolo SISMAC nº 233725432304

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente da CIB

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

AMBULATÓRIAIS / MÉDIA E AL-HOSPITALARES / MÉDIA E AL-TA TOTAL (Mensal) TA TOTAL (Mensal) ANGRA DOS REIS 692 274 86 534.763.44 **APERIBE** 32.225,99 20.934,46

ANEXO I PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

SISTEMA DE INFORMAÇÕES

| ARARUAMA | 415.265,09 | 382.403,51 |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| AREAL | 38.673,80 | 34.836,90 |
| ARMACAO DE BUZIOS | 97.032,34 | 59.535,26 |
| ARRAIAL DO CABO | 78.515,82 | 85.020,61 |
| BARRA DO PIRAI | 390.378,10 | 658.487,45 |
| BARRA MANSA | 1.097.729,87 | 1.222.315,25 |
| BELFORD ROXO | 1.894.193,99 | 1.439.281,61 |
| BOM JARDIM | 91.419,08 | 54.504,22 |
| BOM JESUS DO ITABAPOANA | 134.686,06 | 200.351,12 |
| CABO FRIO | 1.494.837,79 | 1.369.489,51 |
| CACHOEIRAS DE MACACU | 208.335,50 | 123.188,91 |
| CAMBUCI | 44.611.90 | 71.792.46 |
| CAMPOS DOS GOYTACAZES | 2.862.937,57 | 3.794.954,00 |
| CANTAGALO | 61.389.49 | 74.949.32 |
| CARAPEBUS | 35.677,29 | 10.406,18 |
| CARDOSO MOREIRA | 39.418.02 | 5.108.49 |
| CARMO | 59.091,33 | 64.585,94 |
| CASIMIRO DE ABREU | 109.592,16 | 71.468,44 |
| COMENDADOR LEVY GASPA- RIAN | 30.034,59 | 2.198,48 |
| CONCEICAO DE MACABU | 62.845,75 | 8.014,83 |
| CORDEIRO | 95.888,64 | 67.654,98 |
| DUAS BARRAS | 36.656.66 | 17.411.37 |
| DUQUE DE CAXIAS | 4.139.179,03 | 2.638.319,76 |
| ENGENHEIRO PAULO DE FRON- TIN | 37.522,81 | 16.023,33 |
| GUAPIMIRIM | 122.243,50 | 74.433,92 |
| IGUABA GRANDE | 78.499,79 | 9.649,37 |
| ITABORAI | 680.655,03 | 585.962,22 |
| ITAGUAI | 371.713,25 | 201.487,79 |
| ITALVA | 45.998,52 | 6.902,53 |
| ITAOCARA | 112.857,13 | 43.684,53 |
| ITAPERUNA | 997.995,74 | 2.695.985,86 |
| ITATIAIA | 114.438,07 | 89.053,75 |
| JAPERI | 333.581,32 | 260.158,79 |
| LAJE DO MURIAE | 22.834,33 | 5.677,31 |
| MACAE | 800.109,91 | 884.717,03 |
| MACUCO | 16.870,96 | - |
| MAGE | 781.514,83 | 443.019,96 |
| MANGARATIBA | 110.753,98 | 113.372,60 |
| MARICA | 421.297,82 | 195.659,84 |
| MENDES | 57.168,61 | 27.458,46 |
| MESQUITA | 691.030,10 | 57.990,82 |
| MIGUEL PEREIRA | 114.880,16 | 153.552,11 |
| 1410105144 | 00 537 00 | 05.400.07 |

92.577,03

| NATIVIDADE | 258.712.78 | 39.872,16 |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| NILOPOLIS | 550.127,55 | 125.325.94 |
| NITEROI | 4.030.765,22 | 2.154.409.56 |
| NOVA FRIBURGO | 762.458,25 | 1.431.748.29 |
| NOVA IGUACU | 4.199.640.60 | 2.156.622,36 |
| PARACAMBI | 160.321,91 | 184.122.48 |
| PARAIBA DO SUL | 139.965,60 | 96.296,50 |
| PARATI | 113.318.03 | 92.014.82 |
| PATY DO ALFERES | 60.824,67 | 12.109,01 |
| PETROPOLIS | 2.088.812,23 | 3.351.079,78 |
| PINHEIRAL | 126.078,73 | 33.066,60 |
| PIRAI | 184.124,67 | 96.370,00 |
| PORCIUNCULA | 58.337,96 | 30.533,47 |
| PORTO REAL | 53.872,76 | 129.002,57 |
| QUATIS | 40.824.65 | 42.496.14 |
| QUEIMADOS | 537.096,85 | 370.922,06 |
| QUISSAMA | 67.632,97 | 147.372,84 |
| RESENDE | 514.489,58 | 633.628,90 |
| RIO BONITO | 682.676,05 | 374.108,64 |
| RIO CLARO | 61.579,17 | 39.275,48 |
| RIO DAS FLORES | 27.482,82 | 18.203,23 |
| RIO DAS OSTRAS | 318.054,31 | 246.933,49 |
| RIO DE JANEIRO | 28.114.257,20 | 25.513.954,38 |
| SANTA MARIA MADALENA | 25.955,88 | 28.966,94 |
| SANTO ANTONIO DE PADUA | 148.037,73 | 148.359,65 |
| SAO FIDELIS | 116.746,68 | 137.185,53 |
| SAO FRANCISCO DE ITABAPOA- NA | 147.071,44 | 103.050,72 |
| SAO GONCALO | 4.420.021,20 | 4.044.663,55 |
| SAO JOAO DA BARRA | 103.105,71 | 51.622,81 |
| SAO JOAO DE MERITI | 1.765.611,01 | 872.263,80 |
| SAO JOSE DE UBA | 21.851,19 | 7.661,04 |
| SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO | 66.774,12 | 27.709,22 |
| SAO PEDRO DA ALDEIA | 342.875,74 | 193.669,15 |
| SAO SEBASTIAO DO ALTO | 32.389,23 | 37.575,92 |
| SAPUCAIA | 52.162,19 | 33.702,76 |
| SAQUAREMA | 229.993,79 | 168.103,24 |
| SEROPEDICA | 263.792,89 | 66.276,31 |
| SILVA JARDIM | 84.552,05 | 43.005,68 |
| SUMIDOURO | 51.406,24 | 30.522,60 |
| TANGUA | 84.993,08 | 86.749,73 |
| TERESOPOLIS | 1.149.707,26 | 1.067.302,74 |
| TRAJANO DE MORAIS | 6.740,58 | 6.831,03 |
| TRES RIOS | 350.417,87 | 562.753,57 |
| VALENCA | 326.295,26 | 410.620,08 |
| VARRESAI | 23.202,39 | 20.391,23 |
| VASSOURAS | 633.149,66 | 1.204.723,32 |
| VOLTA REDONDA | 1.659.921,38 | 1.833.570,77 |

| Município | Outros Impactos | | Total em Teto Munici- pal (Mensal) |
|----------------|--|--------------------------|---------------------------------------|
| | * Incentivos Permanen- tes (Mensal) | Reserva Técnica (Mensal) | |
| ANGRA DOS REIS | 365.580,18 | 3.964.683,03 | 5.511.809,05 |
| APERIBE | _ | 32 326 72 | 85 487 17 |



| ARARUAMA | 7.199,32 | 593.182,93 | 1.384.018,97 |
|--------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| AREAL | 13.125,00 | 25.173,79 | 111.244,75 |
| ARMACAO DE BUZIOS | - | 212.843,53 | 369.614,05 |
| ARRAIAL DO CABO | - | 50.126,35 | 214.083,29 |
| BARRA DO PIRAI | 232.394,16 | 648.264,00 | 1.948.467,85 |
| BARRA MANSA | 319.197,23 | 3.018.754,75 | 5.769.253,96 |
| BELFORD ROXO | - | 625.105,03 | 3.565.347,38 |
| BOM JARDIM | 26.507,28 | 42.960,10 | 215.390,68 |
| BOM JESUS DO ITABAPOANA | 96.669.75 | 850.101,96 | 1.282.245,54 |
| CABO FRIO | 109.546,96 | 1.301.723,37 | 4.542.303,88 |
| CACHOEIRAS DE MACACU | 13.125,00 | 157.808,09 | 672.747,78 |
| CAMBUCI | 57.655,20 | 60.318,49 | 234.378,04 |
| CAMPOS DOS GOYTACAZES | 1.528.008,38 | 4.474.143,69 | 12.629.000,73 |
| CANTAGALO | 44.110,56 | 321.337,56 | 501.786,92 |
| CARAPEBUS | - | 37.967,28 | 84.050,75 |
| CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA | | 28.422,40 | 72.948,91 |
| | 50.373,06 | 229.346,81 | 377.955,67 |
| CARMO | | | |
| CASIMIRO DE ABREU | - 40.405.00 | 170.974,61 | 352.859,68 |
| COMENDADOR LEVY GASPA- RIAN | 13.125,00 | 62.260,09 | 104.496,63 |
| CONCEICAO DE MACABU | - | 154.905,02 | 225.765,59 |
| CORDEIRO | 8.614,27 | 42.343,83 | 214.499,30 |
| DUAS BARRAS | - | 7.695,40 | 61.763,43 |
| DUQUE DE CAXIAS | | 6.508.485,09 | 13.156.296,27 |
| ENGENHEIRO PAULO DE FRON- | 13.125,00 | 211.500,42 | 299.040,06 |
| TIN | 10.120,00 | 211.000,42 | 200.040,00 |
| GUAPIMIRIM | 13.125,00 | 62.663,85 | 300.371,28 |
| IGUABA GRANDE | - | 239.008,18 | 357.168,64 |
| ITABORAI | 51.625,00 | 702.085,52 | 2.002.943,12 |
| ITAGUAI | 70.140,00 | 694.913,10 | 1.598.470,06 |
| ITALVA | - | 107.587,07 | 160.488,12 |
| ITAOCARA | - | 113.115,10 | 259.164,42 |
| ITAPERUNA | 767.473.01 | 2.206.665.89 | 6.646.968.49 |
| ITATIAIA | 21.919,00 | 114.257,05 | 340.096,52 |
| JAPERI | 51.625,00 | 110.576,39 | 752.339,42 |
| LAJE DO MURIAE | - | 17.668,43 | 45.748,31 |
| MACAE | 106.121,48 | 1.188.567,84 | 3.036.348,20 |
| MACUCO | - | 43.980,09 | 60.851,05 |
| MAGE | 64.750,00 | 439.788,37 | 2.462.807,23 |
| MANGARATIBA | 64.750,00 | 65.688,65 | 354.670,63 |
| MARICA | 58.625,00 | 937.903.25 | 1.615.514,26 |
| MENDES | - | 88.153,25 | 160.789,25 |
| MESQUITA | 64.750,00 | 243.596,98 | 1.089.497,90 |
| MIGUEL PEREIRA | 163.430,44 | 83.635,87 | 516.100,96 |
| MIRACEMA | 52.084,16 | 54.133,48 | 284.448,11 |
| NATIVIDADE | 52.064,16 | 325.690,42 | 658.158,31 |
| NILOPOLIS | 90.125.00 | 795.990.94 | 1.527.729.13 |
| NITEROI | 1.021.217,66 | 5.068.136,97 | 12.989.231,60 |
| NOVA FRIBURGO | - | 1.396.312,32 | 3.775.529,14 |
| | | | |
| NOVA IGUACU | 512.413,97 | 13.677.274,87 | 20.545.156,58 |
| PARACAMBI PARAJRA DO SUII | 13.125,00 | 1.231.952,72 | 1.589.334,23 |
| PARAIBA DO SUL | 58.872,46 | 175.382,39 | 533.800,12 |
| PARATI | 88.838,00 | 86.537,14 | 380.708,00 |
| PATY DO ALFERES | - 407.000.70 | 113.874,12 | 186.807,80 |
| PETROPOLIS | 437.903,78 | 4.357.107,48 | 10.703.411,35 |
| PINHEIRAL | 13.125,00 | 68.300,29 | 232.914,39 |
| PIRAI | 157.981,64 | 287.344,74 | 717.166,90 |

| PORCIUNCULA | 12.102,84 | 43.983,09 | 139.728,39 |
|----------------------------|--------------|---------------|---------------|
| PORTO REAL | 13.125,00 | 136.501,19 | 359.565,31 |
| QUATIS | 28.588,63 | 86.017,85 | 186.581,32 |
| QUEIMADOS | 26.250,00 | 1.208.227,31 | 2.171.230,74 |
| QUISSAMA | - | 124.211,43 | 339.610,05 |
| RESENDE | 243.841,19 | 1.463.138,64 | 3.061.527,11 |
| RIO BONITO | 226.336,51 | 1.411.050,62 | 2.834.642,96 |
| RIO CLARO | 51.625,00 | 103.486,56 | 274.481,22 |
| RIO DAS FLORES | 13.125,00 | 17.951,94 | 82.436,99 |
| RIO DAS OSTRAS | - | 77.847,84 | 819.253,97 |
| RIO DE JANEIRO | 2.423.447,96 | 53.717.549,19 | 99.198.598,61 |
| SANTA MARIA MADALENA | - | 39.408,14 | 94.330,96 |
| SANTO ANTONIO DE PADUA | - | 57.597,30 | 354.241,13 |
| SAO FIDELIS | 124.244,56 | 174.253,02 | 717.038,71 |
| SAO FRANCISCO DE ITABAPOA- | - | 30.225,89 | 280.348,04 |
| NA | | | |
| SAO GONCALO | 163.440,88 | 3.506.704,64 | 12.249.669,62 |
| SAO JOAO DA BARRA | - | 60.222,17 | 214.950,69 |
| SAO JOAO DE MERITI | 104.125,00 | 1.359.761,68 | 3.929.396,70 |
| SAO JOSE DE UBA | - | 13.502,24 | 43.014,46 |
| SAO JOSE DO VALE DO RIO | 13.125,00 | 79.433,77 | 187.042,21 |
| PRETO | | | |
| SAO PEDRO DA ALDEIA | 29.611,25 | 149.002,94 | 715.159,07 |
| SAO SEBASTIAO DO ALTO | 28.195,07 | 86.300,10 | 184.460,64 |
| SAPUCAIA | 13.125,00 | 28.305,66 | 106.219,92 |
| SAQUAREMA | - | 93.208,41 | 462.572,75 |
| SEROPEDICA | 26.250,00 | 453.349,23 | 806.231,79 |
| SILVA JARDIM | 26.250,00 | 288.248,42 | 429.392,69 |
| SUMIDOURO | - | 44.685,94 | 126.614,78 |
| TANGUA | 13.125,00 | 50.361,72 | 274.759,07 |
| TERESOPOLIS | 692.966,46 | 1.596.907,28 | 4.839.353,72 |
| TRAJANO DE MORAIS | - | 85.171,24 | 98.742,85 |
| TRES RIOS | 359.743,59 | 1.218.257,95 | 2.657.416,73 |
| VALENCA | 190.581,95 | 1.829.155,19 | 3.025.412,96 |
| VARRESAI | - | 1.356,60 | 43.726,10 |
| VASSOURAS | 228.494,79 | 1.563.191,73 | 3.748.164,54 |
| VOLTA REDONDA | 204.283,00 | 2.600.040,89 | 6.370.752,94 |

Nota Técnica: Alterações no Limite Financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Teto ABRIL/2023

1 - Remaneiamentos

SEI-080001/004714/2023 - Pactuar repasse de Recurso MAC do município do Rio de Janeiro para gestão estadual referente ao Hospital Mário Kroeff

Recurso de Média e Alta Complexidade (MAC)

| | eto mumcipai (Kid | de Janeiro) |
|-----------|-------------------|------------------|
| Município | VLR ANUAL | VLR MENSAL |
| | R\$ 14.415.232,31 | R\$ 1.201.269,36 |
| NEIRO | | |

2 - Resumo de Programação

| Município | VLR ANUAL | VLR MENSAL |
|------------|--------------------|-------------------|
| GESTÃO ES- | R\$ 14.415.232,31 | R\$ 1.201.269,36 |
| TADUAL | | |
| | -R\$ 14.415.232,31 | -R\$ 1.201.269,36 |
| NEIRO | | |

^{*}Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 05/04/2023.

ld: 2470602

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 260 DE 31 DE MARÇO DE 2023 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2022.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16:

Art. 1º - Fica designada a servidora Juliana Ignacio Guilherme, ID: 4385022-7, como Gestora, na Fiscalização do Contrato nº 044/2022, relativo à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, na área de concessão onde atua a cone/ou esgotamento sanitario, na alea de concessao onde atua a concessionária, definindo direitos e obrigações pactuadas entre as partes, nas unidades pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde, formalizado com a Concessionária Águas de Juturnaíba, processo administrativo SEI-080001/002428/2022.

Parágrafo Único- Fica designado como Fiscais do respectivo contra to, os seguintes servidores: Deuilton do Nascimento Barboza, ID: 5502853 e Ana Claudia Maia de Souza, ID: 26045273.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

LEONARDO FERREIRASubsecretário Executivo de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3654 DE 10 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/007586/2023, e

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

UFRJ Maternidade Escola - Maternidade Escola Da Empresa

Rua Das Laranjeiras, Nº 180 - Laranjeiras - Rio De Ja-Endereço: neiro - RJ

CNPJ: 33.663.683/0052-66 Proc. nº: E-08/101.407/2009 Atividade: Agência Transfusional

023/2023 Licença:

Hospital Estadual Azevedo Lima Empresa

Rua Teixeira De Freitas. Nº 30 - Fonseca - Niterói - RJ Endereco: CNPJ:

42.498.717/0006-60 Proc. nº: E-08/101.902/2007 Atividade: Agência Transfusional 024/2023 Licença:

Hospital Universitário Gaffrée E Guinle- HUGG. Empresa Rua Mariz E Barros, Nº 775 - Tijuca - Rio De Janeiro -

CNPJ: 34.023.077/0002-80 E-08/100.016/1990 Proc. nº: Agência Transfusional. Atividade: Licenca:

025/2023

Hospital Da Mulher Heloneida Studart. Empresa Endereço: Avenida Automóvel Club, S/Nº- Lote 1745 - Parque José

Bonifácio - São João De Meriti - RJ 42.498.717/0106-22 CNPJ:

Proc. nº: E-08/101.645/2010 Atividade: Agência Transfusional. 026/2023 Licença:

Instituto Nacional De Infectologia Evandro Chagas - Cen-**Empresa** tro De Pesquisa Hospital Evandro Chagas Avenida Brasil, Nº 4365 - Manguinhos - Rio De Janeiro -Endereço:

CNPJ: 33.781.055/0010-26 E-08/110.540/1995

Atividade: Agência Transfusional. 027/2023 Licenca:

Cientificalab Produtos Laboratoriais E Sistemas Ltda Empresa Rua Ana Neri, Nº 190 - Jardim Vinte E Cinco De Agosto Endereço

- Duque De Caxias - RJ 04.539.279/0186-99 CNPJ: Sei-080001/024882/2021 Proc. nº: Laboratórios De Análises Clínicas. 028/2023 Atividade: Licença:

Wilcos Do Brasil Ltda **Empresa**

Rua Quissamã, Nº 910 - Quissamã - Petrópolis - RJ Endereço: Proc. nº: E-08/109.937/1996

Atividade: Fabricar, Importar, Armazenar, Expedir, Distribuir, Embalar, Reembalar E Fracionar Produtos Para Saúde. Licença: 029/2023

Osseocon Biomateriais Para Comércio E Indústria De Empresa

Produtos Odontológicos Ltda. Endereço: Rua Sariema, Nº 47 / Complemento, Av. Carlos Chagas Filho 71, Antiga Av. 24 S/Nº- Olaria - Rio De Janeiro -

09.081.537/0001-06 CNPJ: Proc. nº: E-08/101.927/2007

Fabricar, Armazenar, Distribuir, Expedir, Embalar, Impor-Atividade: tar, Reembalar e Exportar Produtos para a Saúde 030/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

ld: 2470608

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÍRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DE 11/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/013776/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2023, cujo objeto é aquisição on-premise de sistema telefônico puramente ip e treinamento técnico de equipamentos e acessórios, em favor da empresa: MÉTODO TELECOMU-NICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA (65.295.172/0001-85) para o lote 01, no valor total global adjudicado de R\$ 1.293.000,00 (um milhão duzentos e noventa e três mil reais). Despacho de homologação (doc. SEI 50056749).

ld: 2470477

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 10/04/2023

PROCESSO N° SEI-080007/011311/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 332/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS, no valor total de R\$ 14.157.775,33 (quatorze mi-INSUMÓS VITAIS, no valor total de R\$ 14.157.775,33 (quatorze milhões, cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), em favor das empresas: PETINELI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (74.913.278/0001-96), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 2.966.682,51 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos); DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), licitante vencedor para os Itens 02, 11 e 16, no valor total de R\$ 7.071.936,10 (sete milhões, setenta e um mil, no-vecentos e trinta e seis reais e dez centavos); WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.EPP (05.421.585/0001-37), licitante vencedor para o Item 03, no valor de R\$ 3.312.330,00 (três milhões, trezentos e doze mil e trezentos e trinta reais); ASLI COMERCIAL EI-RELI EPP (01.578.276/0001-14), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 218.280,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta valor de R\$ 218.280,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta reais); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para o Item 05, no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais); P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EPP (18.841.889/0001-03), licitante vencedor para o Item 06, no valor de R\$ 381.957,90 (trezentos e oitenta e um mil, noverentos e ciprulenta e sete reais e poventa centavos); IN IEX INDI IS. centos e cinquenta e sete reais e noventa centavos): INJEX INDUS TRIAS CIRURGICAS LTDA (59.309.302/0001-99), licitante vencedor para o Item 07, no valor de R\$ 132.783,77 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos); COTA-ÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTA-ÇÃO LTDA (58.950.775/0001-08), licitante vencedor para os Itens 08 e 09, no valor total de R\$ 3.909,98 (três mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos); ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA ME (72.120.744/0001-50), licitante vencedor para o Item 10, no valor de R\$ 5.012,05 (cinco mil, doze reais e cinco centavos); SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EI-RELI (03.828.079/0001-31), licitante vencedor para os Itens 12, 13, 14 e 15, no valor total de R\$ 21.251,03 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e três centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 49578114).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 05/03/2023

*PROCESSO N° SEI-080007/002727/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 133/2023, valor total de R\$ 30.379.735,92 (trinta milhões, trezentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor da ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados no Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, inseridos no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio inseridos no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 47744938 e da proposta SEI nº 49598662, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. *Omitido no D.O de 09/04/2023.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 10/04/2023

PROMOVE por formação GILMARA PINHEIRO FREITAS, Id. Funcional 50073532/02, matrícula 3055013-1, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003366/2022.

PROMOVE por formação JULIO CESAR DE MACEDO FONTANA, Id. Funcional 5655501/04, matrícula 3085321-2, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/007455/2022.

PROMOVE por formação **ANNE CARDINOT,** Id. Funcional 33345260/01, matrícula 5024550-5, Professor Docente II - 40 Horas, de nível C para o nível B, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/001310/2023.

PROMOVE por formação PATRICIA DE SA FERREIRA, Id. Funcional 41972120/02, matrícula 916718-0, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/003727/2022.

PROMOVE por formação VALERIA DE SOUZA LIMA COSTA SAN-TIAGO SILVA, Id. Funcional 38634066/01, matrícula 0000778-1, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/008070/2022.

PROMOVE por formação TENYLLE DE ALMEIDA GARCIA, Id. Funcional 42820901/01, matrícula 934386-4, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/002272/2022.

PROMOVE por formação JEANE AZEVEDO DE SOUZA, Id. Funcional 38296314/02, matrícula 964277-8, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005772/2022.

PROMOVE por formação JOELMA DE SOUZA AZEVEDO, Id. Funcional 42773296/02, matrícula 3047737-6, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei $\rm n^o$ 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006943/2022.

PROMOVE por formação LUCIANA RIBEIRO COUTINHO DE OLI-VEIRA MANSUR, Id. Funcional 41883586/03, matrícula 929109-7, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/004307/2022

PROMOVE por formação MAKSUEL PAULO DA SILVA, Id. Funcional 50738496/01, matrícula 3080840-6, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003626/2022.

PROMOVE por formação LILIAN FERREIRA FONSECA DA MOTTA, Id. Funcional 43581315/02, matrícula 965587-9, Professor Docente I -18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005401/2022.

PROMOVE por formação ANNA MARIA BASTOS ARAUJO. Id. Funcional 43920047/01, matrícula 965255-3, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003479/2022.

PROMOVE por formação PEDRO PAULO DA COSTA, Id. Funcional 36358053/01, matrícula 830497-4, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D. tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006891/2022.

PROMOVE por formação DANIELE MORAES OLIVEIRA, Id. Funciomatrícula 8 de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030029/016198/2022.

PROMOVE por formação LAURA DE CARVALHO LEAL ANTUNES, ld. Funcional 51049260/01, matrícula 3122426-4, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/008000/2022.

PROMOVE por formação JULIANA SILVERIO DA SILVA, Id. Funcional 43310575/02, matrícula 3033923-8, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005616/2022.

PROMOVE por formação CLESEMARY FRANCA VIEIRA. Id. Funcional 36393142/01, matrícula 5251854-5, Professor Docente I - 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/007177/2022.

PROMOVE por formação DAVISON ROBERTO DE PAULA, Id. Funcional 44180527/02, matrícula 3051252-9, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/007994/2022.

PROMOVE por formação MARILIA PINHEIRO ALVES, Id. Funcional 44277466/05, matrícula 3083572-2, Professor Docente I - 18 Horas,

de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005742/2022.

PROMOVE por formação GISELE TORTORELLA DOS SANTOS, Id. Funcional 43829627/01, matrícula 961089-0, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030029/015575/2022.

PROMOVE por formação SOLANGE DO NASCIMENTO SILVA MAR-CIANO, Id. Funcional 50251660/01, matrícula 3057197-0, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI- E-03/010/1106/2019.

PROMOVE por formação GISELE COSATE COELHO, Id. Funcional 33187835/01, matrícula 830606-0, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002117/2022.

PROMOVE por formação ALINE ROCHA DENUNCI, Id. Funcional 32797036/01, matrícula 827181-9, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006683/2022.

PROMOVE por formação BRASILUCI FERREIRA, Id. Funcional 43298176/01, matrícula 943048-9, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/007947/2022.

PROMOVE por formação RAQUEL QUEIROZ RAMALHO SEMEDO, Id. Funcional 43484450/01, matrícula 950714-6, Professor Docente I-18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002611/2022.

PROMOVE por formação SONIA SOUZA DE MOURA DE REZENDE, Id. Funcional 43237886/02, matrícula 960206-1, Professor Docente I-18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003908/2022.

PROMOVE por formação ELISMAR COSTA DA SILVA, Id. Funcional 43263615/01, matrícula 940824-6, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/008156/2022.

PROMOVE por formação WENDEL DO NASCIMENTO PINHEIRO, Id. FUNCIONAL POPI TOTRIAGGO WENDEL DO NASCIMENTO PINHEIRO, 10. Funcional 44142030/01, matricula 972142-4, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/008766/2022.

PROMOVE por formação ELAINE DA SILVA RAMOS, Id. Funcional 41786580/03, matrícula 962861-1, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/007620/2022.

PROMOVE por formação WENDEL DO NASCIMENTO PINHEIRO, Id. Funcional 44142030/02, matrícula 3055603-9, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/008767/2022.

PROMOVE por formação CARLOS GUIMARAES SILVA NOVO, Id. Funcional 38138948/01, matrícula 831052-6, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005732/2022.

PROMOVE por formação CLICIA PINTO DAS DORES BARCELOS, Id. Funcional 44026455/01, matrícula 4402645501, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005998/2022.

cesso nº SEI-030047/005998/2022.

PROMOVE por formação JANE ISABEL PEREIRA LEMOS SILVA NOVO, Id. Funcional 42184800/01, matrícula 915273-7, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005778/2022.

PROMOVE por formação RAQUEL APARECIDA TRISTAO DA SILVA, Id. Funcional 42146984/03, matrícula 936132-0, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/004427/2022.

PROMOVE por formação RAQUEL APARECIDA TRISTAO DA SILVA, Id. Funcional 42146984/04, matrícula 940332-0, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/004428/2022.

PROMOVE por formação WILSON SOUZA DA SILVA, Id. Funcional 4590773/02, matrícula 927012-5, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/008515/2022.

PROMOVE por formação RICARDO DO NASCIMENTO VIANA JUNIOR, Id. Funcional 50760882/01, matrícula 3083444-4, Professor Docente I - 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/008510/2022.

PROMOVE por formação PRISCILLA PARAISO PESSOA DE PAULA, ld. Funcional 51359847/01, matrícula 5135984701, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006795/2022.

PROMOVE por formação AMANDA REGIS FARO, Id. Funcional 44361157/02, matrícula 4436115702, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/004148/2022.

PROMOVE por formação RAQUEL DE SOUZA ALVES BARBOSA, ld. Funcional 42765951/03, matrícula 964091-3, Professor Docente I - 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005307/2022.

ld: 2470353

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 10/04/2023

PROMOVE por formação LUCIENE OLIVEIRA MALAQUIAS, Id. Funcional 34756124/01, matrícula 5014145-6, Professor Docente II - 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº 571.03036/200408/8/10020 SĔI-030036/008295/2022.

PROMOVE por formação IZABEL CRISTINA DA SILVA CAETANO, Id. Funcional 36324370/01, matrícula 5015311-3, Professor Docente II - 40 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/006454/2022.

PROMOVE por formação ROSANA FROSSARD MONTEIRO, Id. Funcional 35281065/01, matrícula 5007465-7, Professor Docente II - 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/000683/2022.

PROMOVE por formação TERESA CRISTINA ECKHARDT DA SILVA, Id. Funcional 33984298/01, matrícula 5008856-6, Professor Docente II - 40 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/000999/2023.

FROMOVE por formação ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES, Id. Funcional 36558753/01, matrícula 5008826-9, Professor Docente II - 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006652/2022.

PROMOVE por formação ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES. Id.

PROMOVE por formação HELANE PEREZ FREIXO, Id. Funcional 35759640/01, matrícula 5013058-2, Professor Docente II - 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004087/2022.

PROMOVE por formação PATRICIA CONCEICAO COELHO DOS SANTOS ABREU, Id. Funcional 35936940/01, matrícula 5009593-4, Professor Docente II - 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005427/2022.

PROMOVE por formação LUCIA ARLINDA RIBEIRO LEMOS, Id. Funcional 39195929/01, matrícula 5024401-1, Professor Docente II - 40 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003707/2022.

PROMOVE por formação OSVALDINA SILVA STAEL, Id. Funcional 41202562/01, matrícula 804598-1, Professor Docente II - 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/000006/2023.

PROMOVE por formação MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO, Id. Funcional 39585824/01, matrícula 5008336-9, Professor Docente II - 40 Horas, de nível A para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005439/2022.

PROMOVE por formação MONICA DE SOUZA CAMPOS GUIMARAES, Id. Funcional 38606216/01, matrícula 251917-1, Professor Docente II - 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/000988/2023.

PROMOVE por formação MONICA DE SOUZA CAMPOS GUIMA-RAES, Id. Funcional 38606216/01, matrícula 251917-1, Professor Docente II - 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/000988/2023.

PROMOVE por formação MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA BRUYN, Id. Funcional 38846934/01, matrícula 249123-1, Professor Docente II - 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/003805/2022.

PROMOVE por formação DENISE VASCONCELOS DE AZEVEDO CABRAL, Id. Funcional 33891389/01, matrícula 5005093-9, Professor Docente II - 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/001990/2022.

PROMOVE por formação ROSIMERI MACIEIRA RIBEIRO PERCILIO, Id. Funcional 33944385/01, matrícula 5025176-8, Professor Docente II - 40 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/000066/2023.

PROMOVE por formação SELMA DE CARVALHO BARBOSA, Id. Funcional 36473383/01, matrícula 5018899-4, Professor Docente II -40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/000061/2021.

PROMOVE por formação MARIANGELA BURICHE CARVALHO MORAES, Id. Funcional 36186619/01, matrícula 5020621-8, Professor Docente III - 40 Horas, de nível A para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/006/1074/2018.

ld: 2470431

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 10.04.2023

DESIGNA ROSÉLIA CARVALHO DE ARAÚJO, Prof. Doc. II, ID 3572863-9/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Vicente Jannuzzi, U.A. 11802309509, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 50% do DAS-6. Processo nº SEI-030038/001589/2023.

DESIGNA CRISTINA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO RODRIGUES, Assistente Executivo, ID 5018597-7/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Subtenente PM Cláudio Hentzy Ferreira, U.A. 11802311564, Município de Santo Antônio de Pádua, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030040/001076/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 11/04/2023

APOSENTA, com eficácia a contar de 01/02/2023, NILMAR SALES PAIVA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Id. fun-

cional 20766173, vínculo 03, matrícula 919.222-0, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e $\S6^\circ$ da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030038/000363/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 03/04/2023, ELY DOS SANTOS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 6, Id. funcional 43904114, vínculo 01, matrícula 965.538-2, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e §6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030041/001525/2023.

APOSENTA SELMA GOMES DA SILVA, Técnico de Enfermagem, Id. funcional 19888970, vínculo 01, matrícula 835.150-4, nos termos do art. 4°, caput e §5° e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/003237/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 06/04/2023, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHAES PINTO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7, Id. funcional 34986650, vínculo 01, matrícula 833.548-1, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e §6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030035/001756/2023.

APOSENTA EDNA FLORO SILVA DA CRUZ, Cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Id. funcional 39917045, vínculo 02, matrícula 844.808-6, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030035/001488/2023. APOSENTA FERNANDO CARLOS ALBERTO, Cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Id. funcional 41923510,

APOSENTA FERNANDO CARLOS ALBERTO, Cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Id. funcional 41923510, vínculo 03, matrícula 920.141-9, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030042/003215/2021.

APOSENTA MARCIA DE SOUSA TAVARES, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, Id. funcional 34315675, vínculo 02, matrícula 839.944-6, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030039/003851/2021.

APOSENTA MARCIA DE SOUSA TAVARES, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 34315675, vínculo 01, matrícula 828.196-6, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030039/003878/2021.

APOSENTA KATIA MILEPPE RIBEIRO, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, ld. funcional 36458023, vínculo 01, matrícula 5.003.928-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030030/004572/2021.

APOSENTA ROSILEA LOUREDO REIS, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 39200876, vínculo 01, matrícula 5.024.391-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83.

APOSENTA SIMONE ALVES GONCALVES SMIDERLI, Professor Docente II - 40 Horas, nível A, referência 6, Id. funcional 35812249, vínculo 01, matrícula 5.005.908-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível A, referência 6 (Lei n° 9952/2023, no valor de R\$ 3.967,24 e 50 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.983,62. Processo n° SEI-030030/002488/2022.

APOSENTA HANRIETE CONCEICAO SOUZA ALVES BORGES DA SILVA, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 38833611, vínculo 01, matrícula 805.613-7, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030030/004095/2022.

APOSENTA ELAINE PASSOS ARAUJO, Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8, ld. funcional 40374041, vínculo 02, matrícula 804.641-9, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.244,12. Processo nº SEI-030043/001014/2023.

APOSENTA VANESSA DE OLIVEIRA SOARES RIBEIRO, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 34693467, vínculo 01, matrícula 5.014.583-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030046/000399/2023

APOSENTA GIZELLE BATISTA FRIESS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 38064456, vínculo 01, matrícula 811.063-7, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9(Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 60 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.881,11. Processo n° SEI-030046/000436/2023.

APOSENTA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LODRAO, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 8, Id. funcional 34241140, vínculo 01, matrícula 847.556-8, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 40 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 995,30. Processo nº SEI-030035/001423/2023.

APOSENTA MICHELLE SANTOS DA SILVA SOUSA, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 36988855, vínculo 01, matrícula 290.863-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo n° SEI-030037/001393/2023.

APOSENTA MARIA DA GRACA DE SOUZA BICOK, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 41013271, vínculo 02, matrícula 97.527-6, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 60 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.881,11. Processo n° SEI-030041/001449/2023.

APOSENTA ROSIMEI FARIAS CORREA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, ld. funcional 39172767, vínculo 01, matrícula 831.291-0, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8(Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo n° SEI-030042/001208/2023.

APOSENTA ROSIMERE DOS SANTOS GOMES, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 40444341, vínculo 01, matrícula 5.021.047-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030041/001659/2023.

APOSENTA SILVIANE HERDY ALVES, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 32686447, vínculo 01, matricula 804.566-8, nos termos do art. 4°, caput e §5° e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030043/001467/2023.

APOSENTA TANIA REGINA PINTO AMARAL, Professor Docente I-18 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 36566012, vínculo 01, matrícula 830.446-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60. Processo nº SEI-030038/000349/2023.

APOSENTA DENISE MARIA DIAS PINTO, Cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Id. funcional 35445742, vínculo 01, matrícula 830.361-2, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8(Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo n° SEI-030036/004125/2022.

APOSENTA ADRIANA PINTO SANTOS, Cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 34674624, vínculo 01, matrícula 5.021.560-7, nos termos do art.4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030037/001411/2022

APOSENTA BEATRIZ MENDONCA WIGG, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 39163814, vínculo 01, matrícula 828.328-5, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030042/002163/2021.

ld: 2470472

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 11/04/2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 28/02/2023, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MAGALHÃES, Agente de Segurança Socioeducativo, ID 1982113-1/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples da Divisão de Cadastro, Frequência e Movimentação - DIVCFM, U.A. 1189011610, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-E-03/021/2101/2015.

DESIGNA LUCIANA CARDOZO DA COSTA, Agente Administrativo, ID 5023576-1/1, para exercer com validade a contar de 01/03/2023, a função de Agente de Pessoal do Núcleo Composto da Coordenação de Gestão de Pessoas - COOGEP, U.A. 1189011600, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-E-03/021/2101/2015.

ld: 2470519

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 10.04.2023

ATO DE 02/08/1994 - FICA RETIFICADO para nível II, o determinante de retribuição do cargo da servidora EUNICE FERREIRA RAMOS, ID Funcional nº 3403130/01, matrícula nº 274518-0, no ato de aposentadoria, publicado no D.O. de 04/08/1994. Processo nº SEI-E-01/601730/1993.

ld: 2470404

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 10/04/2023

ATO DE 26/12/2000 - FICA RETIFICADA para art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal combinado com o art. 219, inciso II, do Decreto nº 2479/79, a fundamentação legal do ato de aposentadoria da servidora JUDITH BORGES SÁLDANHA, ID Funcional 8064679/01, matrícula 277486-7, publicado no D.O. de 03/01/2001. Processo nº SEI-E-01/601844/2000.

ATO DE 22/01/2004 - FICA RETIFICADA para art. 3°, da Emenda Constitucional n° 41/2003 combinado com alínea "a", do inciso III, do § 1° do art. 40 na redação da Emenda Constitucional n° 20/98, a fundamentação legal do ato de aposentadoria da servidora MAURA LOPES, ID Funcional 36839248/01, matrícula 369587, publicado no D.O. de 26/01/2004. Processo n° SEI-E-03/1000058/1996.

ATO DE 22/12/2000 - FICA RETIFICADA para arts. 214, inciso III e 219, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 2479/79, a fundamentação legal do ato de aposentadoria da servidora REGINEA ALVES PINTO, ID Funcional 3740943/01, matrícula 1669225, publicado no D.O. de 28/12/2000. Processo nº SEI-E-01/601915/2000.

ld: 2470410

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-E-03/2400100/1996 - JOSAMIRA FIGUEREDO DUARTE DE MOURA, Professor Docente II, nível B, referência 5 Identidade Funcional 40798933, vínculo 01, matrícula 187097-1. FIXA-DOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 15/01/2001, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 5 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 157,35 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 94,41.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601844/2000 - JUDITH BORGES SALDANHA, Merendeira, II Identidade Funcional 8064679, vínculo 01, matrícula 277486-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/05/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 12/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível II (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 60,40, 25% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 37,75 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0.01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1000058/1996 - MAURA LOPES, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9 Identidade Funcional 36839248, vínculo 01, matricula 36958-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 26/01/2004, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, ref. 9 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 1.067,14 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 640.28.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601055/1997 - MARIA APARECIDA GORITO PEREIRA, Servente CIEP, Identidade Funcional 41764510, vínculo 01, matrícula 5.018.670-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 10/07/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente CIEP (Medida Provisória nº 1572/97), no valor de R\$ 120,00 e 10% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 12,00.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601915/2000 - REGINEA ALVES PINTO, Servente, nível I, Identidade Funcional 3740943, vínculo 01, matrícula 166922-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 15/05/2000, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 151,00, 40% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 60,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8100176/1997 - MARLUCIA DE OLIVEIRA SAAR, Professor Docente I 16h, nível C, referência 7 Identidade Funcional 18077145, vínculo 01, matrícula 197640-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 10/10/2001, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, ref. 7 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 98,69.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4110886/2001 - MOEMA BAPTISTA DOS SANTOS, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 7 Identidade Funcional 40870375, vínculo 02, matrícula 199931-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 12/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 20/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, ref. 7 (Decreto n° 31254/2002), no valor de R\$ 392,92 e 35% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 206,28.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7218/2000 - MARIA JOSE GOMES PONTES, Servente, nível I Identidade Funcional 9392343, vínculo 01, matrícula 143634-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 13/07/2001, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 151,00, 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 75,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11400105/1999 - LUCIA GRANADO GUE-RIN, Professor Docente II, nível B, referência 7 Identidade Funcional 475645, vínculo 01, matrícula 31745-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 24/07/1999, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 7 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 108,56.

PROCESSO № SEI-E-03/3700311/1995 - JAILZA SILVA MELLO, Professor Docente I 16h, nível C, referência 7 Identidade Funcional 32655622, vínculo 01, matrícula 88617-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/07/2002, tendo por base a úl-tima remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 25/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, ref. 7 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 491,15 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 265,22.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601343/1990 - MARIA VOLGA GUIMARAES PROCESSO Nº SEI-E-01/601343/1990 - MARIA VOLGA GUIMARAES REGENERATTI, Professor Docente II, nível C, referência 7 Identidade Funcional 3973921, vínculo 01, matrícula 25758-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 14/11/1990, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, ref. 7 (Lei nº 1721/90), no valor de Cr\$ 49.405,25 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de Cr\$ 19.762,10.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1801541/1995 - OSVALDA REIS DA SILVA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 7 Identidade Funcional 18451160, vínculo 02, matrícula 505249-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 30/08/2001, tendo por base a úlrimarisais de intatividade, a contra de 30/02/2017, tentro por base a uni-tima remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo rea-justados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, ref. 7 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 88,82.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/601730/1993 - EUNICE FERREIRA RAMOS, Merendeira, II, Identidade Funcional nº 3403130, vínculo 01, matrícula n° 274518-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 14/06/1993, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível II (Decreto nº 18702/1993), no valor de Cr\$ 1.475.000,00, 10% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de Cr\$ 147.500,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de Cr\$ 100.00.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10201629/2000 - TANIA CRISTINA DIAS ARAUJO, Professor Assistente de Administração Educacional II, C, referência 7, Identidade Funcional n° 18381162, vínculo 02, matrícula n° 159858-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/08/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, ref. 7 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 164,48 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 78,95.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1700720/1996 - NELI RIBEIRO DOS SAN-TOS CRUZ, Professor Docente II, B, referência 7, Identidade Funcional n° 18116922, vínculo 02, matrícula n° 83623-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/09/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 7 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 197,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 98,69.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1701117/1996 - NELI RIBEIRO DOS SAN-TOS CRUZ, Professor Assistente de Administração Educacional I, C, referência 8, Identidade Funcional nº 18116922, vínculo 01, matrícula nº 65021-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/08/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, ref. 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 121,58.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2010180/2003 - RAIMUNDA SANTANA GO-MES, Servente, I Identidade Funcional n° 39181545, Vínculo 01, Matrícula nº 147617-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/11/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 50% de triênio (Lei 1258/1987), no valor de R\$ 115,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1710055/1999 - JUREMA DA SILVA VIVEI-ROS, Servente, I Identidade Funcional n° 37661469, vínculo 01, matrícula n° 164271-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 06/06/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 22/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 169,40, 40% de triênio (Lei n° 1258/1987), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei n° 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1210126/1997 - LUCIA DE ABREU FERREI-RA, Servente, I Identidade Funcional nº 8962049, vínculo 01, matrícula nº 1203057-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 16/11/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 17/30, e sendo reajusguintes to atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 130,90, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1010826/2002 - NOEMIA MENDES DE OLI-VEIRA, Servente, I, Identidade Funcional nº 38121964, vínculo 01, matrícula nº 163384-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/07/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 192,50, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de

PROCESSO Nº SEI-E-03/1410238/2001 - DORACY PEREIRA DE LI-MA SANTIAGO, Merendeira, II Identidade Funcional n° 34380027, vínculo 01, matrícula n° 272897-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/06/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, II (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 192,50, 35% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 80,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$

PROCESSO Nº SEI-E-03/149/2003 - MARIGILDA MUSETTI CAVAL-CANTE, Agente Administrativo, I, Identidade Funcional n° 39270335, vínculo 01, matrícula n° 680248-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/08/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Administrativo, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 50% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 115,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. PROCESSO Nº SEI-E-03/1800179/1995 - ELIANE CURTY VINCIS, Professor Assistente de Administração Educacional I, C, referência 8, Identidade Funcional n° 3872769, vínculo 01, matrícula n° 59883-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 25/11/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, ref. 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 99,48.

PROCESSO Nº SEI-030039/003851/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor LISIA DA SILVA LEITE, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 34299661, vínculo 01, matricula 5.015.408-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4° , caput e §§ 1° e 2° , inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/006681/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora RITA DE CASSIA JULIAO FER-RAZ, Professor Docente II - 40 Horas, nível A, ref. 6, Identidade Funcional nº 36538256, vínculo 01, matrícula 5.021.946-8, tendo em vista ter reunido, com base no \S 1°, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c \S 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-030032/003819/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ISABEL CRISTINA RAMOS, Professor Docente II - 40H, nível A, ref. 6, Identidade Funcional no 33959048, vínculo 01, matrícula 5019696-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/000624/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARCIA VALERIA MARTINS AGUIAR, Professor Docente II - 40H, nível A, ref. 6, Identidade Funcional no 37844113, vínculo 01, matrícula 5024200-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030042/000617/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor SIMONE MARTINS DE ARAUJO DA SILVA, Professor Docente II, nível D, ref. 09, Identidade Funcional nº 34928537, vínculo 01, matrícula 291.736-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/001315/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ELENICE DE OLIVEIRA ROBO-REDO ALMEIDA, Professor Docente I, nível D, ref. 6, Identidade Funcional no 43237835, vínculo 02, matrícula 952274-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/001512/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CLAUDIA ALVES RIBEIRO, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 35321644, vínculo 01, matrícula 275.929-8, tendo em vista ter reunido, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/102040/2018 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARTA PEIXOTO DA ROCHA Professor Docente I - 40 Horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 36290343, vínculo 01, matrícula 5.251.954-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua apo-sentadoria a partir de 26/01/2016.

PROCESSO Nº SEI-030037/001226/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor DENISE IBIAPINA MELO DE JE-SUS, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 37077945, vínculo 01, matrícula 290845-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/10/2015.

PROCESSO Nº SEI-030036/001740/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor SIMONE PRATES DA SILVA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 36102350, vínculo 01, matrícula 804123-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/12/2017.

PROCESSO Nº SEI-030040/000914/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ROSIMERE DE ANDRADE PEREIRA BRANCO, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 40060225, vínculo 02, matrícula 825928-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/000522/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor TEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS MACEDO, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 39235840, vínculo 01, matrícula 252355-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso lo artigo 40 da C.F. clc 8 F quisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/07/2016.

PROCESSO Nº SEI-030034/001399/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor KATIA LOPES DO AMARAL COR-REA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 38202654, vínculo 01, matrícula 827532-3, tendo em vista ter reunido. com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/001439/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor inativo ZILNETE AMORIM MA-CHADO, Servente I. Identidade Funcional no 35801859, vínculo 01, matrícula 270981-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/06/2017.

PPOCESSO Nº SEL-030042/001222/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ANDREA DE OLIVEIRA SOARES. Professor Docente I, nível D, ref. 8, Identidade Funcional no 34855084, vínculo 01, matrícula 827740-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/001444/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANGELA TORRES CORREA DE SA. Professor Docente I - 18 Horas, nível, D. referência 8, matrícula 827.612-3, ID. Funcional nº 38325721, vínculo 02, tendo em vista ter reunido, com base no artigo 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/001034/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor WALTER CORREIA DA SILVA, Servente, nível I. matrícula 273,669-2, ID. Funcional nº 33703574, vínculo I, tendo em vista ter reunido, com base no artigo 3°, caput e 6°.

inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/001549/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor TELMA MARIA PAULA RAINHA GOMES, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, ref. 8, Identidade Funcional nº 37420240, vínculo 01, matrícula 844.657-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/002110/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA DAS GRACAS DA SILVA, Professor Docente I - 40 Horas, nível C, referência 8, matrícula 5.251.933-7, ID. Funcional nº 41346920, vínculo 01, tendo em vista ter reunido, com base no artigo 3, §§ 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-030042/001294/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor LUCIULA SILVEIRA DIAS LEAL, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 33307636, vínculo 03, matrícula 944494-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/0006/3803/2019 - CONCEDO o benefício PROCESSO N° SEI-E-03/0006/3803/2019 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência da servidora inativa LUZIA SILVA VITAL, Professor Docente II, nível B, ref. 7, Identidade Funcional no 38196646, vínculo 01, matrícula 515125-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-030036/006174/2021 - GLORIA DE FATIMA PEREIRA CAFE, Professor Docente I ,16 Horas, nível D, referência 8, ld. Funcional 36258458, vínculo 02, matrícula nº 841345-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/06/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7622/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.953,06 (mil novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos). Revogando o despacho de fixação de proventos de 20/09/2022, publicado em 22/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/006282/2021 - MAURÍCIO SEBASTIÃO SAMPAIO DE BARROS, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, Id. Funcional 42040639, vínculo 01, matrícula nº 918916-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 06/05/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6178/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 894,27 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) e complementação de R\$ 317,73 (trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212.00 (mil e três centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.No cálculo dos proventos não houve vinculação do vencimento-base ao piso remuneratório nacional, tendo em vista que as alterações no vencimento-base são feitas através do sistema de pagamento, automaticamente. Revogando o despacho de fixação de proventos de 22/08/2022, publicado em 23/08/2022.

DE 11/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080014/000118/2022 - SONIA MARIA RHEIN LI-MA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, ld. Funcional 42118468, vínculo 01, matrícula nº 912087-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 18/03/2022, ficando fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.279,75 (mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-080014/000097/2022 - LINDALVA DE OLIVEIRA FERREIRA, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 40491358, vínculo 01, matrícula nº 834346-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 18/03/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 64% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.715,61 (mil setecentos e quinze reais e sessenta e

PROCESSO Nº SEI-080014/000029/2022 - ROSANA ROCHA CELES-TINO DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 6, ld. Funcional 11053941, vínculo 02, matrícula nº 965115-9. **FIXA**-6, Id. Funcional 11053941, vinculo 02, matricula nº 965115-9. FIXA-DOS os proventos mensais de inatividade a contar de 14/10/2021, fi-cando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 3694/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 629,92 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e complementação de R\$ 563,44 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei no

PROCESSO Nº SEI-080001/020440/2021 - BRUNA GONÇALVES DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 4, ld. Funcional 44157606, vínculo 01, matrícula nº 973524-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/09/2021, ficando esclaventos mensais de inatividade a contar de 24/09/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 2841/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 394,10 (trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e complementação de R\$ 799,26 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO № SEI-030042/000768/2021 - MARCIA CRISTINA CAMPOS LOUREIRO, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 7, Id. Funcional 41885805, vínculo 01, matrícula nº 904019-7. FIXA-DOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/06/2022, ficando fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 3.243,14 (três mil duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

ld: 2470432

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030041/001000/2023 - THIAGO SCAFURA DA MOTTA. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de

PROCESSO Nº SEI-030041/000875/2023 - KARLA CABRAL DE OLI-VEIRA. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de 18/12/2014

PROCESSO Nº SEI-030037/000740/2023 - RODRIGO HENDERSON BESSA. DEFIRO o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de

PROCESSO Nº SEI-030037/000739/2023 - CARINE FONSECA LOPES FONTES. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de 18/12/2014.

PROCESSO Nº SEI-030039/003032/2022 - FLÁVIA REGINA DA CRUZ VIEIRA. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de

PROCESSO Nº SEI-030034/001129/2023 - VICTOR DA COSTA SANTOS. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de 18/12/2014.

PROCESSO № SEI-030033/000774/2023 - WALLACE LINO DE OLI-VEIRA ROSA. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de

PROCESSO Nº SEI-030041/000627/2023 - ORLENI CUNHA TOR-RES. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de 13.7.1.1; 1 18/12/2014.

PROCESSO Nº SEI-030037/000811/2023 - JULIO CESAR DE SOU-ZA. DEFIRO o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de

PROCESSO Nº SEI-030037/000815/2023 - DIEGO NASCIMENTO BU-RACK. DEFIRO o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 11.04.2023

PROCESSO № SEI-030038/002487/2021 - ERIC MONTEIRO, Identidade Funcional 36075949/01, matrícula 833757-8, Professor Docente I - 18 Horas. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, os período de 03/02/1992 a 31/12/1995 e 01/02/1996 a 26/10/1998, num total de 2.427 días de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezandose os períodos de 08/07/1991 a 02/02/1992 a pedido do servidor, de 01/01/1996 a 31/01/1996, sem contribuição previdenciária; de 27/10/1998 a 21/02/2000, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/2414/2019 - MONICA ALVES SALLY, ID/V: 42135435/04, Professor Inspetor Escolar, matrícula 942767-5. TORNO SEM EFEITO o despacho de 30/12/2019, publicado no D.O. de 03/01/2020, segundo o Parágrafo Único, do Art. 9º da Lei nº 520/1492, atalizando 3.264 dise. 530/1982, totalizando 3.261 dias.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/2414/2019 - MONICA ALVES SALLY, Identidade Funcional 42135435/04, matrícula 942767-5, Professor Inspetor Escolar. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 03/06/1991 a 28/12/1993; 29/12/1993 a 31/12/1993; 01/03/1994 a 31/07/1995; 01/08/1995 a 11/04/1999; 01/03/2000 a 30/06/2000; 02/05/2005 a 31/12/2005; 01/01/2006 a 31/01/2006; 20/02/2006 a 31/12/2006 e 20/03/2007 a 02/01/2008, num total de 3.812 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Diversos cargos, desprezando-se os períodos de 01/09/1993 a 28/12/1993, concomitante com o próprio INSS; de 01/02/2000 a 29/02/2000 e 01/07/2000 a 19/07/2000, por não constar Contribuição Previdenciária; de 02/02/2009 a 24/02/2015; 01/02/2013 a 28/02/2013; 01/06/2013 a 30/06/2013; 01/12/2013 a 31/12/2013; 01/02/2014 a 28/02/2014; 01/07/2014 a 31/07/2014, 01/10/2014 a 31/10/2014; 01/12/2014 a 31/12/2014; 01/03/2015 a 31/03/2015 e 01/12/2015 a 31/12/2015, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro. PROCESSO Nº SEI-E-03/002/2414/2019 - MONICA ALVES SALLY.

ld: 2470498

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA -BAIXADAS LITORÂNEAS

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 05.04.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030030/002447/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **MARIA LUCIANA PINHEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, ID. Funcional nº 3582206-6.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - BAIXADAS LITO-**RÂNEAS**

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 11/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/7200089/1994 - MARCOS AURÉLIO SALAI-BE DE SOUZA, mat. nº 281.754-2, Prof. Doc. I, período base de 01/07/2017 a 30/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811589/2011 - ZENILTON GUEDES PORTO, mat. nº 928.440-7, Prof. Doc. I, período base de 08/02/2016 a 07/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/1334/2016 - MARTA COUTINHO PIN-TO, mat. nº 841.685-1, Prof. Doc. I, período base de 29/03/2018 a 28/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/4304/2013 - ALEXANDRE CESAR LO-PES DAUMERIE, mat. nº 938.313-4, Prof. Doc. I, período base de 11/02/2018 a 10/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/3970/2013 - CRISTINA DA SILVA POS-SAS, mat. nº 941.552-2, Prof. Doc. I, período base de 27/02/2018 a 26/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/256A/2018 - JOSÉ ALEXANDRE DA ROCHA FRANCISCO, mat. nº 841.489-8, Prof. Doc. I, período base de 28/04/2016 a 27/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/810854/2008 - REGINA MARINHO FALCÃO. mat. nº 829.600-6, Prof. Doc. I, período base de 09/08/2017 a 08/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811121/2004 - WASHINGTON RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 827.095-1, Prof. Doc. I, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/002076/2023 - SIMONE SOUZA DE BORBOREMA, mat. nº 3045191-8, Prof. Doc. I, período base de 26/08/2013 a 25/08/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/2672/2015 - ELCI RIBEIRO SIQUEIRA CHAFIN, mat. nº 939.353-9, Prof. Doc. I, período base de 18/03/2018

PROCESSO Nº SEI-030030/000987/2022 - FABIANA CRISTINA DOS SANTOS FLORIANO, mat. nº 3060238-7, Assistente Executivo, período base de 08/01/2018 a 16/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/001637/2023 - RAFAELA CARDOSO CORREA DOS SANTOS, mat. nº 3045189-2, Prof. Doc. I, período base de 26/08/2013 a 25/08/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/810540/2005 - ELIZABETH MARTINS RA-MOS ANTUNES, mat. nº 5.019.551-0, Prof. Doc. II, período base de 27/08/2013 a 26/08/2018.

PROCESSO Nº SEI-030030/001917/2023 - ANA LUCIA DE SOUZA GOMES DOS SANTOS, mat. nº 3081434-7, Prof. Doc. I, período base de 13/08/2015 a 12/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/830050/1997 - CATIA MARIA KOTZBAUER VANNI, mat. nº 231.561-2, Prof. Doc. I, período base de 12/09/2013 a 11/09/2018

PROCESSO Nº SEI-030030/001947/2023 - JULIANA BORRÉ HENRI-CE, mat. nº 3083940-1, período base de 23/10/2015 a 22/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811095/2003 - MARIA DE FÁTIMA RODRI-GUES, mat. nº 827.387-2, Prof. Doc. I, período base de 01/03/2018 a 22/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7131412/2004 - MARIA ZULEIDE DE SOUZA CARVALHO, mat. nº 5.019.124-6, Servente, período base de 08/11/2017 a 21/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2400047/1996 - ALCIMAR DA SILVA SOU-ZA, mat. nº 807.245-6, Prof. Doc. I, período base de 06/05/2017 a 05/05/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310149/2009 - MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 829.812-7, Prof. Doc. I, período base de 01/07/2017 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/815142/2001 - CLAUDIA HELENA DE MOU-RA, mat. nº 5.014.074-8, Prof. Doc. II, período base de 04/02/2018 a 03/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E/03/002/100866/2018 - RITA DE CÁSSIA SOU-ZA DA SILVA, mat. nº 837.580-0, Prof. Doc. I, período base de

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101252/2000 - VERÔNICA MORAES DE SOUZA, mat. nº 5.012.217-5, Prof. Doc. II, período base de 27/10/2015 a 14/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/002083/2023 - HELOISA DE CASTRO PONTES, mat. no 3066390-0, Prof. Doc. I, período base de 01/07/2017 a 30/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811500/2003 - ANDRÉ LUIS LEVY mat. nº 829.585-9, Prof. Doc. I, período base de 20/03/2018 a 19/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811818/2003 - CILENE FERREIRA DE SOUZA, mat. nº 827.659-4, Prof. Doc. I, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/6933/2014 - DENIZE DE OLIVEIRA MO-RAIS, mat. 933.755-1, Prof. Doc. I, período base de 22/01/2018 a

PROCESSO Nº SEL-E-03/002/2434/2014 - VAGNER DE OLIVEIRA MI-RANDA, mat. nº 926.467-2, Prof. Doc. I, período base de 12/03/2016 a 11/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/802860/1993 - MARIA DE FÁTIMA ALVES MARINHO, mat. nº 514.050-4, Prof. Doc. II, período base de 25/02/2017 a 24/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/4811/2017 - PAULA DA MOTTA GAR-CIA TELES, mat. no 933.277-6, Prof. Doc. I, período base de 25/05/2017 a 24/05/2022.

PROCESSO N° SEI-030030/002225/2023 - TAMY DE MACEDO PIMENTA, mat. n° 3069679-3, Prof. Doc. I, período base de 09/08/2017 a 08/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/3969/2013 - MARCO ANTONIO DA NOSE NO SEI-E-U3/UU2/3969/2013 - MARCO ANTONIO DA COSTA, mat. nº 935.441-6, Prof. Doc. I, período base de 23/03/2016 a 22/03/2021.

TO, mat. nº 831.421-3, Prof. Doc. I, período base de 17/05/2017 a 16/05/2022. PROCESSO Nº SEI-E-03/10600329/2007 - PATRICIA LACERDA PIN-

PROCESSO Nº SEI-E-03/4310203/2003 - MAGALY DE OLIVEIRA FA-RIA, mat. nº 827.344-3, Prof. Doc. I, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023

 $\mbox{\bf PROCESSO}$ N° SEI-E-03/030/399/2019 - KILDARE REVELLES TEI-XEIRA, mat. nº 827.178-5, Prof. Doc. I, período base de 22/09/2016 a 21/09/2021.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/810273/2001 - MARIA DE FÁTIMA PEREI-RA DE MACEDO, mat. nº 5.019.529-6, Prof. Doc. II, períodos base de 11/05/2009 a 09/06/2014 e de 10/06/2014 a 01/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/001970/2023 - ALINE BONIOLI PAIVA COLONESE, mat. no 928.776-4, Prof. Doc. I, períodos base de 24/11/2012 a 23/11/2017 e de 24/11/2017 a 23/11/2022.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/812360/2002 - ELZA DUARTE DE MEN-DONÇA, mat. nº 277.632-6, Servente, períodos base de 21/03/2008 a 20/03/2013; 21/03/2013 a 20/03/2018 e de 21/03/2018 a 20/03/2023. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811382/2004 - MONICA DE OLIVEIRA COURA, mat. nº 826.180-2, Prof. Doc. I, períodos base de 09/02/2003 a 21/02/2008; 22/02/2008 a 21/02/2013; 22/02/2013 a 21/02/2018 e de 22/02/2018 a 21/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/002178/2023 - LÍDICE DE BARROS GUERRIEIRO, mat. nº 833.024-3, Prof. Doc. I, períodos base de 29/08/2001 a 28/08/2006; 29/08/2006 a 12/09/2011; 13/09/2011 a 12/09/2016 e de 12/11/2016 a 11/11/2021.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030030/002331/2023 - RISETE FRANCISCA DE FARIA FERREIRA, mat. nº 5.004.658-0, Merendeira

PROCESSO N° SEI-030030/001971/2023 - ALINE BONIOLI PAIVA COLONESE, mat. n° 928.776-4, Prof. Doc. I e 291.686-4, Prof. Doc.

PROCESSO Nº SEI-030030/001991/2023 - ISABELE HERNANDES DOS SANTOS, mat. nº 3082879-2, Prof. Doc. I.

PROCESSO Nº SEI-030030/002017/2023 - RAFAEL DE MELO DOS SANTOS BRANDÃO, mat. nº 3087987-8, Prof. Doc. I.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1224 DE 13 DE MARÇO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIO-NAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo no SEI-030022/011829/2022.

CONSIDERANDO:

a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certifica-dos de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023

VICTOR POUBEL

ANEXO ÚNICO

| NOME | ID | VÍNCULO | VALIDADE | ESPECIE DE EVENTO | CARGO | LITERAL DO CARGO | PORCENTAGEM | OBSERVAÇÃO |
|---|----------|---------|----------|--------------------------------|--------|---|-------------|------------------------|
| ALESSANDRO FERNANDES TEIXEIRA | 50178857 | 1 | 27/07/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 3,00% | SEI-030022/011494/2022 |
| CARLA LUCIANA MORAES DE SOU- ZA | 51325519 | 1 | 22/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115013 | ASSISTENTE SOCIAL | 7,50% | SEI-030022/016613/2022 |
| ELEN DE LIMA CONTERATTO | 51325454 | 1 | 18/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115017 | MUSICOTERAPEUTA | 7,50% | SEI-030022/016467/2022 |
| DANILO DE SANTANA GOMES | 51325098 | 1 | 22/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 7,50% | SEI-030022/016634/2022 |
| WELLINGTON PINHEIRO BARBOZA | 50180738 | 1 | 26/09/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 7,50% | SEI-030022/008265/2022 |
| JORGE LUIZ GUEDES PACHECO | 41872550 | 1 | 22/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 2,00% | SEI-030022/016580/2022 |
| SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA PEI- XOTO | 50358952 | 1 | 22/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 3,00% | SEI-030022/016195/2022 |
| FABIO CARVALHO PRADO | 50232398 | 1 | 22/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 3,00% | SEI-030022/016660/2022 |
| PATRICIA DA ROCHA ANDRADE | 50177044 | 1 | 23/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 7,50% | SEI-030022/016343/2022 |
| TIAGO SIMAO AZEREDO | 50232576 | 1 | 23/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- | 7,50% | SEI-030022/016694/2022 |

| SERGIO ROGERIO DOS SANTOS ME- | 41898362 | 1 | 01/07/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- | 3,00% | SEI-030022/009862/2022 |
|-------------------------------|----------|---|----------|-------------------------|--------|-------------------------------|-------|------------------------|
| NEZES | | | | ÇÃO | | CATIVA | | |
| ADSON DA SILVA AMORIM | 50232789 | 1 | 23/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- | 7,50% | SEI-030022/016697/2022 |
| | | | | ÇÃO | | CATIVA | | |

| RENAN MEDEIROS DE SOUSA | 50180215 | 1 | 23/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 3,00% | SEI-030022/016701/2022 |
|--------------------------------------|----------|---|----------|--------------------------------|--------|---|-------|------------------------|
| RICARDO PEREIRA BARRETO | 19882041 | 1 | 24/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO | 115116 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 3,00% | SEI-030022/016745/2022 |
| FLAVIO DE SOUZA REIS | 50371673 | 1 | 24/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 7,50% | SEI-030022/016746/2022 |
| ADELIA DIONIZIO DA SILVA | 19807821 | 1 | 24/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 2,00% | SEI-030022/016749/2022 |
| JUAN SCASSA GERMANO DOS SAN- TOS | 50155962 | 1 | 24/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 3,00% | SEI-030022/016698/2022 |
| MARIO CEZAR REIS PIMENTEL FI- LHO | 50180550 | 1 | 25/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 3,00% | SEI-030022/016796/2022 |
| FELIPE GARCIA PINTO BARBOSA | 50181319 | 1 | 25/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO | 115116 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA | 3,00% | SEI-030022/016809/2022 |
| ANDRE SANTANA DA SILVA | 50177311 | 1 | 14/06/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- | 3,00% | SEI-030022/008651/2022 |

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1228 DE 14 DE MARÇO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do óraão a serem estabelecidas em regulamento:

- a Portaria DEGASE N° 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

| NOME | ID | VÍNCULO | VALIDADE | ESPECIE DE EVENTO | CARGO | LITERAL DO CARGO | PORCENTAGEM | OBSERVAÇÃO |
|--|----------|---------|----------|-----------------------|--------|-----------------------------|-------------|------------------------|
| EDSON RODRIGUES CARDOSO | 50358871 | 1 | 25/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFI- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- | 7,50% | SEI-030022/008532/2022 |
| | | | | CAÇÃO | | DUCATIVA | · | |
| GREICY HELLEN SANTANA DE ASSIS VILETE | 51325659 | 1 | 25/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFI- | 115013 | ASSISTENTE SOCIAL | 7,50% | SEI-030022/016841/2022 |
| | | | | CAÇÃO | | | | |
| VINICIUS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS | 50096044 | 1 | 31/08/22 | ADICIONAL DE QUALIFI- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- | 3,00% | SEI-030022/013243/2022 |
| | | | | CAÇÃO | | DUCATIVA | | |
| VINICIUS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS | 50096044 | 1 | 07/03/23 | ADICIONAL DE QUALIFI- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- | 7,50% | SEI-030022/013243/2022 |
| | | | | CAÇÃO | | DUCATIVA | | |
| MARCELO FELIPE SAMPAIO GOMES | 50096770 | 1 | 19/07/22 | ADICIONAL DE QUALIFI- | 115116 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- | 7,50% | SEI-030022/011069/2022 |
| | | | | CAÇÃO | | DUCATIVA | · | |
| MARCIA COIMBRA MENDONCA LOPES | 19986130 | 1 | 27/07/22 | ADICIONAL DE QUALIFI- | 115305 | DIGITADOR | 3,00% | SEI-030022/011514/2022 |
| | | | | CAÇÃO | | | | |
| MARINA LUCIA RAMOS DO NASCIMENTO | 43577644 | 3 | 28/07/22 | ADICIONAL DE QUALIFI- | 115112 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3,00% | SEI-030022/011545/2022 |
| | | | | CAÇÃO | | | · | |
| ALDRIN NERY DA SILVA | 50237764 | 1 | 28/07/22 | ADICIONAL DE QUALIFI- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- | 3,00% | SEI-030022/011557/2022 |
| | | | | CAÇÃO | | DUCATIVA | · | |
| BRENA AQUINO PONTES STELLET | 50367714 | 1 | 28/07/22 | ADICIONAL DE QUALIFI- | 115018 | NUTRICIONISTA | 7,50% | SEI-030022/011579/2022 |
| | | | | CAÇÃO | | | · | |
| MOACYR EDUARDO PEREIRA NETO | 50368184 | 1 | 28/07/22 | ADICIONAL DE QUALIFI- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- | 7,50% | SEI-030022/011609/2022 |
| | | | | CAÇÃO | | DUCATIVA | | |

ld: 2464731

ld: 2464729

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1230 DE 17 DE MARÇO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022, CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

- a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 17 de março de 2023

> VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

| NOME | ID | VÍNCULO | VALIDADE | ESPECIE DE EVENTO | CARGO | LITERAL DO CARGO | PORCENTAGEM | OBSERVAÇÃO |
|---|----------|---------|----------|---------------------------|-------|---|-------------|------------------------|
| FLAVIO MOTTA DA SILVA | 19837240 | 1 | | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO | 1E+05 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 3,00% | SEI-030022/014433/2022 |
| JULIO CESAR GONCALVES DA SIL- VA | 50179055 | 1 | 06/10/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO | 1E+05 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 3,00% | SEI-030022/014806/2022 |
| MARCELO DE CARVALHO GUARISA | 43334512 | 2 | 09/02/23 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO | 1E+05 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 7,50% | SEI-030022/010955/2022 |
| SANDRA DE CASTRO G SARQUIS | 19887337 | 2 | 08/03/23 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO | 1E+05 | PSICOLOGO | 7,50% | SEI-030022/016220/2022 |
| ROSANA SORRENTINO CARNEIRO DE OLIVEIRA | 19885725 | 1 | 29/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO | 1E+05 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3,00% | SEI-030022/016895/2022 |
| ALEXANDER DE ABREU | 5704308 | 1 | 30/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO | 1E+05 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 3,00% | SEI-030022/015685/2022 |
| MARCELO HONORATO GUIMARAES LIMA | 19861575 | 1 | 25/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO | 1E+05 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 7,50% | SEI-030022/008802/2022 |
| FELIPPE ARTHUR MELO WANDER- LEY | 19836325 | 1 | 25/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO | 1E+05 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 7,50% | SEI-030022/010839/2022 |
| ALESSANDRO PIMENTEL GOMES | 23116072 | 2 | 30/11/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO | 1E+05 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 1,00% | SEI-030022/016949/2022 |
| ALESSANDRO PIMENTEL GOMES | 23116072 | 2 | 23/12/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO | 1E+05 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 3,00% | SEI-030022/016949/2022 |

ld: 2468396

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1232 DE 27 DE MARÇO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

 a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

| NOME | ID | VÍNCULO | VALIDADE | ESPECIE DE EVENTO | CARGO | LITERAL DO CARGO | PORCENTAGEM | OBSERVAÇÃO |
|-------------------------------|----------|---------|----------|-------------------------|--------|-----------------------------|-------------|------------------------|
| MARCIO REMO CONDEIXA DA COSTA | 41862872 | 1 | 25/10/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- | 10,00% | SEI-030022/008441/2022 |
| | | | | ÇÃO | | DUCATIVA | | |
| SEBASTIAO DE MOURA TORRES | 42536430 | 1 | 21/06/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- | 3,00% | SEI-030022/009037/2022 |
| | | | | ÇÃO | | DUCATIVA | | |
| JULIO RENATO DOS SANTOS ROCHA | 50096699 | 1 | 10/08/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- | 3,00% | SEI-030022/012219/2022 |
| | | | | ÇÃO | | DUCATIVA | | |
| VITOR GONZAGA DA ROCHA | 25195255 | 2 | 07/07/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- | 3,00% | SEI-030022/010202/2022 |
| | | | | ÇÃO | | DUCATIVA | | |
| ROGERIO VIEIRA DE MATTOS | 19884923 | 1 | 22/03/23 | ADICIONAL DE QUALIFICA- | 115309 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 7,50% | SEI-030022/008557/2022 |
| | | | | ÇÃO | | | | |
| SEBASTIAO ROCHA QUINTAO | 50359134 | 1 | 01/12/22 | ADICIONAL DE QUALIFICA- | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- | 3,00% | SEI-030022/013252/2022 |
| | | | | ÇÃO | | DUCATIVA | | |



| SANDRA GARCIA MOURAO DOS SAN- | 42846838 | 1 | 01/12/22 | ADICIONAL | DE | QUALIFICA-1151 | 15 A | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 | 7,50% | SEI-030022/017024/2022 |
|---|----------------------|---|------------|------------------|----|----------------|------|--|----------|--|
| TOS ELSO DE SOUZA MOTTA MARRIEL | 42000645 | 1 | | ÇÃO ADICIONAL | DE | QUALIFICA-1151 | | DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-3 | | SEI-030022/016642/2022 |
| SANDRO ALVES DA SILVA | 41992261 | 1 | | ÇÃO ADICIONAL | DE | QUALIFICA-1151 | | DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-3 | 3,00% | SEI-030022/017042/2022 |
| | 43193013 | | | ÇÃO | | QUALIFICA-1150 | | DUCATIVA | 7,50% | SEI-030022/017068/2022 |
| | 50371673 | | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 | | SEI-030022/017082/2022 |
| | 50231936 | | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-3 | | SEI-030022/017093/2022 |
| MARIA CELESTE CARVALHO LIMA | 19868138 | | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 | | SEI-030022/017098/2022 |
| | 50092693 | | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-3 | | SEI-030022/017113/2022 |
| MONICA DA SILVA PEREIRA | 10696369 | | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-3 | | SEI-030022/017243/2022 |
| MARCOS CESAR DOS SANTOS COTILHA | | | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | [| DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 | | SEI-030022/010095/2022 |
| | 50941194 | | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-3 | | SEI-030022/017163/2022 |
| | 43242057 | 2 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-1 | | SEI-030022/017327/2022 |
| | 50367579 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-3 | | SEI-030022/017324/2022 |
| MARLI DE JESUS SOUZA | | 2 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1150 | | DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 | | SEI-030022/017332/2022 |
| | 50050672 | | | ÇÃO | | QUALIFICA-1150 | | DUCATIVA | | SEI-030022/014346/2022 |
| | 50178024 | | | ÇÃO | | QUALIFICA-1150 | | | 3,00% | SEI-030022/014554/2022 |
| | 50178024 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1150 | | | 7,50% | SEI-030022/014554/2022 |
| FABIO STEIN GONCALVES | 19835817 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-3 | | SEI-030022/009798/2022 |
| | 50940805 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | DUCATIVO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-2 | | SEI-030022/017388/2022 |
| | 50095161 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | DUCATIVO TÉCNICO EM SUPORTE E COMUNI-3 | | SEI-030022/017420/2022 |
| | | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1150 | (| CAÇÃO EM TI | | |
| | 51325543 22318259 | 0 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1150 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 | , | SEI-030022/017454/2022 SEI-030022/016896/2022 |
| | | | | ÇÃO | | | | DUCATIVO | <u> </u> | |
| | 43325599 | | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | | 3,00% | SEI-030022/016641/2022 |
| | 43325599 | | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | | <u> </u> | SEI-030022/016641/2022 |
| | 50944487 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | | 3,00% | SEI-030022/017285/2022 |
| | 50096982 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 DUCATIVA | | SEI-030022/017447/2022 |
| | 44349866 | 2 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | | <u></u> | SEI-030022/017366/2022 |
| CARLOS HENRIQUE GONCALVES DE OLI- VEIRA | | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 DUCATIVA | | SEI-030022/016590/2022 |
| | 51324920 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1150 | | | 7,50% | SEI-030022/017534/2022 |
| | 29115949 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-3 DUCATIVA | <u></u> | SEI-030022/009204/2022 |
| | 50094122 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-2 DUCATIVA | | SEI-030022/009111/2022 |
| | 50094122 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | <u> </u> | SEI-030022/009111/2022 |
| | 50359347 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 DUCATIVA | | SEI-030022/017584/2022 |
| LUIZ CARLOS FERNANDES | 19858124 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 DUCATIVA | | SEI-030022/017523/2022 |
| HUMBERTO CARDOSO DE CARVALHO | 19843054 | 1 | | ADICIONAL ÇÃO | DE | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 DUCATIVA | 7,50% | SEI-030022/009135/2022 |
| GILBER SOBRAL DA SILVA | 19839456 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | <u> </u> | SEI-030022/011617/2022 |
| GILBER SOBRAL DA SILVA | 19839456 | 1 | | ADICIONAL ÇÃO | DE | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 DUCATIVA | 7,50% | SEI-030022/011617/2022 |
| MARLON MACHADO | 50096869 | 1 | | ADICIONAL ÇÃO | DE | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 DUCATIVA | 7,50% | SEI-030022/017635/2022 |
| ANIRIA BASTOS DEZEDIAS | 19816650 | 1 | | ÇÃO | | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 DUCATIVA | | SEI-030022/017607/2022 |
| DENISE DE SOUZA | 5565995 | 3 | | ADICIONAL ÇÃO | DE | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 3,00% | SEI-030022/017680/2022 |
| CLAUDIO DE CARVALHO BARBOSA | 51325284 | 1 | | ADICIONAL ÇÃO | DE | QUALIFICA-1151 | 12 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3,00% | SEI-030022/017748/2022 |
| LARISSA SILVA BARBOSA | 50178636 | 1 | | ADICIONAL ÇÃO | DE | QUALIFICA-1150 | 19 (| ODONTÓLOGO 7 | 7,50% | SEI-030022/017770/2022 |
| ADRIANO PINTO RODRIGUES | 50940910 | 1 | | ÁDICIONAL ÇÃO | DE | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 3,00% | SEI-030022/017777/2022 |
| TALITA AGUIAR B FIGUEIREDO | 19893086 | 1 | | ADICIONAL CÃO | DE | QUALIFICA-1150 | 13 | ASSISTENTE SOCIAL | 3,00% | SEI-030022/017493/2022 |
| CARLOS RAYMUNDO DOS SANTOS DE- METRIO | 43203124 | 2 | | ADICIONAL CÃO | DE | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 DUCATIVA | 7,50% | SEI-030022/008368/2022 |
| | 50179489 | 1 | 19/08/2022 | | DE | QUALIFICA-1151 | | | 3,00% | SEI-030022/008800/2022 |
| MATHEUS ISOLA LAGO | 50358910 | 1 | 30/11/2022 | | DE | QUALIFICA-1151 | | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-1 DUCATIVA | 0,00% | SEI-030022/016948/2022 |
| FABIO SOARES MARCOLINO | 50367307 | 1 | 14/12/2022 | | DE | QUALIFICA-1151 | 15 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 DUCATIVA | 7,50% | SEI-030022/017468/2022 |
| IARA GLEICI PEREIRA | 50358715 | 1 | 23/12/2022 | | DE | QUALIFICA-1151 | 15 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 DUCATIVA | 7,50% | SEI-030022/017855/2022 |
| NATAN SILVA RIBEIRO MACHADO | 50367340 | 1 | 23/12/2022 | | DE | QUALIFICA-1151 | 15 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-7 DUCATIVA | 7,50% | SEI-030022/008604/2022 |
| MARCELO CERVANTES PETRY | 50232312 | 1 | 21/08/2022 | | DE | QUALIFICA-1151 | 15 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 3,00% | SEI-030022/012713/2022 |
| MARCOS TADEU DE SOUZA ALVES | 42542510 | 1 | 01/12/2022 | | DE | QUALIFICA-1151 | 15 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 3,00% | SEI-030022/017012/2022 |
| GILBERTO VIEIRA DA SILVA | 19839758 | 1 | 03/08/2022 | | DE | QUALIFICA-1151 | 15 | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA | 3,00% | SEI-030022/011885/2022 |
| DEBORAH BOECHAT DA SILVA SALA- THIEL ANDRADE | 51325039 | 1 | 05/12/2022 | | DE | QUALIFICA-1150 | | | 7,50% | SEI-030022/017072/2022 |
| | | | | Ţ | | | | I. | | |

ld: 2468398

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1233 DE 30 DE MARÇO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento:

 a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

| NOME | | | ID | VÍNCULO | VALIDADE | ESPECIE DE EVENTO | CARGO | LITERAL DO CARGO | | PORCENTAGEM | OBSERVAÇÃO |
|----------|-----------|-------|------------|---------|----------|---------------------------|--------|-------------------------|---------|-------------|------------------------|
| COSME A | ALEXANDRE | PINTO | DE50179977 | 1 | 21/12/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO | 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SOC | CIOEDU- | 7,50% | SEI-030022/017782/2022 |
| ARAUJO | | | | | | - | | CATIVA | | | |
| JONAS MA | ARTINS DA | COSTA | U-19848358 | 1 | 15/09/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO | 115115 | AGENTE ADMINISTRATIVO | | 3,00% | SEI-030022/013901/2022 |
| NIOR | | | | | | | | | | | |

| ALEXANDER DE ALMEIDA FRANCO | 50179748 | 1 | 27/03/23 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇ | ÃO 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SO CATIVA | CIOEDU-7 | ,50% | SEI-030022/008446/2022 |
|---|----------|---|----------|-------------------------|-----------|----------------------------------|----------|------|------------------------|
| TIAGO AZEVEDO BATISTA DA SILVA | 50176790 | 1 | 13/06/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇ | ÃO 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SO CATIVA | CIOEDU-7 | ,50% | SEI-030022/008547/2022 |
| PEDRO LEITE DA SILVA | 50367510 | 1 | 27/12/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇ | ÃO 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SO CATIVA | CIOEDU-7 | ,50% | SEI-030022/011026/2022 |
| GERSON PEREIRA FENELAO | 50096206 | 1 | 27/12/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇ | ÃO 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SO CATIVA | CIOEDU-7 | ,50% | SEI-030022/017931/2022 |
| CARLOS HENRIQUE DIAS ROQUE | 19821069 | 1 | 28/12/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇ | ÃO 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SO CATIVA | CIOEDU-3 | ,00% | SEI-030022/017983/2022 |
| GUSTAVO RODRIGUES DE ANDRA- DE SILVA | 50096656 | 1 | 28/12/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇ | ÃO 115115 | AGENTE DE SEGURANÇA SO CATIVA | CIOEDU-7 | ,50% | SEI-030022/017996/2022 |
| MARCIA COIMBRA MENDONCA LO- PES | 19986130 | 1 | 15/09/22 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇ | ÃO 115305 | DIGITADOR | 3, | ,00% | SEI-030022/013913/2022 |
| MARCIA COIMBRA MENDONCA LO- PES | 19986130 | 1 | 10/01/23 | ADICIONAL DE QUALIFICAÇ | ÃO 115305 | DIGITADOR | 7 | ,50% | SEI-030022/013913/2022 |

ld: 2468400

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ Nº 595 DE 03 DE ABRIL DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRÔ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e:

CONSIDERANDO:

- a instauração de sindicância por meio da PORTARIA CECIERJ SEI N.º 558 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no D.O.E.R.J de 22 de fevereiro de 2022, para apuração dos fatos relatados no Processo nº SEI-140001/064690/2021;
- a solicitação presente no processo SEI-260004/000274/2022, de 28 de março de 2023, por meio da qual o sindicante justifica e solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, considerando a peculiaridade da sindicância instaurada, para serem apurados os fatos com informações capazes de elucidar o acontecido, sem qualquer pre-juízo, e considerando ainda os prazos dados à servidora para a jun-tada de documentos ao processo e as diligências realizadas para a elucidação do caso.

RESOLVE:

Art. 1°- Prorrogar o prazo, por mais 8 (oito) dias, para conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada, por meio da PORTARIA CECIERJ SEI N.º 558 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, para apurar os fatos relatados no Processo nº SEI-140001/064690/2021, considerando a peculiaridade da sindicância instaurada, para serem apurados os fatos com informações capazes de elucidar o acontecido, sem qualquer prejuízo, o mais breve possível.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 03 de abril de 2023 JOÃO DE MELO CARRILHO Presidente Fundação CECIERJ

ld: 2470561

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE PORTARIA FAETEC Nº 917 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FI-NANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 82, inciso § 1º da Lei nº 287/79, tendo em vista o que consta no Processo SEI-260005/002295/2023,

nº SEI-260005/002295/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência ao servidor Sérgio de Abreu Costenplate, Vice-Presidente Administrativo, ID nº 3252245-1, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, os atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro, ou ainda em razão dos convênios ou transferências de outros Órgãos ou Entidades Públicas, no âmbito do Banco do Brasil, Banco Bradesco e/ou em outra Instituição Financeira com carteira comercial reconhecida pelo Banco Central do Financeira com carteira comercial reconhecida pelo Banco Central do

§ 1º - São Atos de Gestão Orçamentária e Financeira em conjunto,

ou com expressa autorização do titular, a saber: a) autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, emissão de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, emissão de ordens bancárias, de ordens de pagamentos e de cheques nominativos;

b) autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar as respectivas

c) aplicar ou relevar penalidades previstas em Lei, quando se verificar descumprimento de obrigação contratual ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou de prestação de serviços.

§ 2º - Os Atos previstos no parágrafo anterior poderão ser realizados pelo delegatório independentemente de autorização expressa no caso de afastamento e/ou impedimento legal do delegante.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de de-

zembro de 1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 27 de março de 2023, revogadas disposições em contrário

Rio de io de Janeiro, 11 de abril de 2023 CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2470455

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE DE 03/04/2023

APOSENTA JANETE ROSA NASCIMENTO, matrícula nº 0220.920-3. APOSENTA JANETE ROSA NASCIMENTO, matrícula nº 0220.920-3, ID 4070628-1, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/005473/2022.

ld: 2470275

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/33413/2012 - CRISTIANE MARINHO PONTES, matrícula nº 00/225306-0, ID 312721420 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso I, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 11.03.1993 a 15.08.2002, no total de 3.364 (três mil trezentos e sessenta e quatro) dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.
PROCESSO Nº SEI-E-26/32416/2007 - HERCULES BAPTISTA, INS-

TRUTOR DISC. PROF. I - matrícula nº 0222197-6. INDEFIRO o pedido de licença especial.

PROCESSO № SEI E-26/39194/2008 - MARCIA DOS SANTOS LUIZ - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223208-0, período base de 02.09.2012 a 30.08.2022. RECONHEÇO direito a 06 (seis) meses

PROCESSO N° SEI -E-26/005/101050/2018 - MARIA CLAUDIA DA SILVA ORMONDE, ID: 4205184-3, Matrícula: 226.089-1, PROFESSOR FAETEC I - 20H. DÊ-SE REASSUNÇÃO. Justificada as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 18/11/2019 até a véspera da reassunção, nos termos do parágrafo 3° do artigo 298 do Decreto nº 2.479/79.

PROCESSO Nº SEI E-26/005/6361/2013 - MICHELINE ALVES DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0221355-1, período base de 22.11.2014 a 20.11.2019. RECONHEÇO direito a 03

(três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-260005/001922/2022 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de MONICA BRAGA XAVIER, Id. Funcional 2088569-5, vínculo 1 (Matrícula 222.685-0), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de Junho de 1990.

PROCESSO № SEI E-26/005/101049/2018 - SEBASTIÃO JOSE DE ARAUJO, Id. 2090097-0, Matricula 221.373-4, PROFESSOR FAETEC I 40h. DÊ-SE REASSUNÇÃO. Justificada as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 09 de agosto de 2018 até 26 de julho de 2019 nos termos do parágrafo 3º do artigo 298 do

PROCESSO Nº SEI- E-26/005/101175/2018 - SERGIO LUIZ SEILHE DE ARAUJO, matrícula nº 00/0221.372-6, ID 20719833 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/006167/2021 - AUTORIZO, em caráter permanente, a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora Catia Valeria da Silva Amaral, matrícula 00/0226.009-9, ID nº 34448861, Vínculo 2, pela apresentação do título definitivo, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/876/2020 - FIXADOS, com validade a contar de 11 de maio de 2021, os proventos mensais de JOÃO MON-TEIRO DE FIGUEIREDO NETO, matrícula nº 00/0807.510-3, identidade funcional nº 39843106, vínculo 3, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HM12, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, c/c 5°, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 13.071,14 (treze mil setenta e um reais e quatorze centavos); e, devido fazer jus à majoração de triênio, após o período de congelamento que ocorreu de 28.05.2020 a 31.12.2021, ficam refixados os proventos mensais, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 15.269,28 (quinze mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/48/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 01 de outubro de 2020, os proventos mensais de MARIA MERCIA LIMA DE QUEIROZ, matrícula nº 00/0220.146-5, identidade funcional nº 20757271, vínculo 1, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, c/c 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 10.987,33 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos): e, devido fazer ius à maioração de triênio, após o período de congelamento que ocorreu de 28.05.2020 a 31.12.2021, ficam refixados os proventos mensais, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 12.849,50 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). PROCESSO Nº SEI-260005/000757/2021 - FIXADOS, com validade a

contar de 16 de abril de 2021, os proventos mensais de RODOLFO SOARES CARUSO, matrícula nº 00/0803.936-4, identidade funcional nº 39828662, vinculo 5, cargo Professor FAETEC I - 20h, referência DOC 20HE12, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 5.683,10 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos); e, devido fazer jus à majoração de triênio, após o período de congelamento que ocorreu de 28.05.2020 a 31.12.2021, ficam refixados os proventos mensais, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 6.638,90 (Seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa cen-

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/940/2020 - FIXADOS, com validade a contar de 24 de maio de 2021, os proventos mensais de SERGIO DE SIQUEIRA TAVARES, matrícula nº 00/0245.033-6, identidade funcional $\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$ 41284160, vínculo 6, cargo Professor FAETEC II - 25h, referência P1E40H12S, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 5.934,46 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/6303/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 20 de maio de 2021, os proventos mensais de WALMIR PEREIRA DE LYRA, matrícula nº 00/0195.297-7, identidade funcional nº 39833631, vínculo 5, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 12.123,95 (Doze mil, cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 29.08.2022

PORTARIA Nº 741/2022 - PROMOVE, a contar de 19/07/2022, THIA-GO SILVA DE PAULA, matr. nº 38757-1 / ID: 50376470, lotado no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/031932/2022.

PORTARIA Nº 742/2022 - PROGRIDE, a contar de 07/06/2022, CA-MILA BORGES DA SILVA, matr. nº 38497-4 / ID 50371495, lotada no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/025385/2022.

PORTARIA № 743/2022 - PROMOVE, a contar de 31/05/2022, JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA, matr. nº 38973-4 / ID: 41954815, lotado na Faculdade de Direito, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/023938/2022.

DE 02.09.2022

PORTARIA Nº 763/2022 - PROGRIDE, a contar de 09/08/2022, TATIANE DA SILVA CAMPOS, matr. nº 39558-2 / ID: 50839438, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/035122/2022.

PORTARIA № 764/2022 - PROMOVE, a contar de 18/07/2022, FABIO ZAMBITTE IBRAHIM, matr. nº 38893-4 / ID: 5072475-4, lotado na Faculdade de Direito, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEl-260007/031625/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA № 734/2022 - PROMOVE, a contar de 14/06/2022, ANTONIO RANHA DA SILVA, matr. nº 39.920-4/ ID: 50997793, lotado na Faculdade de Administração e Finanças, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/026227/2022.

DE 29.08.2022

PORTARIA Nº 737/2022 - PROMOVE, a contar de 08/08/2022, PRISCILA SANCHEZ BOSCO, matr. nº 39.981-6 / ID: 4385348-0, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/034216/2022.

PORTARIA Nº 738/2022 - PROMOVE, a contar de 12/07/2022, ANDERSON VILASBOA DE VASCONCELLOS, matr. nº 37239-1 / ID: 44600500, lotado no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017, eda Deliberação nº 11/2017, e liberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/031114/2022.

PORTARIA Nº 739/2022 - PROMOVE, a contar de 16/11/2021, LUCIA HELENA SALGADO E SILVA, matr. nº 30.015-2 / ID: 25596446, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/030563/2021.

PORTARIA Nº 740/2022 - PROGRIDE, a contar de 14/07/2022, ÁL-VARO ANTÔNIO SAGULO BORGES DE AQUINO, matr. nº 34.617-1 VARO ANTONIO SAGULO BORGES DE AQUINO, matr. nº 34.617-1 / ID: 1924476-2, lotado na Faculdade de Direito, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, do Decliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/009400/2022.

Id: 2456648

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 680/2022 - PROMOVE, a contar de 07/07/2022, VANIA REGINA JORGE DA SILVA, matr. nº 39562-4 / ID: 30488451, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/030388/2022.

PORTARIA Nº 681/2022 - PROGRIDE. a contar de 26/07/2022, RO-DRIGO FELIX DE ARAUJO CARDOSO, matr. nº 39.099-7 / ID: 4280178-8, lotado no Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da De-



liberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/2974/2019.

PORTARIA Nº 682/2022 - PROMOVE, a contar de 09/01/2020, MAR-COS ANTONIO CAMPOS COUTO, matr. nº 33096-9 / ID: 25436813, lotado na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/167/2020. DE 25.08.2022 DE 25.08.2022

PORTARIA № 732/2022 - PROGRIDE, a contar de 02/08/2022, FERNANDA DEUS DA SILVA, matr. nº 39.573-1 / ID: 5083857-1, lotada na Faculdade de Tecnologia, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/034079/2022.

PORTARIA № 733/2022 - PROGRIDE, a contar de 14/04/2022, ISABEL ALMEIDA CARNEIRO, matr. nº 39471-8 / ID: 50813900, lotada no Instituto de Artes, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/017127/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 05.04.2023

PROCESSO N° SEI-260007/008898/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da empresa BGMG Geradores Comércio e Serviços Ltda - ME, no valor de R\$ 44.400,00. OBJETO: Locação de grupo de geradores para HURHC, com fulcro no art. 24 IV, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

ld: 2470370

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA DE 29.03.2023

PORTARIA Nº 35/DAF/2023 - DESIGNA como responsável pela Gestão dos Contratos do HURHC, abaixo listados, o Servidor MARCOS JOSÉ FERNANDES, matrícula nº 32.775-9, e como fiscais os Servi-

| SERGIO RENATO DA | SILVA ALMEIDA, matr. n°37.066-8 |
|------------------------|---------------------------------|
| SEI-260007/001764/2022 | 17/2022/HURHC |
| SEI-260007/038807/2022 | 100/2022/HURHC |
| SEI-260007/007356/2022 | 30, 31 E 32/2022/HURHC |
| SEI-260007/010523/2022 | 18,19,20/2022/HURHC |
| SEI-260007/010524/2022 | 23,24,26,27,28,29/2022/HURHC |
| SEI-260007/026394/2022 | 37,38/2022/HURHC |
| SEI-260007/008991/2022 | 21/2022/HURHC |
| | |

| ROBERTO DOS S | SANTOS ALMEIDA, matr. nº34.331-9 |
|------------------------|----------------------------------|
| SEI-260007/001618/2022 | 11/2022/HURHC |
| SEI-260007/032107/2022 | 93/2022/HURHC |
| SEI-260007/036593/2022 | 79/2022/HURHC |
| SEI-260007/007459/2022 | 13,14,15/2022/HURHC |
| SEI-260007/028045/2022 | 67,69,73,74/2022/HURHC |
| SEI-260007/030871/2022 | 96,97,98/2022/HURHC |

| GUILHERME DA | SILVA DE SOUZA, matr. nº35.722-8 | |
|------------------------|----------------------------------|--|
| SEI-260007/016133/2022 | 47/2022/HURHC | |
| SEI-260007/017536/2022 | 45/2022/HURHC | |
| SEI-260007/032069/2022 | 49/2022/HURHC | |
| SEI-260007/030837/2022 | 86,87,88,89/2022/HURHC | |
| SEI-260007/009346/2022 | 39,40,41,42,43/2022/HURHC | |
| SEI-260007/017354/2022 | 60/2022/HURHC | |
| SEI-260007/030908/2022 | 90,91,92/2022/HURHC | |
| | | |

| RACHEL MIRANDA | DOS SANTOS, matr. nº36.509-8 |
|------------------------|------------------------------|
| SEI-260007/001462/2022 | 10/2022/HURHC |
| SEI-260007/031595/2022 | 51/2022/HURHC |
| SEI-260007/007766/2021 | 97/2022/HURHC |
| SEI-260007/002559/2022 | - |
| SEI-260007/001622/2022 | 12/2022/HURHC |
| SEI-260007/030277/2022 | - |
| SEI-260007/034177/2022 | 80,81,82,83,84/2022/HURHC |
| SEI-260007/028641/2022 | 64,65,66/2022/HURHC |
| | |

ld: 2470350

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO **FUNCIONAL**

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-260007/013531/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de CLAUDIO GERVASIO FELICIANO, matr. nº 06.985-6, ID: 25349147, com validade a contar de 10/12/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/042861/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de PAULO SERGIO RODRIGUES ALONSO, matr. nº 04.003-0. ID: 25451944, com validade a contar de 20/02/2013, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/046025/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de JUSSARA SOBRAL DE OLIVEIRA SILVA, matr.nº 36.172-5, ID: 21100128, com validade a contar de 16/12/2020, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais

PROCESSO Nº SEI-260007/041364/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de JOANA D'ARC DO VALLE BAHIA, matr. nº 32,446-7, ID: 25439340, com validade a contar de 08/06/2021 uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/009079/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência de SONIA REGINA DE OLIVEIRA DIOGO, matr. nº 32 827-8, ID: 25711369, com validade a contar de 17/12/2020 uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais

PROCESSO Nº SEI-260007/007763/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência de TEÓFILO CARLOS DO NASCIMENTO MONTEIRO, matr. nº 32.430-1. ID: 25455710. com validade a contar de 14/07/2022. uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/001928/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência de MARTA FOEPPEL RIBEIRO, matr. nº 33.261-9, ID: 25492160, com validade a contar de 04/12/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/027225/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de MARCIA DE SANT'ANNA, matr. n° 30.086-3, ID: 6073093, com validade a contar de 14/07/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/001051/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência de ELBANIR ROSANGELA FERREIRA DE SOUSA, matr. nº 30.556-5, ID: 25700022, com validade a contar de 26/06/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/044329/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de RITA DE CÁSSIA BALBINA DE MOURA, matr. nº 27.823-4, ID: 25680161, com validade a contar de 07/07/2017, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/045903/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de NILTON SEBASTIÃO VICENTE FRANCA DA SILVA, matr. nº 30.834-6, ID: 25364340, com validade a contar de 09/08/2021, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/045694/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de ISMAEL FEITOSA DO NASCIMENTO, matr. nº 32.049-9, ID: 25673360, com validade a contar de 13/08/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/044217/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de CARMEN LUCIA TAVARES, matr. nº 30.626-6, ID: 6073654, com validade a contar de 04/01/2021, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/012495/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência de CLAUDIA BEATRIZ DE ALMEIDA POLO, matr. nº 32.306-3, ID: 25285378, com validade a contar de 23/04/2020, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

<code>PROCESSO Nº SEI-260007/010118/2023 - DEFIRO</code> o Abono de Permanência de MARCO AURELIO FRANCO FAGUNDES, matr. nº 32.059-8, ID: 25349031, com validade a contar de 15/12/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/005043/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência de FATIMA MARIA ZANON ZOTIN, matr. nº 33.422-7, ID: 25474189, com validade a contar de 27/07/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO № SEI-260007/031157/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de MARTA VALERIA NUNES PEREIRA matr. nº 30.138-2, ID: 6073166, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/001439/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência de SYDNEY FERNANDES DE FREITAS, matr. nº 31.704-2, ID: 25497413, com validade a contar de 26/07/2015, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1710 DE 10 DE ABRIL DE 2023

REGULAMENTA E UNIFORMIZA O PROCEDI-MENTO ADMINISTRATIVO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS E ACAUTELADOS NOS PÁTIOS DO DETRO/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO:

- que o DETRO/RJ dispõe de autonomia para prática de seus atos, sendo observadas para a edição desta Portaria a oportunidade e a conveniência:
- as regras insertas no decreto estadual n. 3.893/81, com as alterações introduzidas pelos Decretos n. 22.490/96, 22.637/96, 32.559/02, 39.683/06, 40.223/06, 41.920/09, 42.156/09, 42.868/11, 44.453/13, 45.589/16 e 45.620/16, na lei federal n. 9.503/97 - CTB e demais nor-
- que o DETRO/RJ, por meio de empresa contratada, dispõe de serviços de remoção de veículos, implantação, operação e administração de depósitos, bem como do processamento de leilão público dos veículos apreendidos no Estado do Rio de Janeiro; e CONSIDERANDO
- por derradeiro, a necessidade do estabelecimento de metodologia e rotina específicas para o cumprimento, com segurança jurídica, das injunções contidas na legislação de transporte e de trânsito, em especial a que trata de liberação de veículos acautelados:
- Art. 1º A liberação de veículos apreendidos, retidos, ou removidos a qualquer título ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas impostas, tributos, taxas e encargos previstos na legislação vigente e será realizada no local indicado na Guia de Recolhimento de Veículo (GRV) ou Guia de Recolhimento de Veículo Eletrônica (GRV-E).
- Art. 2º Para liberar o veículo, o proprietário, ou seu representante legal, munido de procuração outorgada em consonância com a presente Portaria, dirigir-se-á ao local indicado na GRV/GRV-E portando os seguintes documentos, em original e cópia comum, cuja autenticidade será atestada no momento da apresentação pela pessoa incumbida da respectiva liberação:
- I Se o proprietário for pessoa física:
- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitacão ou Passaporte):
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não venha expresso no documento de identificação; c) Comprovante de residência (água, luz ou gás) recente (últimos três
- meses):
- d) Documentação do veículo: CRV (Certificado de Registro de Veículo) e/ou CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo); e) GRV ou GRV-E (na impossibilidade, deverá ser preenchido o anexo desta Portaria);
- f) Nada Consta do veículo apreendido, emitido pelo site do DE-TRAN/RJ para veículos cadastrados no Rio de Janeiro ou do Departamento de Trânsito de sua origem; e
- g) Comprovante de pagamento das despesas de remoção e estadia do veículo
- II Se o proprietário for pessoa jurídica:
- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social ou estatuto e ata da assembleia de eleição da atual diretoria:
- c) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitacão ou Passaporte) do sócio/administrador que fará a liberação:

- d) Documentação do veículo: CRV (Certificado de Registro de Veículo) e/ou CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) GRV ou GRV-E (na impossibilidade, deverá ser preenchido o anexo
- f) Nada Consta do veículo apreendido, emitido pelo site do DE-TRAN/RJ para veículos cadastrados no Rio de Janeiro ou do Departamento de Trânsito de sua origem; e
- g) Comprovante de pagamento das despesas de remoção e estadia
- §1º No caso de veículos registrados junto ao DETRO/RJ ou apreendidos por transporte irregular de passageiro, deverá ser apresentajuntamente com toda a documentação acima, Nada Consta do DETRO/RJ, a ser retirado no site www.detro.rj.gov.br.
- §2º O proprietário do veículo poderá ser representado por um procurador, legalmente constituído em procuração outorgada por instru-mento público, devendo conter a especificação de que o outorgado possui poderes para atuar perante o DETRO/RJ e retirar o veículo do pátio, além das características do veículo (placa e chassi ou placa e renavam), com prazo de validade máximo de um ano.
- §3º Nas hipóteses em que o procurador do proprietário do veículo for o condutor do veículo no momento da apreensão, advogado, ascendente, descendente e/ou cônjuge/companheiros, será admitida a procuração por instrumento particular, com firma reconhecida por autenticidade, desde que contenha a qualificação completa do outorgante e outorgado (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número de RG e CPF, endereço com CEP, e-mail e telefone), além da especificação de que o outorgado possui poderes para atuar perante o DETRO/RJ e retirar o veículo do pátio, devendo constar, ainda, as características do veículo (placa e chassi ou placa e renavam), com prazo de validade máximo de um ano.
- §4º O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, bem como original e cópia de seu documento de identidade.
- §5º Nas hipóteses de liberação de veículo por procurador, o trâmite de liberação deve ser feito diretamente perante o DETRO/RJ, junto à Coordenadoria de Gestão e Controle de Leilões - COOGEL, a qual, após minuciosa conferência documental, emitirá ofício de liberação de veículo em 2 (duas) vias, sendo uma entregue ao procurador e outra enviada diretamente ao pátio onde se encontra o veículo, que confirmará os termos do ofício por telefone junto à COOGEL.
- §6º Quando o veículo possuir gravame de alienação fiduciária em seu registro e não constar na observação do CRLV nome do alienante, deverão ser apresentados original e cópia da procuração por instrumento público da instituição financeira, outorgando poderes às pessoas que assinaram no verso do CRV;
- §7º Quando o veículo possuir gravame de arrendamento mercantil (leasing), deverão ser apresentados original e cópia do contrato do leasing identificando o arrendatário, original e cópia da carta de desistência de opção de compra, se for o caso, bem como original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do arrendatário do veículo.
- 88º Nos casos de liberação de veículos provenientes de roubo ou furto, quando o veículo será liberado sem ônus, deverá ser apresentado ofício da Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis (DRFA).
- § 9º Em caso de veículo adquirido em leilão, deverão ser apresen-
- I Cópia do edital de publicação (no caso de leilão DETRO/RJ, esse edital pode ser impresso no site www.detro.rj.gov.br);
- II Original e cópia da nota fiscal de arrematação; e III - Original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do arrematante.
- §10 Nos casos de apreensão de veículos que estejam sob a titularidade de pessoas falecidas, também deverão ser apresentados os
- seguintes documentos: I - Termo de Inventariante ou de escritura pública de inventário;
- II Relação dos bens constantes do inventário:
- IV Documento de identidade do inventariante.
- §11 Em casos de ausência do Termo de Inventariante, o veículo poderá, ainda, ser retirado por pessoa que comprove por meio de qual-quer outro documento válido e autêntico ser responsável pela administração dos bens do de cujus.
- §12 Nos casos de apreensão de veículos que estejam sob a titularidade de pessoas presas em estabelecimentos prisionais do Estado, poderá haver a liberação do veículo mediante procuração particular, cuja autenticidade deverá ser afirmada pela autoridade administrativa incumbida da respectiva custódia. Em caso de analfabeto ou impossibilitado de assinar, a autoridade administrativa fará constar a leitura em voz alta, perante duas testemunhas, colhendo as respectivas assinaturas e a impressão digital do preso.
- §13 Quando a representação ocorrer por meio de despachante público estadual ou despachante documentalista, deverão ser apresen-
- I Autorização para retirada de veículos por despachante, devidamente preenchida, com firma reconhecida por autenticidade, conforme formulário (anexo II);
- II Original e cópia da identidade funcional:
- III Original do Certificado Analítico para o despachante público estadual ou ASD - Anotação de Service documentalista, devidamente preenchidos e carimbados.
- rão apresentar ofício de liberação do DETRAN/RJ, caso o proprietário não consiga emitir Nada Consta do veículo no site do DETRAN/RJ ou do Departamento de Trânsito de sua origem;

§ 14 - Veículos registrados em outras Unidades da Federação deve-

- Art. 3º Não será aceito nenhum documento cujo estado de conservação, ou a distância temporal, ou da localidade da expedição do documento apresentado impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais que garantam a legitimidade da documentação.
- Art. 4º É responsabilidade do proprietário a apresentação de toda a documentação exigida pelos procedimentos acima expostos, sendo impossível a liberação de veículos sem que haja cumprimento de todos os pré-requisitos.
- Art. 5º A liberação de veículos nos pátios ocorrerá nos dias úteis. durante o horário de atendimento ao público, ou seja, de 09 às 17h.
- A emissão de documentação de liberação no DETRO/RJ ocorrerá nos dias úteis, durante o horário de atendimento ao público, ou seja: de 09h às 16h
- §2º A liberação de veículos nos pátios nos finais de semana se dará de acordo com as leis municipais do local onde está situado o pátio.
- Art. 6º O boleto para pagamento das diárias e taxa de reboque poderá ser retirada no pátio, no momento da liberação, ou pelo site oficial do DETRO/RJ (http://www.detro.rj.gov.br).
- §1º Para todos os efeitos, somente serão liberados os veículos, de imediato, com pagamento das dívidas em dinheiro, por meio de boleto, quitado perante a instituição financeira contratada pelo estado do Rio de Janeiro, sendo vedado o pagamento por qualquer outra forma

(cartão de crédito, pix, transferência etc), salvo em situações excepcionalíssimas, devidamente justificadas e expressamente autorizadas do DETRO/RJ.

- Nas hipóteses de retirada de veículos dos pátios por terceiros munidos de procuração outorgada nos termos desta Portaria, o boleto será entregue pelo DETRO/RJ e o ofício de liberação somente será emitido após a constatação do respectivo pagamento.
- ${\bf Art.}~{\bf 7^o}$ A procuração com qualquer informação incompatível será inválida para efeitos de liberação no pátio.
- Art. 8º O valor relativo à estadia deverá ser cobrado a partir da apreensão do veículo, computando-se a diária, mesmo por fração, de dia que o veículo permaneça no pátio, conforme artigo 271, § 10 do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único - Para os veículos que derem entrada nos pátios às sextas-feiras ou vésperas de feriados e não forem retirados, por questões administrativas do DETRO/RJ ou por impedimento do não funcionamento do pátio, no primeiro dia útil, serão devidas somente duas diárias, pelo dia da apreensão e do primeiro dia útil. Caso o veículo não seja liberado no primeiro dia útil subsequente, as diárias serão contabilizadas em dias corridos a partir do dia de entrada, incluindo-se na contagem os dias de sábado e domingo.

- Art. 9º O veículo apreendido e não reclamado por seu proprietário no prazo de sessenta dias, contado da data do recolhimento, poderá ser levado a hasta pública, deduzindo-se do valor arrecadado o montante da dívida relativa a multas, tributos, diárias, reboques e encargos legais, sendo o restante, se houver depositado na conta do exproprietário, após o devido processo de prestação de contas, na for-
- Art. 10 Os casos não previstos nesta Portaria serão submetidos à apreciação e à deliberação da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões do DETRO/RJ (COOGEL).
- Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria DE-TRO/PRES. N. 1.454 de 21/02/2019.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS DETRO/RJ

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO DE GRV/GRV-E

| ⊏u, | | | |
|-----------------|--------------------|-------------------|-------------------------|
| Documento de | identidade | Órgão | Exp. |
| CPF | | Nacionalid | ade |
| Naturalidade | | Telefone | () |
| Celular () | Pr | oprietário do ve | eículo placa |
| RENAVAM | | Marca/modelo | |
| Ano/modelo | | Cor | |
| declaro para os | devidos fins que | e extraviei a Gu | ia de Recolhimento de |
| Veículo (GRV) o | ou Guia de Reco | olhimento de Ve | eículo Eletrônica (GRV- |
| E). | | | |
| Declaro assumii | r inteira responsa | abilidade civil e | criminal pela declara- |
| ção que deu or | igem a este reg | istro, ficando d | eiente das penas comi- |
| nadas no artigo | n. 299 do Códio | o Penal Brasil | eiro. |
| | ` | - | |
| Rio de Janeiro, | /_ | / | |
| | | | |

Assinatura do Proprietário ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DO VEÍCULO POR DESPACHANTE

| Eu, | |
|-------------------------------|--|
| Documento de identidade | Órgão Exp |
| CPF | Nacionalidade |
| Naturalidade | Telefone () |
| Celular () Pr | oprietário do veículo placa |
| KENAVAW | Marca/modelo |
| Ano/modelo | , Cor, |
| Autorizo o Despachante Sr. | |
| Documento de Identidade | Cor, Örgão Exp, |
| CPF | a representar-me junto ao DETRO/RJ |
| para tratar da retirada do ve | ículo acima descrito do depósito. |
| | da Lei n°7.115/83 e para os devidos fins |
| | que resido no endereço , nº |
| Complemento | Bairro |
| Cidade | Bairro UFCEP |
| Rio de Janeiro,/_ | |
| Assina | itura do Proprietário |

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE 10.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009771/2020 - Com base no parecer da área técnica (45369503/45436677/45504223) AUTORIZO a implantação da seção Teresópolis - Rio Janeiro (Novo Rio) no quadro tarifário do serviço do serviço 203014001 Castelo - Teresópolis (via Rodoviária Novo Rio) "AC", conforme abaixo indicado, mantidas as demais características expersionais.

Piso I (km) Tarifa (R\$) 92,8 45,50 Seção Teresópolis - Rio Janeiro (Novo Rio)

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002203/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 49624721).

DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000894/2023 - Com base no parecer da Auditoria (47090881) e do parecer jurídico (49778221), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração No TLM 501735.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO E DO ORDENADOR DE DESPESAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/PSAM Nº 94 DE 29 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE INTERINO, e o ORDENADOR DE DESPESAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PSAM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970 de 12 de ianeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do estado do rio de janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e o que consta no processo administrativo nº 070028/000034/2023,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

- OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços técnicos especializados de obras e serviços de engenharia para exe-cução das obras de complementação do sistema de esgotamento sa-nitário no município de itaboraí, abrangendo 7 (sete) sub-bacias, nas quais se localizam redes coletoras, 06 (seis) estações elevatórias de esgoto e uma estação de tratamento de esgoto.
- II VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência a contar da data de 01/04/2023 a 31/12/2023.

III - CONCEDENTE:

2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS UO: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade SEAS

UG: 240100 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -

IV - PARA/EXECUTANTE:

IV - PARAMEACU IANTE:
UO: 2402- Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM.
UG: 240200 - Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM.
V - CRÉDITO:

PT: 2401.18.541.0438.5638 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável

Natureza de Despesa: 4490

Fonte: 297

Valor: R\$ 19.117.294,69 (dezenove milhões, cento e dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Art. 2º- A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos ter-Art. 2º- A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto n.º 42.436/2010, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na instrução normativa age n.º 24 de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua pu-

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONCALVES JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO Ordenador de Despesas do PSAM

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 96 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ENVIO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, PELOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES, PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE FINAL DE CONSERVA-CÃO AMBIENTAL DO ICMS ECOLÓGICO, COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 5.100/2007 E NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.884/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE (SEAS) E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DI-RETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 29 de março de 2023, processo administrativo nº SEI-E-07/001.77/2017 CONSIDERANDO:

- que, ao longo de cada ano, do total do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS repassado pelo Estado do Rio de Janeiro aos Municípios fluminenses, 2,5% da parcela de 25% do ICMS distribuída aos Municípios seguem critérios ambientais estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.100/2007, conhecida como Lei do ICMS Ecológico:
- os critérios ambientais instituídos pela Lei Estadual nº 5.100/2007 foram regulamentados pelo Decreto Estadual 46.884/2019:
- que o órgão colegiado do Conselho Diretor (Condir), delibera e aprova a edição do ato normativo em acordo com a cf. art. 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.101/20073 c/c art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Anexo I do Decreto Estadual nº 46.619/2019); e que, para calcular o nível de conservação ambiental por meio do
- Indice Final de Conservação Ambiental IFCA estabelecido no Decreto Estadual nº 46.884/2019, é necessário que os Municípios enviem informações sobre diversos temas, encaminhando documentação composta de formulários cadastrais e os respectivos documentos comprobatórios à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -

RESOLVEM:

CAPITULO IDISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos de envio das informações e documentos, pelos Municípios fluminenses, para o cálculo do IFCA do ICMS Ecológico, com base na Lei Estadual nº 5.100/2007 e no Decreto Estadual nº 46.884/2019.
- Art. 2º A supervisão geral da política pública do ICMS Ecológico será exercida pela SEAS, por meio da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade - SUBCLIM, com a coorde-nação técnica realizada pela Superintendência de Gestão Ecossistêmica - SUPGECOS, e o apoio da Fundação CEPERJ, por meio da Coordenadoria de Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais - CO-
- Art. 3º A partir do quinto dia útil de Abril de cada ano, os Municípios têm o prazo de trinta dias corridos para enviarem as informações e documentos para o cálculo do IFCA do ICMS Ecológico. Parágrafo Único - Caso o prazo deste artigo não termine em dia útil,

o envio das informações e documentos deve ser feito até o primeiro dia útil seguinte. Art. 4º - As informações e documentos deverão ser encaminhados

- por meio dos formulários digitais disponíveis no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/icmsecologico. § 1º - O acesso aos formulários digitais realizar-se-á por meio das
- senhas cadastradas pelos gestores municipais. § 2º - Os Municípios deverão procurar a coordenação do ICMS Eco-
- lógico na SEAS caso precisem de informações adicionais pertinentes aos tramites processuais de que cuida esta Resolução.
- Art. 5º A publicação "Nota Técnica do ICMS Ecológico", com informações complementares às desta Resolução, referentes à metodologia de avaliação dos índices que compõem o IFCA, estará disponível no sítio eletrônico www.inea.rj.gov.br/icmsecologico.

 Art. 6º - Os formulários digitais, a legislação, a memória de cálculo,
- as publicações do IFCA no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ e as demais informações estarão disponíveis nos sítios eleda SEAS (http://www.rj.gov.br/secretaria/PaginaDetalhe.aspx?id_pagina=3329) e da Fundação CEPERJ (www.ceperj.rj.gov.br).

CAPÍTULO IISISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 7º - Para se habilitarem ao benefício do ICMS Ecológico, os Municípios deverão organizar seu próprio Sistema Municipal de Meio Am-

- biente SMMA, composto, no mínimo, por: I Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- II Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- III Órgão administrativo executor da política ambiental municipal; e IV - Guarda Municipal Ambiental
- Art. 8º Para comprovarem seu SMMA, os Municípios deverão pre-encher o respectivo formulário do ICMS Ecológico, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:
- I Com relação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, os Municípios deverão descrever no formulário as principais deliberações do ano anterior, e encaminhar cópia:
- a) de, no mínimo, três atas de reunião do ano anterior. II Com relação ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, os Município
- a) cópia da publicação do ato normativo de sua criação no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação. III - Com relação ao órgão administrativo executor da política ambien-
- tal municipal, os Municípios deverão apresentar ofício assinado pelo Secretário responsável pela Pasta, indicando a estrutura do órgão, com nome e telefone do titular, e o número de servidores
- IV Com relação à Guarda Ambiental Municipal, os Municípios deverão apresentar:
- a) cópia da publicação no Diário Oficial do ato normativo de sua criab) ofício indicando a estrutura da Guarda Ambiental Municipal e seu
- número de servidores. Art. 9º - Os Município que não atenderem ao disposto neste Capítulo não
- se beneficiarão dos recursos do ICMS Ecológico do respectivo ano. CAPÍTULO IIIÁREAS PROTEGIDAS

Art. 10 - As informações preenchidas no formulário digital pelos Mu-

- nicípios relativas ao Índice de Áreas Protegidas IAP e o Índice de Áreas Protegidas Municipais - IAPM somente serão avaliadas quando acompanhadas dos seguintes documentos comprobatórios da unidade de conservação:
- I Cópia da publicação do ato normativo das Unidades de Conservação Municipais de sua criação no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação:
- II Limite vetorial georreferenciado validado pela Prefeitura e elabo-rado de acordo com o Memorial Descritivo MD; e
- III no caso de RPPN reconhecida pelo órgão federal ou municipal, cópia de certidão do Registro Geral de Imóveis - RGI, constando a respectiva averbação

Parágrafo Único - Para o atendimento das exigências legais, os municípios terão até 31 de março de 2023, para a adequação do disposto nos incisos deste artigo, sob pena, da unidade de conservação ser desconsiderada para os próximos ciclos do ICMS Ecológico.

CAPÍTULO IVRECURSOS HÍDRICOS Seção I

Índice de Mananciais de Abastecimento

Art. 11 - O Índice de Mananciais de Abastecimento - IMA não demanda o envio de informações pelos Municípios, sendo atribuição exclusiva do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e da SEAS.

Seção IlÍndice de Tratamento de Esgoto

- Art. 12 As informações preenchidas no formulário digital pelos Municípios, relativas ao Índice de Tratamento de Esgoto - ITE somente serão avaliadas quando acompanhadas dos seguintes documentos comprobatórios das estações de tratamento de esgoto:
- I cópia de seu instrumento de controle ambiental que autorize sua
- II do nível de tratamento que as estações de tratamento de esgoto proporcionam, se primário, secundário ou terciário;
- III da população atendida, levando em consideração o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- IV da vinculação ao PROCON Água, se for o caso;
- § 1º Caso a licença ambiental de operação esteja com o prazo de validade vencido, os Municípios deverão apresentar, além da licença, comprovante do protocolo tempestivo do requerimento de sua renovação ou prorrogação.
- § 2º Se a estação de tratamento de esgoto contemplar nível de tratamento terciário, o Município deverá apresentar seu respectivo me-morial descritivo, de modo a evidenciar a tecnologia existente. Art. 13 - Para comprovarem a eficiência do tratamento de esgoto, os
- Municípios deverão apresentar:

 I Relatório de eficiência média anual de redução de demanda bio-
- química de oxigênio das estações de tratamento de esgoto; II - Laudos de análises das estações de tratamento de esgoto: e
- III Cópia do certificado de credenciamento do laboratório que realizou as análises
- § 1º As fossas-filtro, as estações de tratamento de chorume e as estações de tratamento de efluentes industriais não serão avaliadas. § $\mathbf{2^{o}}$ - Os emissários submarinos que não possuírem, no mínimo, o tratamento primário de esgoto não serão pontuados em eficiência.

 CAPÍTULO VRESÍDUOS SÓLIDOS

Seção lÍndice de Destinação Final de Resíduos Sólidos

- Art. 14 As informações preenchidas no formulário digital pelos Municípios, relativas ao Índice de Destinação Final de Resíduos Sólidos -IDR somente serão avaliadas quando acompanhadas dos seguintes documentos comprobatórios do tipo de destinação de resíduos sóli-
- I Cópia da licença ambiental de operação do local do tipo de destinação de resíduos: e
- II Relatório anual com o quantitativo mensal de resíduos sólidos urbanos destinados.
- Art. 15 Para a pontuação relativa à Coleta Seletiva Fator da Reciclagem - FR; Fator de Abrangência - DOM; Coleta Seletiva Solidária - SOL os Municípios deverão comprovar a média mensal de materiais recicláveis coletados seletivamente (em toneladas/mês), mediante a apresentação de planilha resumo com a quantidade média, em toneladas, dos recicláveis comercializados no ano anterior. § 1º - A planilha resumo deverá estar assinada pelo representante le-
- gal da cooperativa de catadores beneficiária do programa municipal de coleta seletiva e ratificada pelo representante legal do órgão responsável pelo referido programa;
- § 2º Caso não exista cooperativa de catadores no município, a planilha resumo deverá contar a assinatura do representante técnico da empresa responsável pelo manejo dos materiais recicláveis coletados seletivamente e ratificada pelo representante legal do órgão responsável pelo referido programa; § 3º - Caso existam associações ou cooperativas de catadores incluí-
- das no programa municipal de coleta seletiva como operadores logísticos, o Município deverá encaminhar os documentos legais de formalização desta parceria, observados os termos do art. 17.
- § 4° Quando o programa for operado por empresa privada, o Município deverá encaminhar o contrato de prestação de serviços que caracterize o fluxo distinto para os resíduos recicláveis, bem como a licença ambiental obrigatória.
- Art. 16 Para a pontuação no item Fator de Abrangência da Coleta Seletiva DOM, os Municípios deverão enviar:
- I Relação dos bairros atendidos pelo serviço de coleta seletiva domiciliar, com o número de domicílios atendidos por logradouro; e
- II Imagem de satélite com realce na(s) área(s) de abrangência do
- programa municipal de coletiva seletiva domiciliar. Parágrafo Único - Os Municípios que realizam a coleta seletiva pelo sistema ponto a ponto, deverão enviar relação com a localização dos pontos de entrega voluntária, bem como imagem de satélite com tais localizações em destaque.
- Art. 17 Para a pontuação no item Coleta Seletiva Solidária SOL, os Municípios deverão enviar:
- I Cópia do(s) documento(s) legal(is) de formalização da parceria com a Organização de Catadores, qual seja, Contrato de Prestação de Serviço, Termo de Cooperação Técnica, Termo de Fomento ou Termo de Colaboração:

- II Declaração, em papel timbrado e devidamente assinada pelo gestor da pasta responsável pelo programa municipal de coleta seletiva, da regularidade formal da(s) cooperativa(s):
- III Cópia do estatuto social da associação ou cooperativa de cata-
- IV Ata da última assembleia que elegeu o representante legal e os membros da diretoria da associação ou cooperativa; e
- V Cópia do cartão de CNPJ da Organização de Catadores bene-ficiária do programa municipal de coleta seletiva.
- Art. 18 Para a pontuação no item Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos - CO, os Municípios deverão enviar:
- I Cópia do protocolo de intenções; II - Cópia do estatuto social do consórcio;
- III Cópia da publicação no Diário Oficial da respectiva lei municipal que autorizou sua participação no consórcio;
 IV Comprovante de Inscrição no CNPJ; e
- V Contrato de rateio firmado entre o respectivo Município e o Con-
- sórcio Art. 19 - Para a pontuação no item fator "Coleta de Óleo Vegetal Co-
- mestível OV", o município deverá apresentar: I - Formulário de rastreabilidade - óleo vegetal devidamente preenchi-
- II Para fins de comprovação da destinação do óleo vegetal:
- a) Cópia dos manifestos de resíduos (MTR) Sistema MTR; ou
- b) Certificado de destinação final CDF Sistema MTR; ou
- c) Declaração de destinação de óleo vegetal.
- III Para fins de comprovação da legalidade de Transportadores e Receptores, cópia da licença ambiental ou certidão de inexigibilidade de licença dos transportadores e receptores de resíduos que constam no(s) manifesto(s) relacionados no formulário de rastreabilidade - óleo
- vegetal. § 1º - Caso as licenças ambientais especificadas acima estejam com prazo de validade vencido, o município deverá apresentar, além da li-cença, a cópia do protocolo de renovação ou prorrogação.
- Em caso de licenças com averbação, o Município deverá en-

caminhar, além da averbação, a cópia da licença. Seção IlÍndice de Remediação de Vazadouros

- Art. 20 As informações preenchidas no formulário digital pelos Municípios relativas ao Índice de Remediação de Vazadouros - IRV so-mente serão avaliadas quando acompanhadas dos seguintes documentos comprobatórios do estágio de remediação dos vazadouros:
- I Para a pontuação no item "Remediação com Licença Ambiental", os municípios deverão enviar:
- a) Cópia da licença ambiental de recuperação válida, acompanhada de relatório de atendimento das condicionantes entregue para o órgão ambiental;
- b) Projeto de remediação aprovado pelo órgão de licenciamento ambiental, acompanhado de seu cronograma de execução geral e referente ao ano em análise.
- II Para a pontuação no item "Vazadouro remediado", os municípios
- deverão enviar:
 a) Cópia da licença ambiental de recuperação válida, acompanhada de relatório de atendimento das condicionantes entregue para o órgão ambiental, comprovando a manutenção e o monitoramento das obras finalizadas;

D) Cronograma de execução referente ao ano de análise. CAPÍTULO VIÍNDICE DE QUALIDADE DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Art. 21 O Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente - IQSMMA é composto pelos seguintes instrumentos ambientais:
- I Plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos PM-GIRS:
- II Plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica -PMMA;
- III Plano municipal de saneamento básico PMSB:
- IV Programa municipal de educação ambiental ProMEA;
- V Licenciamento ambiental municipal; e
- VI Legislação de repasse do ICMS Ecológico para o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Seção IPlano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
- Art. 22 Para bonificação no item PMGIRS, os Municípios deverão comprovar atendimento ao conteúdo mínimo previsto no art. 19 da Lei nº 12.305/2010. \S 1° - Os Municípios, que, optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, poderão apresentar
- plano intermunicipal de resíduos sólidos, desde que este preencha os requisitos do art. 19, incisos I a XIX, da Lei nº 12.305/2010, ficando dispensados da elaboração do PMGIRS. § 2º - Os Municípios com menos de vinte mil habitantes e que não se
- enquadrem nas hipóteses do § 2º do art. 51 do Decreto Federal nº 10.936/2022, poderão apresentar plano municipal simplificado de gestão integrada de resíduos sólidos, com menor nível de detalhamento, na forma do § 1º do art. 51, devendo preencher o formulário e a matriz de conteúdo mínimo.
- Art. 23 Para comprovarem a implementação parcial do PMGIRS, os Municípios deverão enviar os seguintes documentos:
- I Cópia digital da versão final do PMGIRS, devidamente datada, com
- base nas Leis Federais nº 12.305/2010 e nº 14.026/2020; II Relatório, em papel timbrado do Município, da audiência pública final que discutiu o PMGIRS, contendo pelo menos:
- a) ata de reunião; b) data do evento:
- c) fotos:
- e) cópia da lista de presenca
- III Cópia da publicação no Diário Oficial do ato normativo de aprovação do PMGIRS: e
- IV Matriz de conteúdo mínimo preenchida, atendendo a, pelo menos, do conteúdo mínimo previsto no art. 19 da Lei n Art. 24 - Para comprovar a implementação total do PMGIRS, os Municípios deverão, além de enviar os documentos elencados no art. 23,
- assegurar que: I - O preenchimento da matriz atenda a, pelo menos, 80% do conteúdo mínimo previsto no art. 19 da Lei nº 12 305/2010
- II Sejam enviados documentos comprobatórios de que o Município possui mecanismos de controle social, nos termos do art. 47 da Lei n° 11 445/2007 e art 34 do Decreto Federal nº 7 217/2010

Seção IIPlano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica

- Art. 25 Para comprovarem a implementação parcial do PMMA os Municípios deverão enviar os seguintes documentos:
- I Cópia da ata de reunião Conselho Municipal de Meio Ambiente. datada e assinada, em que se aprovou o PMMA;
- II Diagnóstico da vegetação nativa com mapeamento dos remanes-
- centes em escala 1:50.000 ou maior; III - Indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição
- da vegetação nativa no município; IV - Indicação das áreas prioritárias para conservação e recuperação
- da vegetação nativa no município: e V - Plano de ação que indica ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sus-
- tentável da Mata Atlântica no município. Parágrafo Único - Caso o município já tenha enviado o PMMA e pontuado nos dois últimos anos, não será necessário o reenvio do
- Art. 26 Para comprovarem a implementação total do PMMA, os Municípios deverão, além de enviar os documentos elencados no art. 25, comprovar a execução das ações contidas no plano de ação do PM-

MA, mediante envio de relatórios de execução das atividades Seção IIIPlano Municipal de Saneamento Básico

Art. 27 - Para a bonificação no item PMSB, os Municípios deverão comprovar atendimento ao conteúdo mínimo previsto no art. 19 da Lei nº 11.445/2007.

- § 1º Os Municípios que prestarem serviço regionalizado de saneamento básico poderão apresentar plano regional de saneamento básico, ficando dispensados da elaboração do PMSB, conforme art. 17 da Lei nº 11.445/2007.
- § 2º Os Municípios com menos de vinte mil habitantes poderão apresentar plano municipal simplificado de saneamento básico, com menor nível de detalhamento, conforme art. 19 da Lei 11.445/2007.
- Art. 28 Para comprovar a implementação parcial do PMSB. os Municípios deverão enviar os seguintes documentos:
- I Cópia digital da versão final do PMSB dentro do prazo de revisão, que contemple dois ou mais componentes do saneamento básico previstos no art. 3º, inciso I, da Lei nº 11.445/2007;
- II Relatório da audiência pública final do PMSB com ata, data, fotos e lista de presença;
- III Cópia da publicação no Diário Oficial do ato normativo de aprovação do PMSB: e
- Matriz de conteúdo mínimo preenchida.
- Art. 29 Para comprovar a implementação total do PMSB, os Municípios deverão, além dos documentos elencados no art. 28, enviar os seguintes documentos:
- I Cópia digital da versão final do PMSB dentro do prazo de revisão, que contemple todos os componentes do saneamento básico (Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos), previstos no art. 3º, inciso I, da Lei nº 11.445/2007: e
- II Documentos comprobatórios de que o município possui mecanismos de controle social, nos termos do art. 47 da Lei nº 11.445/2007, e art. 34 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Seção IVPrograma Municipal de Educação Ambiental

- Art. 30 Para comprovarem a implementação parcial do ProMEA, os Municípios deverão enviar os seguintes documentos:
- I Cópia da publicação, no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, realizada até o vigésimo quinto dia útil de abril do ano corrente, do ato normativo que instituiu a comissão de implantação e monitoramento do ProMEA, que deve ter integrantes da Secretaria municipal de meio ambiente e de, pelo menos, mais uma secretaria municipal e de educadores ambientais;
- II Ata de reunião assinada pela comissão de implantação e moni-toramento do ProMEA realizada até o vigésimo quinto dia útil de abril
- Parágrafo Único Os Municípios que já possuem comissão de implantação e monitoramento do ProMEA publicada até o ano anterior, deverão apresentar, no mínimo, duas atas de reunião ocorridas a partir de então
- Art. 31 Os municípios que já possuem ProMEA implementado deverão enviar:
- I Relatório de ação anual;
- II Relatório de comprovação de atividades de educação ambiental;
- § 1º Com relação ao relatório de ação anual, ele deve conter no mínimo as seguintes informações:

 I - Calendário de ações de educação ambiental para o ano vigente;
- II Metas de acordo com o ProMÉA;
- III Objetivos:
- Público alvo para cada atividade;
- V Parcerias, quando existirem; VI - Fonte de recursos.
- § 2º Com relação ao relatório de atividades de educação ambiental, ele deve comprovar a realização das atividades de educação ambien-tal executadas no ano anterior em, pelo menos, três categorias descritas na capacitação do ICMS Ecológico e na publicação "Nota Técnica do ICMS Ecológico", contendo os seguintes itens: I - Classificação da atividade;
- II Público alvo;
- III Local:
- V- Motivação; VI - Descrição metodológica;
- VII Frequência e periodicidade da atividade;
- VIII Número de participantes;
- IX Outros indicadores; X - Desafios;
- XI Fotos e/ou vídeos: e
- XII Assinatura do técnico responsável e do Secretário Municipal de Ambiente, atestando a veracidade das informações Art. 32 - Para comprovarem a implementação total do ProMEA, os
- Municípios deverão, além dos documentos elencados no art. 31, en-I - Cópia da publicação do ato normativo que instituiu a política municipal de educação ambiental no Diário Oficial ou em jornal de gran-
- de circulação: II - Cópia da publicação do ato normativo que aprovou o programa municipal de educação ambiental - ProMEA no Diário Oficial ou em
- iornal de grande circulação: - O plano de ação de implementação do ProMEA; e
- IV O relatório comprovando a realização das atividades de educação ambiental atreladas ao ProMEA, realizadas no ano anterior em, pelo menos, três categorias descritas na capacitação do ICMS Ecológico e na publicação "Nota Técnica do ICMS Ecológico".

Seção VLicenciamento Ambiental Municipal

- Art. 33 Para pontuarem no tema Licenciamento ambiental municipal, os Municípios deverão responder 15 perguntas no formulário apresentado no sistema do ICMS Ecológico e enviar as seguintes informacões e documentos comprobatórios: $\hat{\bf I}$ - Ofício descrevendo a infraestrutura administrativa atual, informando
- quais equipamentos a secretaria de meio ambiente possui para o desempenho do licenciamento e fiscalização, tais como: computadores, GPS, veículos, drones, etc;
- II Lista com as informações dos profissionais devidamente habilita-dos e em número compatível com a demanda das ações administrativas de sua competência, nos quadros do seu órgão de meio ambiente, à sua disposição ou em consórcio, com identificação de cargo, vínculo e qualificação; III - Documento descrevendo qual a lei que institui o poder de Polícia
- e preenchendo os nomes dos servidores: IV - Documento com a descrição das normas que instituem os ins-
- trumentos de controle ambiental municipal; V - Informar, quando cabível se o município possui plano diretor: VI - Documento descrevendo qual a lei que institui o Fundo Municipal
- de Meio Ambiente. VII - Ato normativo publicado com a designação do gestor responsá-
- vel pelo órgão ambiental municipal; VIII - Documento com a relação de requerimentos dos instrumentos de controle ambiental recebidos no Município, com a indicação da atividade proposta e sua classificação com base no porte e potencial poluidor:
- IX Comprovante de envio das cópias dos instrumentos de controle ambiental concedidos no Município, com as coordenadas geográficas do empreendimento ou atividade referente ao ano anterior;
- X Regimento interno do conselho municipal do meio ambiente em
- XI Relação atualizada de integrantes do conselho municipal de meio ambiente: XII - Três atas de reuniões do conselho municipal de meio ambiente
- XIII Documento com as informações e dados de localização e comunicação do órgão ambiental municipal e conselho municipal de
- meio ambiente atualizados; XIV - Documento com as informações das licenças ambientais concedidas pelos municípios que contenham condicionantes específicas para os programas de monitoramento e autocontrole, tais como: Procon Água. Promon Ar Manifesto de Transporte de Resíduos. Inven-
- tário de Resíduos e Inventário de Gases de Efeito Estufa GEE; XV - Comprovante de envio da manifestação formal quanto as atividades e empreendimentos listados no Anexo I da Resolução CONE-MA 95/2022 em que não exercerá a competência do licenciamento
- ambiental. Art. 34 - A pontuação será calculada pelo atendimento satisfatório das perguntas do formulário do sistema do ICMS Ecológico, da sequinte forma:

- I para obter a pontuação parcialmente implementada será necessário a pontuação entre 7 a 10 perguntas (1%);
 II para obter a pontuação totalmente implementada será necessário a pontuação entre 11 a 15 perguntas (2%).

 Seção VILegislação de repasse do ICMS Ecológico para o Fundo Municipal de Meio Ambiente

 Art. 35 Para comprovarem a implementação parcial da legislação de repasse do ICMS Ecológico para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, os Municípios deverão enviar cópia da publicação no Diário Oficial do ato normativo que definiu o repasse de recursos do ICMS Ecológico para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, publicado até o vigésimo dia útil de abril do ano corrente.

 Art. 36 Para comprovarem a implementação total da legislação de
- Art. 36 Para comprovarem a implementação total da legislação de repasse do ICMS Ecológico para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, os Municípios deverão, além do documento elencado no art. 35, enviar cópia dos extratos de repasse ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do ano anterior.

 CAPÍTULO VIIDISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 37 A SEAS e o INEA poderão, a qualquer tempo, realizar vistorias e fiscalizações, a fim de verificar a autenticidade das informações prestadas pelos Municípios.

 Art. 38 Após a publicação provisória do Índice Final de Conservação Ambiental IFCA no DÓERJ pela Fundação CEPERJ, os Municípios terão 30 (trinta) dias corridos para interporem recursos perante a SEAS.
- Art. 39 Para o ciclo do ICMS Ecológico de 2023, com relação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, os Municipios deverão encaminhar cópia de, no mínimo, duas atas de reunião do ano anterior. Art. 40 - Caso a unidade de conservação tenha sido criada antes de
- Art. 40 Caso a unidade de conservação terma sido criada arties de 2022 e não tenha sido avaliada em anos anteriores devido a descumprimentos na documentação comprobatória, o Município terá até o dia 31 de março de 2023 para sua adequação aos termos do art. 10. Art. 41 Para o ciclo do ICMS Ecológico de 2024, aqueles municípios que dispõem corretamente em aterros sanitários, mas que retrocederem para disposição em vazadouro por mais de 03 (três) meses durante o ano, não receberão pontuação no tema "Resíduos Sólidos" no

ICMS Ecológico, ainda que realizem sistema de coleta seletiva, sis-

- tema de coleta de óleo vegetal e destinação em aterro sanitário nos demais meses do ano. Art. 42 - A partir do ciclo do ICMS Ecológico de 2025, os municípios que destinarem os resíduos sólidos urbanos em vazadouros não re-ceberão pontuação no tema "Resíduos Sólidos", ainda que realizem
- sistemas de coleta seletiva e sistema de coleta de óleo vegetal. **Art. 43 -** Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA n° 66, de 18 de março de 2022, e nº 70, de 26 de abril de 2022

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023 THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade Interino LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA Presidente em Exercício do Conselho Diretor

ld: 2470303

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 157 DE 29 DE MARÇO DE 2023
DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PARA AS LICITAÇÕES NAS MODALIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL - PSAM E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

DENCIAS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que
lhe confere o art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e
tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2022, combinados com o art. 26 do Decreto Estadual
nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o disposto
nos autos do Processo SEI-070028/000021/2023,

RESOLVE:

Funcional nº 2028792-5

- Art. 1º Designar a Pregoeira e a Equipe de Apoio para as Licitações nas modalidades de Pregão Eletrônico e Presencial do Programa de Saneamento Ambiental PSAM, com mandato de 1 (um) ano, da se-
- Pregoeira: Fabiana da Cruz Barreto Machado Id. Funcional nº 5098442-0.
- Equipe de Apoio: Emerson Romão da Silva - Id. Funcional nº 51042509.

 João Leandro de Oliveira Filho - Id. Funcional nº 5006866-0.

 Suplente da Equipe de Apoio: Elisângela Vieira Alves da Silva - Id.
- Art. 2º Será dado conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário Rio de Janeiro, 29 de março de 2023 THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070026/000048/2023 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 36.993,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais), em favor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, referente ao Curso A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com fundamento no art.25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DE 05/04/2023

PROCESSO N° SEI-070026/000048/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 36.993,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais), em favor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. referente ao Curso A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com fundamento no art.25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 nos termos da autorização do Ordenador de Despesa desta SEAS.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO CONSELHO SUPERIOR

ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 349 DE 05 DE ABRIL DE 2023

APROVA PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVI-

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ES-TADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM, na 175ª Reunião, realizada em caráter ordinário em 05 de abril de 2023, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-070026/000103/2021;**DELIBERA**:

Art. 1º - Aprovar os projetos abaixo discriminados, a ser custeados a fundo perdido com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, totalizando R\$ 26.880.420,45 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

| ENTIDADE | PROCESSO | PROJETO | VALOR |
|-------------|------------------------|---|-------------------|
| INEA/DIRRAM | SEI-070002/007038/2023 | PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTA- | R\$ 26.880.420,45 |
| | | ÇÃO E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE PRINCESA DAIANA - | |
| | | BAIRRO CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO | |

Art. 2° - Deliberação sobre complementação do Projeto FECAM em execução

| VALOR | PROJETO | PROCESSO |
|-------------------|--|------------------------|
| R\$ 4.472.937,34 | REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA | SEI-070002/008138/2022 |
| | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NOS RIOS DO MUNICÍPIO DE PE- | |
| | TRÓPOLIS-RJ | |
| R\$ 418.137,93 | PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO | SEI-070002.010065/2021 |
| | SACRA FAMÍLIA, MENDES, RJ | |
| R\$ 20.965.452,30 | PROJETO EXECUTIVO E OBRAS PARA CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM TRECHO | SEI-070026/000189/2021 |
| | DO RIO REGISTRO E RIO VIEGAS. RIO DE JANEIRO - RJ | |

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023 PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABULIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.622 DE 04 DE ABRIL DE 2023

AVERBA NA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº IN051407

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AM-BIENTAL - CECA. DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 04/04/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-E-07/002.5410/2014, referente à solicitação de Averbação na Licença de Operação - LO nº IN051407 da empresa PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO, em atendimento à decisão judicial referente à Ação Civil Pública Nº 5001141-66.2020.4.02.5111/RJ, para incorporação das condicionantes dispostas na Autorização de Licenciamento Ambiental ALA nº 20/2017 Retificação nº 01, do ICMBIO, empreendimento localizado na Rodovia Governador Mário Covas km 471, Jacuecanga, Município de Angra dos Reis.
- o Parecer nº 02/2023/COOEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Averbar na Licença de Operação nº IN051407 da empresa PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO, em atendimento decisão judicial referente à Ação Civil Pública N° 5001141-66.2020.4.02.5111/RJ, a inclusão da seguinte condição de validade às condições específicas dispostas na ALA n° 20/2017 - Retificação n°

Apresentar ao INEA, com vistas ao acompanhamento e conhecimento, relatório semestral que demonstre o atendimento às seguintes condi-

- 1. Encaminhar à ESEC Tamoios cópia de cada licença ambiental emitida em até 5 (cinco) dias úteis após sua emissão;
- 2. Apresentar Relatório Semestral de Atendimento às Condicionantes para a ESEC Tamoios elaborado e assinado por profissionais habilitados. Este deverá primar pela objetividade, clareza e transparência devendo ainda seguir obrigatoriamente o formato indicado pelo ICM-Bio. Deverá também apresentar dados cumulativos de forma a possibilitar um melhor acompanhamento do projeto, bem como apresentar (na forma de anexos) todas as evidências necessárias à comprovação do atendimento às condicionantes da ALA nº 20/2017 - Retificação
- 3. A ALA nº 20/2017 Retificação nº 01 autoriza a atividade, conforme o projeto apresentado nos autos do Processo de Licenciamento INEA nº E-07/002.5410/2014. Qualquer alteração no mesmo deverá ser submetida previamente para análise do ICMBio;
- 4. Atender a representação específica para a existência da unidade de conservação na Baía da Ilha Grande, tanto nos mapas de sensibilidade e vulnerabilidade, bem como dos correlatos Índices de Sensibilidade do Litoral (ISL), sendo necessário:
- a) Inserir nos mapas das Áreas de Análise da Vulnerabilidade da Baía da Ilha Grande, (11 folhas apresentadas no PEI do TEBIG), as 18 áreas emersas (ilhas e lajes) da ESEC Tamoios, que deveriam estar representadas nas folhas 6 (Ubatuba); 10 (Jipóia); e 11 (Mambuca-
- b) Delimitar a ESEC Tamoios nos Mapas de Sensibilidade, indicando o Índice de Sensibilidade do Litoral (ISL) igual a oito (8), e de tratarse de áreas sob gerenciamento especial (Cartas SAO - de acordo com as Específicações e normas técnicas para elaboração de cartas de sensibilidade ambiental para derramamentos de óleo do MMA);
- 5. Incluir no PEI um plano de prevenção de impactos ambientais específicos para a ESEC Tamoios, de modo que sua proteção e recuperação sejam priorizadas em caso de acidentes que envolvam liberação de Hidrocarbonetos, onde será necessário:
- a) Elaborar um Plano de Prevenção de Riscos e Mitigação de Impactos Ambientais à ESEC Tamoios, onde o bloco funcional da Imboassica (7 km do TEBIG) sirva de um modelo/protocolo para os outros blocos da unidade de conservação (descontínua) na Baía da Ilha Grande, com a elaboração do mapeamento tridimensional do substrato/fundo marinho e caracterização da biota marinha, específico para o bloco funcional da Imboassica
- b) Inserir neste Plano os mapas, índices e representações relacionados à condicionante 48.
- 6. Realizar mapeamento da batimetria do bloco funcional Imboassica (15km²), com apresentação tridimensional do fundo marinho utilizandose de metodologia apropriada (sonar de varredura lateral, ecobatímetro multifeixe, side-scan ou tecnologia similar), como parte do Plano de Prevenção de Riscos e Mitigação de Impactos Ambientais à ESEC
- 7. Complementar o diagnóstico e o inventário biológico da parte marinha das ilhas do bloco funcional Imboassica, incluindo as Ilhas Queimada Grande e Queimada Pequena, como parte do Plano de Prevenção de Riscos e Mitigação de Impactos Ambientais à ESEC Ta-
- 8. Confeccionar, instalar e manter placas insulares informativas e indicativas de áreas da unidade de conservação, conforme Projeto de Sinalização Insular a ser apresentado, nos seguintes blocos funcionais e quantitativos:

RESOLVE:

ld: 2470342

ld: 2470260

- Art. 1º Criar a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) com o objetivo de avaliar e aprovar a proposta de Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre da Serra da Estrela a ser elaborado pela ECP Environmental Solutions, contratada pela Rio de Janeiro Refrescos Ltda.
- Art. 2º Designar ANDREA FRANCO DE OLIVEIRA, id funcional 2690654-6; TAÍS CABRAL MAIA, id. funcional 4385194-0; BRUNO CID CRESPO GUIMARÃES, id. funcional 5094850-4 e CLARICE COSTA GOMES PINTO, id. funcional 4337845-5, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem a CTAA, para as ações des-
- Art. 3º A Coordenadora da CTAA fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do tra-
- Art. 4º O prazo de conclusão das atividades da CTAA, previstas no Art. 1º desta portaria, será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante a justificativa prévia.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

JULIA KISHIDA BOCHNER Diretora

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 10.04.2023 PROCESSO Nº SEI-020007/003159/2022 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, artigo 26, a dispensa de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal art. 24, inciso VIII, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 36.190,00(trinta e seis mil, cento e noventa reais), referente a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos.

ld: 2470400

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

9. Realizar Seminário de Pesquisas sobre os estudos, monitoramentos

e cumprimento de condicionantes desenvolvidos pela Transpetro e re-

10. Apresentar ao ICMBio, em até 60 dias, a partir da assinatura da ALA 20/2017 - Retificação n° 01, cronograma de atendimento de cada uma das condicionantes, levando-se em consideração o prazo de 2025 como limite (vencimento da LO IN051407).

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências ca-

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

a) Bloco da Imboassica (03 ilhas x 03 placas);

lacionadas ao Terminal Aquaviário Angra dos Reis;

b) Bloco de Búzios (05 ilhas x 03 placas).

ção, revogadas as disposições em contrário.

ATO DA DIRETORA

PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 18 DE 10 DE ABRIL DE 2023

CRIA A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPA-NHAMENTO E AVALIAÇÃO (CTAA) PARA REALIZAR A ANÁLISE É APROVAÇÃO DOS PRODUTOS REFERENTES AO PLANO DE MANEJO DO REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE ESTADUAL DA SERRA DA ESTRELA (REVI-

DIRETORA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, conforme processo administrativo nº SEI-070002/002030/2023. e

CONSIDERANDO:

- que o Plano de Manejo de Unidades de Conservação da Natureza fornece diretrizes para a gestão e implementação da unidade de conservação, sendo de significativa importância para sua estruturação;
- o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamentou o art. 225, §1°, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, e instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/008267/2021.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 27 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHA-MENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023 E DÁ OUTRÁS PRO-VIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso de

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Diego Rafael M. M. Santana ID: 5095759-7, Roberta Suellen Silva de Oliveira ID: 508748-6 e Joelson Franco ID: 5087753-4, para, sob a presidência do primeiro constituirem comissão para acompanhar a execução e fiscalização do contrato n. 001/2023, celebrado com a empresa JFA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme consta processo n. SEI- 020004/000838/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

BIANCA DE CARVALHO Diretora Presidente

ld: 2470481

CANAIS DE ATENDIMENTO



SAC IOERJ

Servico de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2º a 6º das 8h às 16h



sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O. **Agência Rio**

(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com



Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 334 DE 05 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MEN-

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172 de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo SEI nº E-18/007/60/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 04/2019, instituída pela PORTARIA SECEC SEI N.º 291 DE 28 DE ABRIL DE 2022, para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES ITDA -MF

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma: Presidente:

Dyego Rodrigues da Silva. ID 5092960-7

Membros: Aloísio de Jesus Telles, ID 5104392-0

Linda Ynês dos Santos Duarte, ID 5114897-8

Marina Sacchetto Vieira (5099472-7 Art. 3° - André Couto Miranda Santos ID 5099506-5, como Gestor do presente Contrato

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA

ld: 2470557

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1129 DE 10 DE ABRIL DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA FUNARJ N° 1110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, POR ERRO MATERIAL NA NOMEAÇÃO DO EN-CARREGADO PELOS BENS PATRIMONIAIS DO ACERVO DO MUSEU ANTÔNIO PARREI-RAS, DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEIbuições legais, e, co 180002/000637/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, por conta de erro material, a Portaria FU-NARJ nº 1110, de 27 de fevereiro de 2023, por erro material na nomeação do encarregado pelos bens patrimoniais do Acervo do Museu Antônio Parreiras, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1130 DE 10 DE ABRIL DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA FUNARJ N° 1112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, POR ERRO MATERIAL NA NOMEAÇÃO DO EN-CARREGADO PELOS BENS PATRIMONIAIS DO ACERVO DO MUSEU ANTÔNIO PARREI-RAS, DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/000637/2021,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito, por conta de erro material, a Portaria FU-NARJ nº 1112, de 27 de fevereiro de 2023, por erro material na nomeação do encarregado pelos bens patrimoniais do Acervo do Museu Antonio Parreiras, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 10 de abril de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

ld: 2470330

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNAR.I Nº 1131 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 923, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, DESIG-NANDO NOVO ENCARREGADO PELOS BENS PATRIMONIAIS DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO E MUSEOLÓGICO DO MUSEU ANTÔNIO PAR-REIRAS, DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/000637/2021,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar, em parte, o disposto no art. 1º da Portaria FUNARJ nº 923, de 02 de agosto de 2021, para designar o encarregado pelos bens patrimoniais do Acervo Bibliográfico e Museológico do Museu Antônio Parreiras, Fernando Fróes Pereira Trindade, Identidade Funcional 5028169-0, em substituição a Diogo Nobre da Silva, Identidade Funcional 5114582-0.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1132 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 1131, DE 10 DE ABRIL DE 2023, DESIG-NANDO NOVA ENCARREGADA PELOS BENS PATRIMONIAIS DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO E MUSEOLÓGICO DO MUSEU ANTONIO PAR-REIRAS, DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/000637/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, em parte, o disposto no art. 1° da Portaria FUNARJ nº 1131, de 10 de abril de 2023, para designar a encarregada pelos bens patrimoniais do Acervo Bibliográfico e Museológico do Museu Antonio Parreiras, Irene Azambuja de Bittencourt Fialho, Identidade Funcional 5133551-4, em substituição a Fernando Froes Pereira Trindade, Identidade Funcional 5028169-0.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais contam-se a partir de 26 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 10 de abril de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10/04/2023

PROC. N° SEI-180002/000079/2022 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, documento (49978194), APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio n° M180002/000079/08/2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), concedido a empresa SARAVÁ CACILDA PROJETOS CULTURAIS - ME, para produção de espetáculo de atres cênicas destinado ao público adulto e infantil intitulado "GALÁ. artes cênicas, destinado ao público adulto e infantil intitulado "GALÁ-PAGOS CIRCULAÇÃO RIO 2022", originário do Edital de Concurso nº 002/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11/04/2023

PROC. Nº SEI-180002/000079/2022 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, documento (49991220), APROVO COM RESSALVA a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio nº M180002/000079/02/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), concedido a empresa PÁSSARO AZUL PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, para produção de espetáculo de ar-Les cênicas, destinado ao público adulto e infantil intitulado "OMBELA A ORIGEM DAS CHUVAS", originário do Edital de Concurso nº 002/2022

ld: 2470610

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030022/005127/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 54.491.53 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), referente ao ressarcimento de despesas com cessão de servidores, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, nos meses de Novembro, Dezembro e 13° salário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **RIO DE JANEIRO**

ATA N° 01 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2023 DO CEAS - RJ

Ao vigésimo quarto dia do mês de março, foi realizada a Assembleia Extraordinária do CEAS/RJ no formato virtual pela plataforma ZOOM, fornecida pelo CIEDS (Centro de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável). A reunião teve início às 15:04 e contou presença de 10 Conselheiros (as), a saber: do PODER PÚBLICO: Sra. Dayse de Souza Marcello da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), Sr. Danilton Bernardo da Silva Borges do Colegiado Estadual de Gestores Municipais (COEGEMAS), Sras. Daniela e Verônica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPPA), Sra. Nathália Guimarães Silva da Fundação Leão XIII e Sra. Alessandra Valois Beck man da Secretaria de Éducação (SEEDUC), e - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Sra. Marcella Gavinho D'Icarahy do Centro de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), Sra. Fabiana Rosa da Silva do Fórum Estadual de Usuários do SÚAS (FEU-

SUAS/RJ), Sr. Adilso Alves Pontes do Lar Fabiano de Cristo (LFC), Sras. Katia Tavares Silveira Vasques e Débora Severo Carvalho da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação Estado Rio de Janeiro (FEBIEX/RJ), Sra. Camilla Alves do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). Ainda contando com a presença: Sr. Jonathan da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), Sra. Tania Mara dos Santos Ramos da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/RJ) e Sra. Ítala Karine Fernandes Silva de Azevedo do administrativo do CEAS/RJ. A Presidenta Marcella Gavinho iniciou a reunião fazendo uma chamada para verificação do quórum, e os 10 (dez) conselheiros/as das representações acima citadas responderam a presença Em seguida passou para o único assunto da pauta: Aprovação ou não do demonstrativo físico financeiro do Governo Federal. Antes de entrar na pauta falou sobre assuntos da Reunião Regional do CNAS com os CEAS da Região Sudeste, nos dias 22 e 23/03. Pois, tratou de assuntos pertinentes ao ponto desta pauta. Sendo a capacitação fornecida pela equipe da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome -MDS., através do Sr. Luiz Otávio Coordenador da SENARC (Secretária Nacional de Renda e cidadania, IGDSUAS, PBF e CRAS), da Sra. Ana Gabriela (Coordenadora da SENARC, CadÚnico) e da Sra. Ana Carolina (Analista do departamento de gestão do SUAS, na descentralização), e prosseguiu falando sobre a ampliação dos prazos para as gestões Municipais e Estaduais até 31/03/2023, já em relação aos Conselhos até 30/04/2023, em relação ao Índice de Gestão do Programa Bolsa Família - PBF (IGD-PBF). E prosseguiu explicando sobre o encerramento do demonstrativo com ou sem ressalvas. Após o preenchimento do formulário pela WebSuas, que se dá com a publicação da ATA em Diário Oficial (D.O.), é o que vai garantir o recebimento do recurso. O sistema não é fechado, podendo acessá-lo. Porém, o Município ou Estado é penalizado em não receber o recurso. Há reprovação do Conselho na prestação de contas do Demonstrativo Físico Financeiro. Vai ser aberto um processo administrativo pelo MDS para verificação e compreensão do ocorrido. Pois trata-se de dinheiro público. O valor do recurso suspenso, não é retroagido. Recebendo, a posteriori. Esta situação ocorre tanto IGD-PBF quanto no IGD-SUAS. A Sra. Ana Carolina do governo federal sugeriu haver a reunião hoje, ainda que não haja tempo hábil para a publicação da ata em D.O até Domingo dia 26/03/2023, a fim de evitar a suspensão do recurso, mesmo havendo dilação de prazo. A presidenta continuou falando que conversou com o Sr. Danilton (coordenador da comissão de orçamento e finanças), Sra. Dayse (Superintende da Gestão do SUAS/RJ e Suplente da SEDSODH), Sra. Tania (Secretária Executiva do CEAS/RJ), e com a Sra. Kátia (conselheira da comissão de orçamento e finanças). O coordenador e as conselheiras entenderam que a reunião (em formato virtual) da comissão de orçamento e fi-nanças no dia 21/03/2023, foi boa. A presidenta passou a palavra para o conselheiro Danilton, mas antes falou do Francisco Renê, que é o psicólogo que chegou para dar assessoramento técnico a este Conselho. Em seguida passou para a Ítala Karina do Administrativo, se apresentar. Coma palavra, o conselheiro Danilton relata a preocupacão com o SUAS, mediante ao ocorrido do assunto em pauta. Fala da última reunião desta comissão, considera como boa e com grande participação dos/as conselheiros/as. O parecer foi favorável, porém com ressalvas. Vai levar esta informação para a próxima assembleia ordinária, no dia 28/03/2023. Novamente com a palavra a presidente falou da participação técnica da equipe que compõe a gestão do SUAS, a saber: Dayse Marcello (superintendente da gestão do SUAS e conselheira da SEDSODH), Michel e Jonatan que fizeram a apre-sentação do demonstrativo. A comissão ficou surpresa, ao tomar co-nhecimento que mais da metade dos recursos, em torno de 11 (onze) milhões estão parados, sem gastar. Do valor, 3% (três por cento) é do IGD-SUAS para serem gastos com o CEAS/RJ, e em torno de 8 (oito) milhões para a proteção especial. Informa que vai ser feito uma reprogramação para que estes valores, sejam utilizados conforme sugeriu a conselheira Kátia na reunião do dia 21/03. Através de um plano de reestruturação deste conselho com a utilização deste recurso do IGD-SUAS. Sendo, apresentado na assembleia ordinária do mês de abril, para ser deliberado pelo pleno e após encaminhado para gestão para que o recurso seja utilizado. Podendo ser gasto pela gestão na conferência e tantas outras coisas. Se hoje, o demonstrativo físico financeiro for aprovado pelo pleno presente com ressalvas, vai ser feito um parecer, e a ata vai ser encaminhada para publicação em D.O. Entendendo que terá mais 30 (trinta) dias para cumprir o prazo até 28 de abril, a fim de evitar mais penalidades de cortes de recursos para o Estado. Em seguida, a presidenta pergunta se um/uma dos/as presentes que complementar com alguma informação. A conselheira Kátia, começa a falando que tiveram 02 (duas) partes na reunião da comissão. A primeira parte é que a partir do saldo, também há reprogramação do ano anterior para a COVID-19, com recurso extraordinário. E fica confusa a questão do recurso ordinário, e isto acresceu no saldo que ficou deste ano. Outra coisa que chama a atenção, e é constante desde a chegada da conselheira no conselho, refere-se ao Capacita SUAS. A conselheira Kátia sugere que se tenha mais discussão em relação aos gastos destes recursos, a fim de se ter emprego, com mais capacitação. Além disso, a infraestrutura do CEAS, é algo que sempre está sendo debatido. Principalmente, na questão do usuário para obter um suporte com o transporte, alimentação, utilização da internet, um veículo a disposição do conselho. Pois é, fundamental para o Controle Social. E cada vez mais, ampliar o monitoramento e o impacto dos serviços. Haja vista, o compromisso da Dayse, referente aos abrigos, quanto a moradia inclusiva. Relacionada ao uso do BPC, dos usuários dentro dos abrigos. Precisamos sair em campo para verificar aonde se tem recurso, e por qual razão não está sendo utilizado. E consequentemente, prejudicando a questão da qualidade de vida dos usuários. Tudo foi bem conversado. A segunda parte tratou da questão do COEGEMAS quanto a reprogramação dos saldos do FEAS já repassados para os 92 (noventa e dois) Municípios e do restos a pagar de 2016 a 2018, sendo apresentadas duas resoluções já pactuadas na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, e também foi aprovada. A Kátia se sentiu bastante comredita que o in device cando a utilização do recurso adequadamente, para que se possa obter o controle social. A palavra voltou para a presidenta. E começou a falar de 02 (dois) esclarecimentos importantes. Primeiro, em relação a questão dos usuários, conversou com a Sra. Margareth Dallaruvera Presidenta do CNAS, na reunião regional do CNAS com os CEAS da região sudeste, em São Paulo. A Margareth informou que as resoluções nº 237 (duzentos e trina e sete) e nº 11 (onze), são para as participações dos usuários no controle social e dentro dos conselhos. E já se encontram no CONJUR, em seguida vão para publicação. Estas 02 (duas) resoluções vão ajudar os conselhos, deliberarem sobre a garantia da participação dos usuários junto a gestão do SUAS, sendo publicada uma resolução. Como vai funcionar: o conselho, vai fazer uma resolução, delibera e depois encaminha para a gestão, sinalizando o recurso (IGD: SUAS ou BPF) que vai ser utilizado para os usuários. A seguir a presidenta em caráter de votação coloca para o pleno que o parecer seja redigido agora, com cada conselheiro/a fazendo sua contribuição e a secretária executiva digitando. Ou que seia redigido por ela, após a assembleia extraordinária. O coordenador Danilton e a conselheira Nathália, sugeriram que a minuta fosse redigida após a reunião, e encaminhada para o e-mail de todos/as os/as conselheiros/as até às 13h de segunda feira, dia 27/03/2023, véspera da assembleia ordinária. A palavra voltou para a presidenta que fez questão de falar para deixar gravado, que foi pactuado na última assembleia ordinária do dia 14/03/2023, referente a assembleia do mês de fevereiro, que ia acontecer uma reunião extraordinária no dia 24/03/2023, após passar por uma reunião com a comissão de orçamento e finanças no dia 21/03/2023, para aprovação ou não do demonstrativo físico financeiro do governo federal. Não sendo ponto de pauta da próxima assembleia ordinária dia 28/03/2023. Na ocasião, sem informação da dilatação de prazo. A convocação para esta assembleia foi feita através do grupo de WhatsApp do CEAS/RJ, e por e-mail dos/as conselheiros/as. Não podendo sofrer alterações, porque na plenária de hoje, estão caminhando para aprovação da prestação de contas do demonstrativo físico financeiro do governo federal. Antes de entrar na votação a presidenta disse que conversou muito em São

Paulo, com a secretária executiva deste o conselho. Vai ser preciso muito diálogo com a gestão para a reorganização do SUAS no Estado do Rio de Janeiro. Onde o governo federal caminha para uma retomada deste sistema, vai ter que ter paciência, para tais mudanças. Porque se for através da política do enfrentamento, não vai conseguir fazer o que realmente precisa ser feito. O fato é, trabalhar na execução, dos serviços do sistema, potencializando as entidades que precisam ser potencializadas, que fazem parcerias, e desenvolvem serviços. E também, potencializar os 92 (noventa e dois) municípios para execução dos serviços. Em seguida, foi colocada em votação pedindo para falar nominalmente, ou então escrever no chat, o voto para aprovação do demonstrativo físico financeiro do IGD-SUAS do governo federal, com ressalvas. Que serão apresentadas na assembleia ordinária do dia 28/03/2023, não permitindo ser mais votado, por assim o pleno entender que não há mais necessidade de votação. Vai ser enviado para todos/as os/as conselheiros/as no dia 27/03/2023, até às 13h, pela secretaria executiva, o documento que vai ser enviado para o governo federal, e a publicação em D.O. Em caráter de votação favorável: Marcella -CIEDS, Danilton - COEGEMAS, Kátia - FEBIEX, Nathália - Fundação Leão XIII, Alessandra - SEEDUC, Daniela - SEAPPA, Dayse - SEDSODH, Camila - CRESS, Fabiana - FEUSUAS. O demonstrativo físico foi aprovado com as ressalvas e com uma abstenção do Sr. Adilson - LFC. Tendo como ressalvas: 1 - Conselho vai realizar plano de aplicação do IGD SUAS para ser deliberado no CEAS e encaminhado a gestão para reestruturação do CEAS. Esse planejamento será realizado pela comissão de orçamento e finanças; 2 - Recursos Proteção Social Especial: Devem ser utilizados para o abrigo Cristo Redentor, serviço de alta complexidade de cogestão federal e estadual e Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil - PE-TI- junto aos 92 municípios; Proteção Social Básica deve ser utilizado no Programa Criança Feliz e Acessuas ambos programas do

MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY Presidente do CEAS/RJ

TANIA MARA DOS SANTOS RAMOS Secretária executiva do CEAS/RJ

ld: 2470266

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/03/2023

PROCESSO N° SEI-300001/000146/2022. No uso da competência Delegada pela Resolução SEEL n.º 308 de 11 de Janeiro de 2023, AUTORIZO a Inexigibilidade da presente Despesa com fornecimento de água e esgotamento sanitário junto a Concessionária ÁGUAS DO NITERÓI - CNPJ 02.150.336/0001-66 para o Complexo Esportivo Caio Martins, no valor estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com base no inciso I, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que correrá por conta do Programa de Trabalho 27.122.0002.8021, Elemento de Despesa 33903994 e Fonte de Recursos 1.500.100 do orçamento em vigor.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/03/2023

PROCESSO N° SEI-300001/000146/2022 - RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o inciso I, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da ÁGUAS DO NITERÓI - CNPJ 02.150.336/0001-66, no valor estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), nos termos da autorização do Ilmo. Sr Coordenador de licitações Contratos e Pregão, autoridade ordenadora de despesa.

ld: 2470402

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000305/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), a favor da MAR DE VINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro Na feira Wine in Búzios.

ld: 2470570

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000255/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 350.00,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a favor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUSEU DO CAFÉ; cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento Festival Vale Jazz. Bossa & Sons.

ld: 2470571

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/EMOP Nº 02 DE 04 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; na Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 Que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; no Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, Que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e nos termos da Instrução Normativa AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas

de descentralização de créditos orçamentários, conforme Processo n^{o} SEI-170002/000236/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

a seguir especificada:

I - OBJETO: Manutenção no imóvel e serviços de engenharia comum, de caráter continuado, na sede da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º e 13º andares, conforme Termo de Cooperação Técnica EMOP/ CGE nº 034/2022 publicado no DOERJ de 30/09/2022.

II - VIGÊNCIA: Início: 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

III - DE/Concedente: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. UO: 50610 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro

UG: 506100 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 5351 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 50610.04.124.0475.4682 Natureza da Despesa: 4490 Fonte de Recursos: 1.799.240 Valor: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados nos termos do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhado de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do art. 16, inciso V do Decreto 43.463, de 14/02/2012 e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2470444

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ATO SECRETÁRIO DE 04.04.2023

DESIGNA DENIELE AMARAL DE PAULA NASCIMENTO, 2º Ten PM, Id. Funcional 2492831-3, na função de Chefe da Divisão de Planejamento da COORF/DGAF, a contar de 20/12/2022. Processos n°s SEI-390004/000147/2022 e SEI-390004/000123/2023.

ld: 2470435

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350099/000659/2023 Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIÁ MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO № SEI-390003/000214/2022 Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 247039

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 65 DE 04 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SIN-DICÂNCIA PARA ANÁLISE DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DA SEIC - DEA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-460001/000627/2023, o disposto no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320/1964; o que determina o Art. 11, da Lei Estadual nº 287/1997 e; em especial o que dispõe o Decreto Estadual nº 45.230/2015 e o Decreto nº 47.240, de 31 de agosto de 2020, Inciso II, do Artigo 2º,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e esclarecimentos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, oriunda das antigas Secretaria de Estado e Cidades e Secretaria de Infraestrutura e Obras, a serem executados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Sindicância para Análise de processos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, que passará a ser composta pelos seguintes membros.

MEMBROS TITULARES:

Yago Benevides de Siqueira Monteiro - Id Funcional: 5122541-7

José Luis Mutschaewski - Id Funcional : 5098854-9

Marcos Simoes de Souza Ribeiro - Id Funcional: 5015863-5

SUPLENTES:

Marcelo da Costa Miranda - Id Funcional: 5018713-9

Giulia de Alcantara Soares - Id Funcional: 5127107-9

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro servidor descrito no Art. 1º, sendo substituído, em suas faltas e impedimentos, pelos demais membros titulares, na ordem respectiva, sendo recomposto o número mínimo de três membros por um de seus suplentes.

Art. 3º - Os processos administrativos para análise de DEA serão re-

cebidos pela presidência e distribuídos, em ordem de chegada, entre os membros da Comissão, inclusive suplentes, para análise prévia e relatoria.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, para apurar e apresentar relatório conclusivo dos processos administrativos submetidos à sua apreciação, salvo quando solicitar informações ou providências, caso em que o prazo reiniciará na data do recebimento da diligência cumprida.

Art. 5º - A Comissão e/ou o relator do processo em análise poderá solicitar aos demais componentes organizacionais desta Secretaria informações necessárias para a instrução dos seus trabalhos, pelo que deverão ser respondidos em caráter de urgência, em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos.

Art. 6º - A Comissão deliberará sobre o processo com parecer conclusivo subscrito, no mínimo por 3 (três) membros, dos quais, obrigatoriamente o presidente e o relator do processo em discussão para encaminhamento da instrução dos demais Setores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades.

 $\mbox{\bf Art.}\ \mbox{\bf 7°}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 04 de abril de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

e Cidades

ld: 2470348
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10.04.2023

PROCESSO N° SEI-330018/000730/2021 - Consubstanciado no PARECER N° 87/2023/SEIC/ASSJUR (49933399) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTO-RIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 012/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto consiste na "urbanização das áreas lindeiras ao Rio Camorim e do eixo ferroviário do Ramal Central/Japeri (Av. Guinle), com elaboração do projeto executivo, no Município de Queimados/RJ", pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2470466

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

> ATO DO CHEFE DE 10/04/23

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE MAR-ÇO/23 - 13a EDIÇÃO

BOLETIM Nº 725/23

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.050.... 5528 05.100.... 7325 05.103.... 5549 05.105.... 9983

05.205.... 5080 Índices considerando mão de obra desonerada

> 01.050.... 5074 05.100.... 6651 05.103.... 5549

05.103.... 5549 05.105.... 8653 05.205.... 4543

Processo SEI-170002/000845/2023

ld: 2470297

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 304 DE 04 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA ITERJ Nº 292, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COORDENADORIAS DE VISTORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO, VINCULADAS AS DIRETORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS DESTE INSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, autarquia vinculada à SE-CRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO:

 que a Diretoria de Regularização Fundiária é a responsável pelas ações de regularização fundiária do Estado, rurais e urbanas através de titulação de seus beneficiários;

que a Diretoria de Cadastro e Cartografia é a responsável pela identificação, levantamento físico e mapeamento de áreas pertencentes ao Estado ou particulares improdutivas, promoção de cadastro e seleção de famílias, fornecendo subsídios indispensáveis para titulação urbanas e rurais:

- o aumento da demanda deste Instituto para atendimento dos projetos PACTO RJ, CASA LEGAL e CIDADE INTEGRADA;

 que o Projeto PACTO RJ prevê uma meta de entrega de 72.000 (setenta e duas mil) titulações por este Instituto até o final de 2022, contemplando todo o Estado do Rio de Janeiro;

- a criação das Coordenadorias de Vistoria Técnica e de Acompanhamento Comunitário pela Portaria ITERJ/PRESI nº 291, de 10 de agosto de 2022:

- o constante dos autos do Processo nº SEI-330020/000924/2022,

RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$ - Aprovar a alteração da Portaria ITERJ/PRESI nº 292, de 24 de outubro de 2022, que passa a vigorar na forma desta Portaria.

Art. 2º - Fica criada a Coordenadoria de Vistoria Técnica do ITERJ, vinculada à Diretoria de Cadastro e Cartografia, designando-se, como seus integrantes, os seguintes servidores:

Jairo Pimentel Brandão, Assistente II, ID Funcional 5122291-4, como Coordenador;

Correnador; Renato Philipe de Carvalho Quintas Olímpio, Gerente de Projetos, ID Funcional 5071861-4; Rafael Sinder Klen, Técnico Assistente, ID Funcional 5130353-1; Leandro Ferreira da Silva, Assistente II, ID Funcional 2052738-1; Philipe Barcelos Pinto, Assistente II, ID Funcional 5121577-2.

Art. 3º - Fica criada a Coordenadoria de Acompanhamento Comunitário do ITERJ, vinculada à Diretoria de Regularização Fundiária, designando-se, como seus integrantes, os seguintes servidores

Jairo Pimentel Brandão, Assistente II, ID Funcional 5122291-4, como

Caique Coelho da Silva, Assistente II, ID Funcional 5122291-4, como Coordenador;
Caique Coelho da Silva, Assistente II, ID Funcional 5121145-9;
Braz Antonio Gomes, Assistente II, ID Funcional 5121187-4;
Sidineia da Penha Silva Corrêa, Técnica Assistente, ID Funcional 562884-9;

Gislania do Nascimento, Assistente II, ID Funcional nº 5122423-2; Adriano Cruz dos Santos, Auxiliar Técnico II, ID Funcional 5133544-

Aurelio de Mello Rodrigues, Assistente II, ID Funcional nº 2422839-7; Diva Gomes da Silva, Assistente II, ID Funcional nº 4261418-0; Fabio José de Oliveira Nascimento, Assessor, ID Funcional nº 4216525-3;

4210525-3; Leandro Leal da Silva, Assistente II, ID Funcional 5133712-6; Omar Farias Simão, Assistente II, ID Funcional 5133718-5; Robson Valença Veiga, Auxiliar Técnico II, ID Funcional 5133526-3; Rosane Maria Silva de Carvalho Thomaz, Assistente II, ID Funcional 5133750-9;

Telma Cristina Carlos da Costa, Assistente II, ID Funcional 5133583-

Valdenir Ignacio Gomes, Assistente II, ID Funcional 5133752-5 Cristiana Xavier Faria Sampaio, Assistente II, ID Funcional 5133658-

Kannanda Menezes dos Santos, Assistente II, ID Funcional 5133647-

z; Paulo Gonçalves Junior, Assistente II, ID Funcional 5133724-0; Vitor da Silva Galdo Correa, Assistente II, ID Funcional 5133738-0; Frankel Rodrigues Furtado, Assistente II, ID Funcional, 5133817-3; Carlos Eduardo Nunes de Moura, Assistente II, ID Funcional 5133781-

Renata Martins da Silva. Assistente II. ID Funcional 5133715-0: Renhael Pereira Gomes, Assistente II, ID Funcional 513754-3; Claudio Lopes Albino, Assistente II, ID Funcional 5137544-3; Sueli Pereira da Silva, Assistente II, ID Funcional 5133649-9; Sueli Pereira da Silva, Assistente II, ID Funcional 1568326-6; Bruno Pena Oliveira, Auxiliar Técnico II, ID Funcional 5136277-5; Renata da Silva Xavier Seixas, Assistente II, ID Funcional 5133547-6; Maria Tereza Martins Borges Pereira, Assistente II, ID Funcional 5133570 4: Amanda Grazieli de Oliveira Gomes, Assistente II, ID Funcional

5133746-0:

State of the State

Simoni da Silva Gervasio, Auxiliar Técnico II, ID Funcional 5133646-

., Vander Macário de Souza, Auxiliar Técnico II, ID Funcional 5133720-

Fabricio Augusto Costa Pinto, Auxiliar Técnico II, ID Funcional 5133743-6;

Nelson Jorge Araújo Silva, Assistente II, ID Funcional 5120448-7 Dagmar Alves dos Santos, Assistente II, ID Funcional 5136989-3

Art. 4º - Os integrantes das Coordenadoria de Vistoria Técnica e de Acompanhamento Comunitário deverão atender às orientações para o satisfatório desempenho das atividades finalísticas do ITERJ em razão do aumento da demanda e das metas estabelecidas

Art. 5º - As designações e a criação das Coordenadorias de que trata

não representam criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa; II - são feitas sem prejuízo do cumprimento das funções inerentes aos

cargos dos servidores designados. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

ROBSON DA SILVA CLAUDINO

ld: 2470347

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001854/2023 - Considerando o relatório de ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como o Decreto N.º 11.041 (SEI 49771371), da Prefeitura Municipal de Barra mansa e registro fotográfico (SEI 49753166), AUTO-RIZO a adoção de medidas pertinentes visando à contratação direta de empresa por dispensa de licitação, uma vez configurada a situação de emergência, devido ao deslocamento de massa, com grandes chances de novos escorregamentos de taludes, na RJ-157, conforme declaração do Diretor da Diretoria de Obras e Conservação - Regional III (SEI 50014145).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM VICE-PRESIDÊNCIA

ATO DO VICE-PRESIDENTE DE 05.04.2023

DESIGNA com efeitos a contar de 03/04/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização, do "fornecimento de 310 (trezentos e dez) microcomputadores do tipo intermediário, com garantia de 60 (sessenta) meses", Contrato nº 006/2023, Processo SEI-330023/000282/2022, a cargo da empresa POSITIVO TECNO-LOGIA S.A. Processo nº SEI-330023/000282/2022.

| | | MATR | ID |
|---------|-----------------------|------------|-----------|
| GESTOR | ROBSON DOS SANTOS | 13/55270 | 2842114-0 |
| FISCAIS | JOSÉ MARCIO FOUNTOURA | 13/56082 | 2846682-9 |
| | BLANCO | | |
| FISCAIS | LEONARDO DA SILVA IFF | 13/54005-4 | 2845663-7 |

ld: 2470471

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24.03.2023 PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4933 DE 21 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM A FI-NALIDADE DE PROMOVER SUPORTE JURÍDI-CO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ZONA DE PROCES-SAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO AÇU, NO

ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

Art. 2° -Onde se lê:

Bruno Boquimpani Silva
 Livia dos Santos Sena

III - Oziel Araújo IV - Rodrigo Zambão (Presidente)

VI - Thiago Cardoso Araújo

Leia-se

- Bruno Boquimpani Silva II - Livia dos Santos Sena

III - Oziel Gomes Viana Júnior IV - Rodrigo Zambão (Presidente)

V - Thiago Cardoso Araújo VI - Gabriel Baltazar Müller

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.042916/2014 - RECONHEÇO a dívida da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em favor de DORZILLA MENDONÇA DE MENEZES, referente aos valores apurados em encerramento de folha da pensionista especial, no valor total de R\$ 11.974,98.

DE 10.04.2023

ld: 2470355

ld: 2470359

AVISOS, EDITAIS E TERMÓS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERITENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

EDITAL

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-08/008/101575/2018, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, FAZ SABER que o(a) servidor(a) PAULO CESAR DA SILVA., ID Funcional 31565948, FICA INTIMADO a tomar ciência para apresentar quadro de horário atualizado e assinado pela Chefia Imediata referente aos cargos em exercício, em especial, o cargo da Prefeitura do Rio de Janeiro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS tante legalmente constituido, devera enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar -PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

ld: 2470343

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 06/2022. FUNDAMENTO: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016. PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E HÉLIO OPERAÇÕES GRÁFICAS ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de operação da impressora Heidelberg CD4, para produção de materiais gráficos, com fundamento o art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e suas al-

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 53.196,98 (cinquenta e três mil cento e noventa e seis reais e noventa e oito cen-

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.662.0065.2140. PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.662.0 NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.082. FONTE DE RECURSO: 230. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023. PROCESSO N° SEI-150015/000625/2022.

ld: 2470446

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE

EDITAL O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA

através da DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DA CO-ORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONVOCA a ex-servidora MARYANA VIEIRA JARDIM, Id. Funcional nº 51108330 para comparecer ao Servico de Cadastro Funcional, situado à Av. Presidente Vargas, nº 817/30° andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no decorrer de 15 (quinze) dias a contar desta publicação de 2ª a 6ª feira de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência da decisão exarada no processo SEI150068/005430/2021, bem como apresentar documentos necessários a continuidade do tramite processual

ld: 2470577

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa WEBTRIP Agência de Viagens e

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0008/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIA DE VIAGENS com fundamento no

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023. VALOR: R\$ 599.999,90 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos

e noventa e nove reais e noventa centavos)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO: art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Processo n° SEI-120001/001029/2022.

ld: 2470337

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico - PE 01/23, referente ao processo n° SEI-120001/011839/2022, cujo objeto foi a contratação empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/eletrônico, com tecnologia de chip, restou DESERTO.

ld: 2470463

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023. PARTES: Instituto de Previdência de Itaguaí - ITAPREVI e Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVI-

OBJETO: Cooperação Técnica e Administrativa para a operacionalização dos procedimentos de troca de informações entre os coopera-

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar

da sua assinatura.

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-04/161/001493/2017.

ld: 2470449

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO-PREVIDÊNCIA - torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 02/23 OBJETO: Aquisição de bens patrimoniais, (mesas e cadeiras) com entrega imediata, para atender a necessidade do RIOPREVIDÊNCIA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 27/04/2023 às 11:00h.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-040161/1008501/2022.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima e no sítio do Rioprevidência www.rioprevidencia.rj.gov.br, clicar em "Transparência" e depois em "Licitações". Outras informações sobre a presente licitação através do e-mail licitação@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2470502

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 040/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E RE-PRESENTAÇÃO EIRELLI. **OBJETO:** - Aquisições de Cravos e Ferra-duras, para atender as necessidades do Rpmont. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 96.980,06 (noventa e seis mil novecentos e oitenta reais e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023. FUNDAMEN-TO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/002165/2022, Ata de Registro de Preço nº 0031/2022/510100-01, PE SRP nº 088/2022, Ata de Régistro de Préço nº 0031/2022/310100-01, PE SRP nº 088/2022, que regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convoca-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: SEPM e a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ 05.673.799/0001-09 OBJETO: Aquisição de servidores de redes, com garantia de funcio-

namento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data

VALOR TOTAL: R\$ 525.300,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 119/2023

MOES REIS DA SILVA GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS DO CONTRATO: CB PM RG 889925 JEFFERSON RODRI-GUES BATITS DE CASTRO - ID. FUNCIONAL 43800181 E CB PM RG 3/000642 GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA -ID. FUNCIONAL FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

ld: 2470309

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 28/03/2023 PÁGINA 39 -3° COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 59/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 122.531,22 (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 78.431,22 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Toyota do Brasil LTDA. OBJETO: As Despesas com a Execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Programa de Trabalho: 06.181.0478.2878, Fonte de Recurso: 1.700.212 - Outras Transferências - Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e 1.500.100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8º da Lei 8.666/1993. O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/002952/2022.

ld: 2470582

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-SEPM.

TIPO: menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de lousa interativa digital.
REALIZAÇÃO: 27/04/2023, às 10h00min.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.632,70. LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-350486/002452/2022.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.com-pras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.pmerj.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

ld: 2470427

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-SEPM.

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: aquisição de capacete de proteção individual de policiamen-

to ostensivo geral montado.

REALIZAÇÃO: 26/04/2023, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 67.500,00. LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-350068/000864/2020.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.pmerj.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

D.O. DE 11/04/2023 PÁGINA 73 - 1ª COLUNA

EDITAL

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA - 3ª CLASSE

Processo n° SEI-360050/000111/2020.

Onde se lê: 2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação e(ou) índios no procedimento de verifi-cação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 11 de abril de 2023 às 18 horas do dia 13 de abril de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.ce-braspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Leia-se:
2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação e(ou) índios no procedimento de verificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 11 de abril de 2023 ás 18 horas do dia 14 de abril de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.ce-braspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. aceitos pedidos de revisão.

ld: 2470442

Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao CONTRATO Nº 71/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa ARDO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 10.656.610/0001-00. **OBJETO:** Alteração do contrato nº 71/2022, cujo objeto é a aquisição

de material permanente, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, visando retificar o valor do Contrato nº 71/2022, sem alteração da natureza de despesa; VALOR: Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no

Contrato nº 71/2022:

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-21/067/22/2018.

ld: 2470543 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica

11178782/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Igreja Verbo da Vida - Pedra de Guaratiba.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

PROCESSO N° SEI-210069/000194/2020.

ld: 2470325

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A - CNPJ da matriz

09.239.320/0001-73 e da filial 09.239.320/0010-64.

OBJETO: Alteração quantitativa e do Contrato nº 07/2019, relativo à prestação de serviços contínuo de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, pra internos custodiados e para servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, referente ao LO-TE 07, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b' c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PRAZO: inalterado. VALOR: R\$ 1.378.978,94 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-210036/000612/2020.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 012/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e Personal Service Recur-

sos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional no Nível Central - SES/RJ, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2023. VALOR: R\$ 32.232,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta e dois

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. PROCESS: Nº SEI-080015/000353/2023.

ld: 2470589

ld: 2470323

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS.

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº

42.498.717/0001-55.

DONATÁRIO: Município de Cabo Frio - CNPJ sob o nº 28.549.483/0001-05. OBJETO: 03 (três) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002110/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10/04/2023 PÁGINA 37 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

DONATÁRIO: Município de Comendador Levy Gasparian - CNPJ sob o nº 39.554.597/0001-51

Onde se lê: PROCESSO Nº B

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-080001/002133/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10.04.2023 PÁGINA 37 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

DONATÁRIO: Município de São Sebastião do Alto - CNPJ sob o nº

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-080001/002205/2023

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-080001/002195/2023.

ld: 2470592

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10/04/2023 PÁGINA 37 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-080001/002140/2023.

Onde se lê: DONATÁRIO: Município de Duas Barras - CNPJ sob o nº 01.615.882/0001-62

Leia-se: DONATÁRIO: Município de Iguaba Grande - CNPJ sob o nº 01.615.882/0001-62

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/006462/2023, em face da Organização Social de Saúde Instituto D'or de Gestão de Saúde Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.885.0962/0002-22, Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5°, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA à Organização Social de Saúde INSTITUTO DE DE-SENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AÇÕES PRÁTICAS E PRO-CEDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE - INSTITUTO SOLIDÁRIO, agora denominada como INSTITUTO DE GOVERNANÇA, APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.443/0001-83 da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/022652/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Complexo Estadual da Penha: Hospital Estadual Getúlio Vargas e

ld: 2470584

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a Organização Social de Saúde INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL (IDAB), inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/007205/2021. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação desta publicação.

ld: 2470585

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

NOTIFICA Organização Social de Saúde ASSOCIAÇÃO FILANTRÓ-PICA NOVA ESPERANÇA (AFNE), inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, sobre a instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo nº SEI-080001/027283/2022.

ld: 2470586

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES

NOTIFICA a Organização Social de Saúde CRUZ VERMELHA BRA-SILEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, sobre a Ins-tauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/004305/2021. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação

ld: 2470587

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA Organização Social de Saúde INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/025920/2022. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 063/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BECKMAN COULTER BRASIL COMÉR-CIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (REAGENTES (APC)) - Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12 15, 15 e 16, para a realização dos exames laboratoriais de imunofenotipagem por Citometria de Fluxo, em equipamento próprio, visando atender à demanda do HEMORIO. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 66/2023 (Doc. 45457427) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 49159329). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/016823/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 063/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (REAGENTES (APC)) - Itens: 7, 9, 17, 18 e 19, para a realização dos exames laboratoriais de imunofenotipagem por Citomeria de Fluxo, em equipamento próprio, visando atender à demanda do HEMORIO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.449,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 66/2023 (Doc. 45457427) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 49159329). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/016823/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

ld: 2470476

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 068/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 301/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do ELETRÔNICO nº 301/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SCITECH PRÓDUTOS MÉDICOS S/A. OBJETO: Aquisição de insumos (cateter balão) - Item: 1, para realização de procedimentos pelos Serviços de Cirurgia Vascular do IE-CAC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 105.487,92 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convo-28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3405/2022 (Doc. 44187359) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 49181773). PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-080007/016064/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 067/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES SANEANTES (DETERGENTE) - Item: 1, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pe-las unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL RE-

GISTRADO: R\$ 123.143,40 (cento e vinte e três mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 148/2023 (Doc. 45986498) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49138034). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/015251/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 067/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRÉLI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES SANEANTES (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% e 2 a 2,5%) - Itens: 2 e 3, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 115.136,88 (cento e quinze mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 148/2023 (Doc. 45986498) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49138034). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/015251/2022. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 067/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA e AQUOSA) - Itens: 4 e 5, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.020,45 (cinquenta e seis mil vinte reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações do instrumento convocatório. Parecer 148/2023 (Doc. 45986498) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49138034). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/015251/2022. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

ld: 2470418

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 177/2023. PROCESSO N° SEI-080007/004163/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 307/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALRES - TÉRMICOS E PNEUMÁTICOS, para atender o HECC, IETAP, HEAN, IECAC, HESM, IEDE e o HEMORIO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 39.468,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02822. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023. Parecer 1962/2022 (doc. SEI n° 36656434) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI n° 48861265).

ld: 2470497

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 198/2023. PROCESSO N° SEI-080007/017988/2022. ADESÃO ARP 310/2022 - P.E 952/2022 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE - HUOP. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos (ARCO CIRÚRGICO), incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, para realização de exames do HEMORIO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02708. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. Parecer n° 305/2023 (SEI 47234137). Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 44011430).

ld: 2470480

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 204/2023. PROCESSO N° SEI-080007/007941/2022. ADESÃO à ARP n° 254/2022 - PE n° 13/2022 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TECMEDIC CO-MÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos (cateter balão), para realização de procedimentos pelos serviços de Hemodinâmica do IECAC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato. VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02694. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023. Parecer n° 232/2023 (SEI 46750507). Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 35811867).

ld: 247047

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 31/03/2023 PÁGINA 34 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê: SEI-080007/016111/2022..."DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023"... Leia-se: SEI-080007/016111/2022..."DATA DA ASSINATURA:

d: 2470262

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 366/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIO-LOGIA EM FOCO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos de radiologia, para UPA 24h Queimados, Tijuca e Itaboraí, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 567 (SEI-49334776). VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004340/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 374/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATORIOS VISUAL GENETICA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Tem

por objeto a indenização pela prestação de serviços de gerenciamento de laboratório, com serviço de apoio diagnóstico em análises clínicas e patologia com fornecimento de equipamentos, insumos e profissionais, para UPA 24h Tijuca, Botafogo e Copacabana, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 572 (SEI-49359344). VALOR TOTAL: R\$ 315.270,05 (trezentos e quinze mil, duzentos estenta reais e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004284/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 375/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATÓRÍO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames laboratoriais, para UPA 24h Jacarepaguá e Niterói, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 578 (SEI-49426194). VALOR TOTAL: R\$ 211.827,40 (duzentos e onze mil, oitocentos e vinte sete reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003296/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 377/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PATO-LOGIA CLINICA DOUTOR SALEME LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de análises clinicas laboratoriais, físico-químicas e microbiológicas, para UPA 24h Campo Grande II, Realengo, Campo Grande I e Bangu, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 576 (SEI-49413140). VALOR TOTAL: R\$ 160.511,64 (cento e sessenta mil, quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003292/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 379/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROJO-TA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para UPA 24h Campo Grande I, Campo Grande II, Ilha do Governador, Maré e Queimados, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 575 (SEI-49377691). VALOR TOTAL: R\$ 260.225,60 (duzentos e sessenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004562/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 381/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Queimados, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 573 (SEI-49363777). VALOR TOTAL: R\$ 91.298,08 (noventa e um mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004422/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 383/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIMPORT VIGILANCIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância sem porte de arma, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 583 (SEI-49450894). VALOR TOTAL: R\$ 61.013,62 (sessenta e um mil, treze reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004633/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 385/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIMPORT VIGILÁNCIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância sem porte de arma, para UPA 24h Campo dos Goytacazes, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 590 (SEI-49503835). VALOR TOTAL: R\$ 61.013,62 (sessenta e um mil, treze reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004631/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

ld: 2470516

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento a ARP nº 127/2022-A, PROCESSO Nº SEI-080007/002781/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUI-DORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES. OBJETO: TROCA DE MARCA do item 1 (ALCOOL, TIPO: ALCOOL ETILICO), que passa a ser: VICPHARMA. FUNDAMENTO: Art. 22, do Decreto Estadual nº 46.751/19, alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

ld: 247041

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 892/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de administração e gestão de central de material com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1131 (SEI- 32779821). VALOR TOTAL: R\$ 50.350,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta reasis). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/005316/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2331/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KOLKE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, com assistência técnica, para UPA 24h Niterói e SEAP, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3142 (SEI-42996478). VALOR TOTAL: R\$ 26.401,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e um reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014943/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2658/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KOLKE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de informática com assistência técnica, para UPA 24h Niterói, Campo Grande I, SEAP, Santa Cruz, Itaboraí e Campo Grande II, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3563 (SEI-44748913). VALOR TOTAL: R\$ 87.678,63 (oitenta e sete

mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017753/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 020/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MITSU-KAWA BRASIL COMERCIAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, telefones e câmeras de vigilância, para UPA 24h Nova Iguaçu I, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 31 (SEI-45231223). VALOR TOTAL: R\$ 9.632,50 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018284/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 249/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AUTO SEG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção e locação de gerador, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/11/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 376 (SEI-47806886). VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017802/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 337/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNÓLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção de câmeras de segurança, para UPA 24h Tijuca, Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Maré, Ilha do Governador, Irajá e Engenho Novo, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 509 (SEI-48829521). VALOR TOTAL: R\$ 7.106,99 (sete mil, cento e seis reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003143/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 338/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNÓLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção de câmeras de segurança, para UPA 24h Maré, Copacabana, Botafogo e Ilha do Governador, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 512 (SEI-48840811). VALOR TOTAL: R\$ 3.581,48 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003125/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 342/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEFE EMERGÊNCIAIS MÉDICAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ambulância UTI, para UPA 24h Nova Iguaçu II e Nova Iguaçu I, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 526 (SEI-48963759). VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/020312/2022. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 347/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNÓLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção de câmeras de segurança, para UPA 24h Jacarepaguá, Maré, Copacabana, Botafogo, Tijuca, Ilha do Governador, Engenho Novo e Irajá, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 524 (SEI-48951325). VALOR TOTAL: R\$ 7.106,99 (sete mil, cento e seis reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004176/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 364/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames laboratoriais, para UPA 24h Maré, no período de 01/01/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 561 (SEI-49282480). VALOR TOTAL: R\$ 196.046,78 (cento e noventa e seis mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004035/2023. DATA DA ASSINATURA:

ld: 2470517

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento a ARP nº 136/2022-D. PROCESSO № SEI-080007/000678/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: TROCA DE MARCA do item 1 (CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO VERTEBRAL), que passa a ser: MERIT. FUNDAMENTO: Art. 22, do Decreto Estadual nº 46.751/19, alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

ld: 2470417

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo mencionadas:

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 44/23 - Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 25/04/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 31253.

PARECER JURÍDICO Nº 402/2023: Doc. SEI 48051330 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 49184670 PROCESSO Nº SEI-080007/012351/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 316/22 DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 25/04/2023 às 15h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2023 às 15h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30914

PARECER JURÍDICO Nº 3593/2022: Doc. SEI 44925537 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 48774214 PROCESSO Nº SEI-080007/007279/2022

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME E OUTROS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 30/23 - Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 26/04/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 31139

PARECER JURÍDICO Nº 334/2023: Doc. SEI 47501391 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 49050365 PROCESSO Nº SEI-080007/015859/2022

OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 280/22- Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/04/2023às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-CA: 20751

PARECER JURÍDICO Nº 131/2023: Doc. SEI 45760405 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 48156342 PROCESSO: SEI-080007/005030/2021

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 234/22 R1 - Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/04/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 30427
PARECER JURÍDICO Nº 2953/2022: Doc. SEI 41366135
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 49212742

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 49212/42
PROCESSÓ: SEI-080007/1008957/2022
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS TÉRMICAS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 271/22 - Registro de Preço
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 02/05/2023 às 15h00min
DATA DA ABERTURA_DAS PROPOSTAS: 02/05/2023 às 15h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 3132/2022: Doc. SEI 42977495 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 49184539 PROCESSO: SEI-080007/013686/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB - DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico PE 18/23

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 03/05/2023 às 15h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2023 às 15h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 283/2023: Doc. SEI 46801454
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 49088730
PROCESSO Nº SEI-080007/014499/2022

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de pa-pel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

ld: 2470276

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo men-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES II.

E/OU ADJUVANTES II.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 19/23 - Registro de Preços.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 25/04/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2023 as 10h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31070. PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 287/2023: Doc. SEI

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 49184033. PROCESSÓ Nº SEI-080007/014337/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER BALÃO INOUE.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 288/22 - Registro de Preços.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 25/04/2023 às 15h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2023 as 15h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 3363/2022: Doc. SEI

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45829172. PROCESSO Nº SEI-080007/008474/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AFERESE COM AQUISIÇÃO DE KITS DE AFÉRESE.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 14/23.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 26/04/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2023 as 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 31048

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 318/2023: Doc. SEI

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 49052264 PROCESSO Nº SEI-080007/009340/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL COM

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 07/22 R1 - Registro de Preços. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/04/2023 às 10h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2023 as 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 339/2023: Doc. SEI

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 48837436. PROCESSO Nº SEI-080007/007889/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS ESPECÍFICAS. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 02/05/2023 às 10h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2023 as 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 460/2023: Doc. SEI

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 49050520. PROCESSO Nº SEI-080007/000917/2023.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Ita-pagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, CEP: 20261-005, Rio de Janei-ro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo men-

OBJETO: Para o serviço de locação de equipamento ultrassonografia

vascular com doppler.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 15/23.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 25/04/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2023 às 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 319/2023: Doc. SEI 47311345. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 47604764. PROCESSO Nº SEI-080007/003311/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de esterilização.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 33/23.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 25/04/2023 às 15h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2023 às 15h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PROCESSO Nº SEI-080007/001502/2022.

OBJETO: SRP - Contratação de medicamentos diversos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº45/23 - Registro de Preço.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 26/04/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2023 às 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PROCESSO Nº SEI-080007/019960/2022.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão de indereço do portar e o site www.compras.rj.gov.or, no qual estado disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sitas à Rua Barão de Itapagipe, 225, 5º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

ld: 2470376

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0042193-64.2019.8.19.0000, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/000521/2020.

1 - INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA Ciriaco Simão de Almeida - 2016

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENÉM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2015 01 - Arnaldo Jose Castelo

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados nos Exames Supletivos em nível de Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2003

01 - Janaina Felix dos Santos Justen de Medeiros

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO de ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA MOREIRA, ano 2000. Processo nº SEI-030038/004111/2022.

ld: 2470507

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL ANA NUNES VIANA

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ANA NUNES VIANA, Censo Escolar 33014086, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Adma Batista de Souza Freitas, Carlos Gabriel Affonso Balbino Reis, Guilherme Ferreira Batista. Diretor: Carlos Fagner Pereira Pires, designado no DOERJ de 08/07/2022, página 15, 3º coluna. Secretário Escolar: Luis Augusto dos Santos Batista, designado no DOERJ de 01/08/2013, página 14, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Dayse Tavares Teixeira, ID. 3742104-2 e Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3. Processo nº SEI 030041/001186/2023.

CIEP 417 JOSÉ DO PATROCÍNIO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 417 JOSÉ DO PATROCÍNIO, Censo Escolar 33099758, torna público o nome do concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Lucas Sampaio de Jesus Barreto. Diretora: Sheila Cristina Romano Tavares, designada no DOERJ de 10/05/2018, Página 39, 3ª Coluna. Secretário Escolar: Jorge Luís Pereira dos Santos, designado no DOERJ de 26/09/2014, Página 19, 3ª Coluna. Secretário Escolar: Página 19, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Aline Carvalho Ribeiro da Silva, ID 4328742-5 e Danielle Gonçalves Tristão ID 3767794-2. Processo nº SEI 030041/000563/2023.

CIEP 270 PREFEITO JOSÉ ALVES DE AZEVEDO

RETIFICAÇÃO D.O.de 07/03/2023 PÁGINA 45 - 3ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS Onde se lê: Rosimara Rosa de Jesus Leia-se: Rosimara Rosa de Jesus Mendes Processo SEI nº 030041/000865/2023

ld: 2470030

COORDENADORIA DE INSPECÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL BRIGADEIRO SCHORCHT

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BRIGADEIRO SCHORCHT, Censo Escolar 33077100 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano letivo de 2012/2° semestre: Claudineia de Oliveira Macedo Ano Letivo de 2016/1° semestre: Adriana Silva Nascimento, Ano Letivo de 2019/2º semestre: Antonio Ferreira da Silva, Emilly Santos da Silva, Ano letivo de $2021/2^\circ$ semestre: Jéssica de Freitas Sodre, Ano letivo de 2022/1º semestre: Carolina de Souza Lopes; Ano letivo de 2022/2º semestre: Ana Carolina Galvão Rocha, Camila de Carvalho, Cinelândia Maria de Assumpção, Deyvid Cardoso da Paz, Fernanda de Paulo Bandeira, Helio Luis Soares Chaves, Ingrid Mayara Cordeiro da Silva, Isabel Gadelha da Silva, Jeane Léia Ferreira da Silva, Jefferson Cardoso da Paz, Kamile Cristine Sales da Silva, Léa Maria de Souza, Leonardo de Almeida Figueiredo, Maria Vitoria Francisco Ferreira, Sandra Braz dos Santos, Thamires de Freitas Veras, Thamires Pereira Fernandes, Vivianne Lima dos Santos Barbosa, Yasmim Tomaz Marques. Diretor Adjunto: Jorge André Gonçalves Figueiredo, designado no DOERJ de 11/06/2019, página 16, 1º coluna, Secretária Escolar: Carina Vianna Pinheiro de Carvalho Gonçalves, designada no DOERJ de 01/12/2020, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Maria Xavier Dias, ID. 4336260-5 e Cláudia Marchesano Diniz, ID.4395357-3. Processo nº SEI-030038/001932/2023.

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL COMPOSITOR LUIZ CARLOS DA VILA

FDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL COMPOSITOR LUIZ CAR-LOS DA VILA, Censo Escolar 33439222 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE LOS DA VILA, Censo Escolar 33439222 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2016/1º Semestre: Fabiana dos Santos. Ano 2017/1º Semestre: Nathalia de Meira Gonçalves Motta. Ano 2018/1º Semestre: Alexssandro Freitas de Souza, Moises Estevão Rianele Paiva. Ano 2022/1º Semestre: Marlon Henrique Santos Alves, Rafael Alves Riveiro, Rafael de Oliveira da Costa, Stefani de Oliveira Santos. 2022/2º Semestre: Adryelly Cristina da Silva Lopes, Alessandra Carvalho de Medeiros, Aline Oliveira Carvalho, Ana Beatriz Marinho Euzebio, Ana Caroliny Gomes Evangelista, Ana Lúcia Alves da Rocha, Ana Maria Andrade, Anderson Sergio Silva Costa, Antonia Neide Silva Santana, Brenda Cristine Baptista Passos Amorim, Cindy Costa Vidal de Souza, Cintia da Silva Martins, Cristiane Araujo Silva, Eduardo Vinicius da Conceição Grigorio, Eliana Santos Souza, Elizabete de Almeida Agra, Genifer Karolayne Mendes da Silva, João Victor de Matos Vieira, José Alexandre da Silva Barboza, Laisa Paula da Silva, Laura Cristina de Oliveira dos Santos, Lohanny da Silva Santos, Luciene de Oliveira Santos da Silva, Marcelly de Sousa Nunes, Marcondes Costa Toledo, Maria Alves Pereira, Matheus lanella Sales, Mauricio Leite da Silva, Milena de Oliveira Rodrigues, Miraildes Costa Santos, Monique dos Santos de Lima, Nayara Freire de Oliveira, Pedro Henrique Gomes Nery Moura, Rafaela Sara Silva Costa, Richel Borges Paiva, Rosa Alves de Souza Manñaes, Stephanie Maria Ribeiro da Silva, Vanessa Dutra da Silva, Victória Fabricio Belmonte, Vitória da Silva dos Santos. Diretora: Kátia Cristina Lisboa da Silva, ID 428/2022 de designada no DOEEE Lde 07/20/2022 de design nie maria Ribeiro da Silva, Vanessa Dutra da Silva, Victória Fabricio Belmonte, Vitória da Silva dos Santos. Diretora: Kátia Cristina Lisboa da Silva, ID.4259022-1, designada no DOERJ de 07/03/2022 página 17. Secretária Escolar: Sheila dos Santos Cabral, ID. 3996046-3, designada no DOERJ de 19/02/2020, página 21. Servidores responsáveis pela publicação: Elaine Miranda dos Santos, ID. 4326427-2 e Márcia Antônia Rocha Canivello, ID. 4429158-2. Processo nº SEI-030038/001326/2023 030038/001326/2023.

ld: 2470300

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO EYER

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO EYER, Censo Escolar 3304487, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no Ano Letivo de 2022/2º Semestre: Alexandre Castro da Silva, Carla Luiza Gomes da Silva, Debora Domingues dos Santos, Eunice Dias de Carvalho, Felipe Henrique do Nascimento Carvalho, Fernando da Rocha Soares, Ingrid Regina Nazarete dos Santos, Isabela Rodrigues Leite, Jonata Dias Bastos, Joucimar Silva Meira, Karla Rosa Cerqueira da Silva, Michel dos Santos Rocha, Renato de Souza Pereira, Thiago do Carmo Pereira: Diretora Rosane Peixoto Pinheiro, designada no DOERJ de 19/02/2015, página 15, 3ºcoluna, Secretário Escolar: Marcos Fernando Póvoa de Carvalho, designado no DOERJ de 06/10/2021, página 21, 2º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Flávia Gomes de Paula, ID. 3830773-1 e Maria Xavier Dias, ID. 4336260-5. Processo nº SEI-0300038/001481/2023. O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO EYER, Censo 0300038/001481/2023

ld: 2470301

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL GOLDA MEIR

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GOLDA MEIR, Censo Escolar nº 33087733 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2°SEMESTRE: Beatriz VENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2°SEMESTRE: Beatriz Santos Soares, Ericlécia da Silva Sales, Gustavo Borges Nascimento, Henia Maria Pereira Constâncio, Herbert da Conceição da Silva, Laura Cristina Evangelista da Silva, Lucas Rodrigues da Silva, Maria Delcina Morais da Silva, Thiago Antony Silva dos Santos. Diretora: Susana Pessanha Pires, designada no DOERJ de 29/10/2021, página 34, 1ª coluna, Secretária Escolar: Elisangela Morais Soares, designado no DOERJ de 16/05/2022, página 26, 3° coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Flavia Gomes de Paula, ID. 3830773-1 e Cláudia Marchesano Diniz, ID. 4395357-3. Processo nº SEI-030038/000617/2023.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA -

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o Processo nº SEI- E-26/005/916/2019 que autoriza a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal permanente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC - Edital 001/2019, torna pública a 12ª (décima segunda) convocação para entrega de documentos e posterior apresentação para a Inspeção de Saúde, que se dará no dia 17/04/2023, no auditório da presidência, dos candidatos aprovados e classificados relacionados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nº 053, Parte 01, de 22 de março de 2021. Processo n° SEI- E-26/005/916/2019.

| | AGENTE ADMINISTRATIVO REGIÃO METROPOLITANA | | | | | | |
|-----------|--|-------------------------|-----------|---------------|--------------------|---------|--|
| INSCRIÇÃO | | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | |
| 66201 | 838.897.527-72 | DILMA MARTINS HORA (AC) | 83 | 40 | 17/04/2023 | 10H | |

| | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR FAETEC GESTÃO E NEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO 40H REGIÃO METROPOLITANA | | | | | | |
|-----------|--|----------------------------|-----------|---------------|--------------------|---------|--|
| INSCRIÇÃO | | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | |
| 23144 | 093.927.317-95 | WESLEY SILVA DE SOUZA (AC) | 76.22 | 10 | 17/04/2023 | 10H | |

| | PROFESSOR FAETEC I CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS MECÂNICA 20H REGIÃO METROPOLITANA | | | | | | |
|--|---|-----------------------------|----|----|------------|-----|--|
| INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DATA DA CONVOCAÇÃO HORÁ | | | | | HORÁRIO | | |
| 37002 | 025.330.471-71 | GUSTAVO GOMES DE PAULA (AC) | 62 | 10 | 17/04/2023 | 10H | |

| | PROFESSOR FAETEC I HOSPITALIDADE E LAZER TURISMO 40H REGIÃO METROPOLITANA | | | | | | |
|-----------|---|----------------------------|-----------|---------------|--------------------|---------|--|
| INSCRIÇÃO | | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | |
| 49042 | 114.601.607-70 | RICARDO LUIS DA SILVA (AC) | 70 | 8 | 17/04/2023 | 10H | |

| | PROFESSOR FAETEC I LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS INGLÊS 40H NORTE FLUMINENSE | | | | | | |
|-----------|--|--------------------------------|-----------|---------------|--------------------|---------|--|
| INSCRIÇÃO | | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | |
| 27088 | 002.422.277-16 | AUGUSTO GONÇALVES RIBEIRO (AC) | 83 | 6 | 17/04/2023 | 10H | |

| | PROFESSOR FAETEC I LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS LÍNGUA PORTUGUESA 40H NORTE FLUMINENSE | | | | | | |
|-----------|---|---------------------------------|-----------|---------------|--------------------|---------|--|
| INSCRIÇÃO | | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | |
| 3174 | 090.660.567-97 | CHARLES DE OLIVEIRA SOARES (AC) | 79 | 9 | 17/04/2023 | 10H | |

| _ | | | | | | | |
|----|--|----------------|-----------------------------|-----------|---------------|--------------------|---------|
| | PROFESSOR FAETEC I SEGURANÇA SEGURANÇA DO TRABALHO 20H REGIÃO CENTROSUL FLUMINENSE | | | | | | |
| | INSCRIÇÃO | | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO |
| 53 | 3264 | 113.628.087-17 | MICHELE CAGNIN VICENTE (AC) | 79.5 | 2 | 17/04/2023 | 10H |

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA CONVOCA, com base nos autos do Processo Administrativo nº .: SEI-260005/003955/2021, a servidora NADIA DA SILVA BRITTO PANAI-NO, Id. 2094884-0, Matrícula 221.049-0, PROFESSOR FAETEC I, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da FAETEC, no horário entre 10h as 16h, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital, a fim de apresentar defesa no processo supracitado, que trata de abandono de cargo por 10 (dez) faltas consecutivas. Processo Administrativo Nº SEI-260005/003955/2021.

ld: 2470273

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 33/2023. PARTES: UERJ e PREVENTI-VA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de material de consumo (unidade de imagem e tonners), para atender ao Serviço de Almoxarifado da Policlínica Piquet Carneiro. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 16.581.60. RESPONSÁVEL: Felippe Jordão Santiago (Gestor), Matrícula: 35.808-5 e André de Almeida Soares (Fiscal) Matrícula: 40598-5. NOMEAÇÃO: Portaria nº 029/PPC/2023. NÚME-RO DO EMPENHO: 2023NE00549. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 454/2022, Proc. nº SEI-260007/032509/2022.

*Omitido no D.O. de 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 34/2023. PARTES: UERJ e DISTRISU-PRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de material de consumo (unidade de imagem e tonners), para atender ao Serviço de Almoxarifado da Policlínica Piquet Carneiro. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 16.800,00. RESPONSÁVEL: Felippe Jordão Santiago (Gestor), Matrícula: 35.808-5 e André de Almeida Soares (Fiscal) Matrícula: 40598-5. NOMEAÇÃO: Portaria n° 029/PPC/2023. NÚME-RO DO EMPENHO: 2023NE00550. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 454/2022, Proc. nº SEI-260007/032509/2022. *Omitido no D.O. de 03/04/2023.

ld: 2470469

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 31.03.2023 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2020. Onde se lê: PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (trinta e seis) meses. Leia-se: PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total

de 48 (quarenta e oito) meses.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Execução. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis - FSFA. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução do Projeto "Fortalecimento das ações de Radiocomunicação na Região Serrana" pela FSFA. **VIGÊNCIA:** Este Termo vigorará até o engiao Serrana" pela FSFA. VIGENCIA: Este Termo vigorara ate o encerramento do Projeto "Fortalecimento das Ações de Radiocomunicação na Região Serrana". VALOR: O presente Termo não contempla repasse financeiro entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Proc. nº SEI-070002/008755/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio Nº 02/2023. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente INEA e o Município de São José do Vale do Rio Preto. OB-

JETO: Delegação da competência originária estadual para o exercício do controle ambiental, da seguinte atividade: Fabricação de vinhos, li-cores e bebidas alcoólicas diversas (amargos, aperitivos preparados, aguardentes compostas e semelhantes), classificada no Cadastro Na-cional de Atividades Econômicas CNAE sob os números 11127/00 e 1111-9/02. PRAZO: 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023. PROCESSO N° SEI-070002/010327/2022. ld: 2470396

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO

Pregão Eletrônico N° 011/2022

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC nº 242 de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que certame marcado anteriormente para o dia 04/04/2023, fica remarcado para o dia 17/04/2023 que tem por objeto "Contratação de pessoa jurídica para realização de estudos ambientais e pesquisa quali-quantitativa da água e sedimentos dos corpos hídricos, existentes na área adjacente da Lagoa Guandu". Processo nº SEI-070002/001675/2022. ld: 2470253

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Aos onze dias do mês de abril de 2023, reuniram-se a Comissão Per-Aos onze dias do mes de abril de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA COOEXEC nº 243 de 28 de Setembro de 2022, publicada no DOERJ de 06/10/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 002/2022. Após abertura da sessão não houve comparecimento de nenhum licitante interessado no certame, declarando assim a licitação deserta. Objeto: "MAPEAMENTO DE ÁREAS INUNDÁVEIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO " Processo SEI-070002/009761/2021

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXE-CUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2023. VA-LOR POR PROJETO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA AS-SINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital 05/2022 "Não Deixe o Samba Morrer 2" Categoria C PROCESSO Nº SEI-180008/000067/2023.

| PROJETO | PROPONENTE | NOME DO PROJETO | DOCUMENTO | DATA DO TERMO DE COMPROMISSO | N.º DO TERMO DE COMPROMISSO |
|---------|---|--------------------------------|----------------|------------------------------|-----------------------------|
| 34632 | Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Saudade | Orquestra Popular de Percussão | 29791522000130 | 06/04/2023 | NDS 4631/2022 |

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter emi-

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto a sala Mario Tavares da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO - de 7 de fevereiro de 2022 a 21 de novembro de 2022, nas segundas feiras.

VALOR: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante o sítio eletrônico Sistema Eletrônico de Informações - SEIhttp://www.fazenda.rj.gov.br/sei quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

bém para as providências posteriores DATA DA ASSINATURA: 15/11/2021.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000225/2022 ld: 2470448

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MESA DA ILUMINAÇÃO E REFLETORES COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO N.º 180021/0012/2023

PARTES: FUNARJ e LIGHT E CENA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉC-NICOS LTDA. **OBJETO** A aquisição e instalação de 1 (uma) mesa de iluminação e 8 (oito) refletores para a Sala Cecília Meireles, na forma do Termo de Referência **PRAZO**: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 03/04/2023, desde que posterior à data da publicacão do extrato deste instrumento no D.O. valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, sendo único.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023 VALOR: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). FUNDAMEN-

TO: Proc. n° SEI 180002/000096/2023. ld: 2470261

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso da sala Mario Tavares. PARTES: FTM/RJ e Yago Florêncio da Rocha Simões.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESP DE AGENTES PÚBLICOS 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo SEI nº E-26/005/3014/2017, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL o servidor ALEXANDRE DE CASTRO DUARTE, Identidade funcional 41766903/01, matricula 224.538-9, Professor FAETEC tidade funcional 41766903/01, matrícula 224.538-9, Professor FAETEC I - 20 horas, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 23331895, no horário das 10:00 as 15:00 horas (as segundas e terças-feiras), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto 2479/79 alterado pela pova redação da Lei Comtado pelo Decreto 2479/79, alterado pela nova redação da Lei Complementar 85/96, por ter cometido faltas de forma interpolada, constantes no bojo do supracitado processo, sendo assim consta as sequintes faltas, quais sejam: no período de 06/03/2017 a 06/02/2018, nos dias 06, 07, 08, 09,10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31/03/2017; 06, 07, 20, 21, 22, 23 e 24/04/2017; 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18 e 26/05/2017; 01, 08, e 23/06/2017; 30/08/2017; 15, 28 e 29/09/2017, totalizando 35 (trinta e cinco) faltas, tudo conforme consta dos autos.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRA-

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa CS Brasil

OBJETO: a alteração da razão social da contratante e a concessão dos Reajustes sobre o valor contratual dos serviços relativos à Presdos Reajustes sobre o valor contratual dos serviços relativos a Prestação de serviços de locação de veículos do contrato nº 0.15/2021. FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. ASSINATURA: 30 de Março de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002177/2021. *Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 03/04/2023.

ld: 2470556

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Omega Construtora e Serviços Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2022, relativo à elaboração de projeto executivo e execução de obra para construção de acostamento, ciclovia e calçada em trecho do centro de Praia Seca, Araruama - RJ.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: No art. 57, § 1°, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-170026/003264/2021

*Omitido no D.O de 07/02/2023.

ld: 2470467

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-330018/001440/2022, AV I S A aos interessados que dará continuidade ao certame referente a CO 73/22, referente a "Contratação de empresa especializada para realização de obras de micro e macrodrenagem pluvial, pavimentação asfática e em concreto com elaboração de projeto executivo no Município de Miguel Pereira/RJ". com a abertura das propostas no dia 14 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sala Multimidia, localizada na Av. Presidente Vargas,1100, 6° andar, Centro. Processo administrativo nº SEI-330018/001440/2022.

ld: 2470555

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Convênio nº 001/2023, sem repasse fi-

ASSINATURA: em 27 de marco de 2023

PARTES: DER-RJ e o Município de AREAL - RJ.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação e drenagem da Es-OBJETO: Execução de obras de pavimentação e drenagem da Estrada de Boa Esperança e na Rua Rio de Janeiro, ambas localizadas no Município de Areal, conforme o documento sei nº 47390955, projeto nº 4739488, bem como ofício nº 180/2022/GP.

PRAZO: de 90 dias contatos a partir da ordem de início.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Complementar nº 10/2000 e Lei Estadual nº 4.320/1964.

PROCESSO N° SEI-330032/001482/2023.

ld: 2470499

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA nº 019/2022. Processo nº SEI-330029/000024/2022, referente a Revitalização com Implantação de Sinalização Vertical de Trânsito, nas Rodovias Sob Circunscrição da Fundação DER-RJ, cuia realização estava marcada para 11/04/2023 às 11:00 horas, fica adiado "SINE DIE".

ld: 2470406

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna pública a convocacão de todos os interessados a contratação de empresa para execução de obra emergencial devido ao deslocamento de massa e des-lizamentos de taludes na RJ-151, KM 108, KM 114 e KM 118 (Estrada de Parapeúna X Santa Isabel do Rio Preto) e KM 121 (Estrada de Parapeúna X Valença), Município de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

DATA DE REALIZAÇÃO: 14/04/2023. CRITÉRIO: Menor preço global.

Na ocasião serão recebidos das 09h às 17h, o envelope de documentos de habilitação (art. 27 a 31, Lei n° 8.666/93) e envelope de preços devendo conter os seguintes documentos: proposta de preços, plani-lha orçamentária, composição analítica do BDI, composição de preços,

Ina organientaria, composição ariantida do BBI, composição de proços, cronograma físico financeiro.

LOCAL: Av. Presidente Vargas nº 1.100, 4º andar, Setor de Licitações, Centro/RJ - tel: (21) 2332-5529.

OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no processo nº SEI-330032/000025/2023.

ld: 2470468

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSI-CO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, em atenção ao contido no processo SEI-220007/003875/2021 e ao que consta o ANEXO IX do Contrato de Concessão n° 33/21 - "Águas do Rio 4", ANEXO IX do Contrato de Concessao nº 33/21 - Aguas do Rio 4, que trata do Conselho de Titulares, **COMUNICA** a alteração do horário da 2º (segunda) reunião dos Membros, programada conforme Edital publicado no DOERJ de 03/04/2023, pág. 87 - 3ª coluna, que passa a estar confirmada para o dia 18 de abril, no horário de 10h e a pauta anteriormente divulgada.

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSI-CO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, em atenção ao contido no processo SEI-220007/003875/2021 e ao que consta o ANEXO IX do Contrato de Concessão nº 11/22 - Rio + Saneamento, que trata do Conselho de Titulares, COMUNICA a 3ª (terceira) reunião dos Membros, com a finalidade de discutir a atuação da Concessionária nos municípios pertencentes ao BLOCO 3. Esta será realizada na data de 25 de abril de 2023, às 10h, por Videoconferência, através de link posteriormente encaminhado

